

DP

655

F7

1842

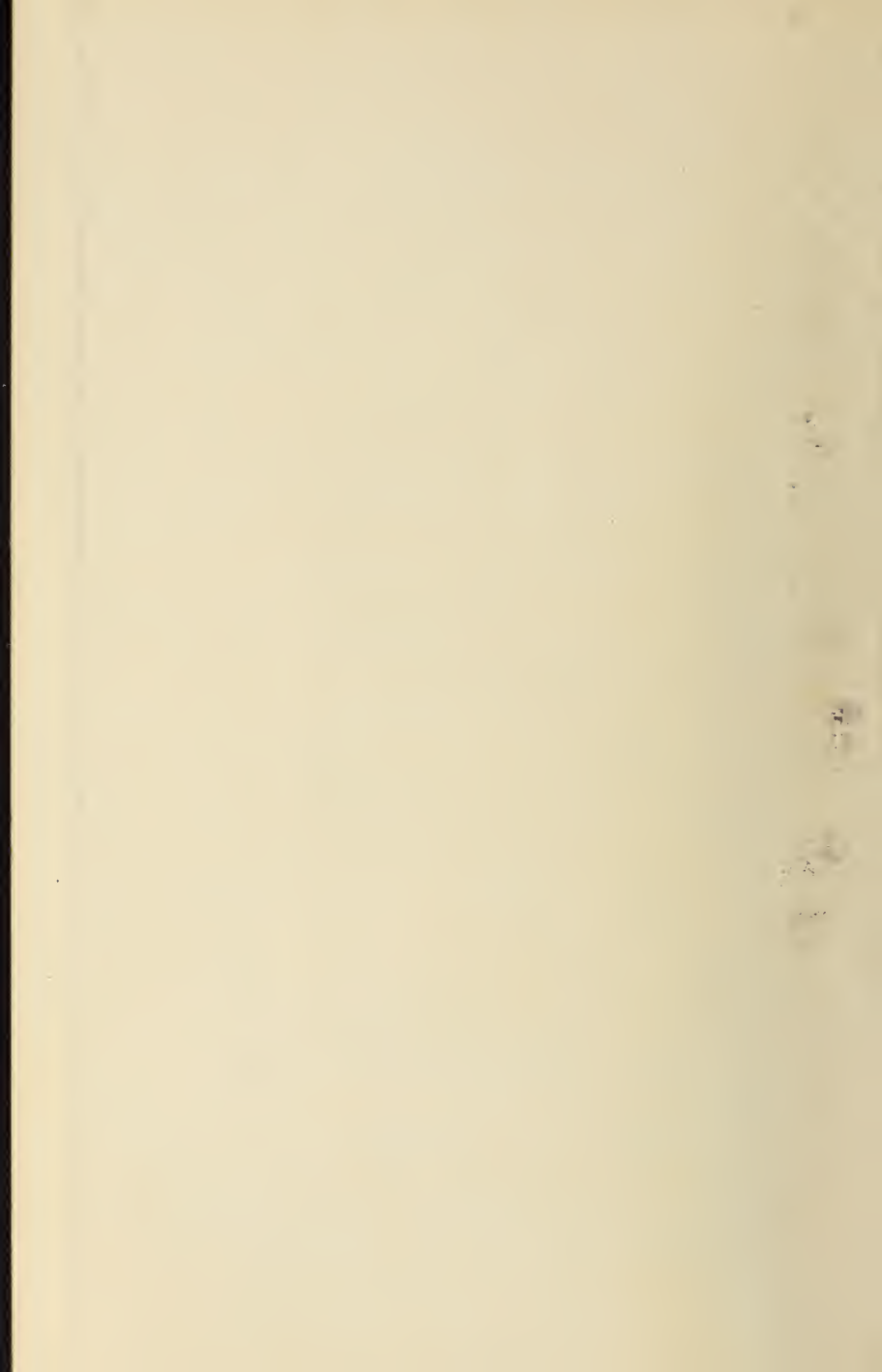


Class DP655

Book F7

1842





**ENSAIO  
POLITICO**

**SOBRE AS CAUSAS  
QUE PREPARARÃO A USURPAÇÃO**

**DO**

**INFANTE D. MIGUEL**

**NO ANNO DE 1828,**

**E COM ELLA A QUÉDA**

**DA**

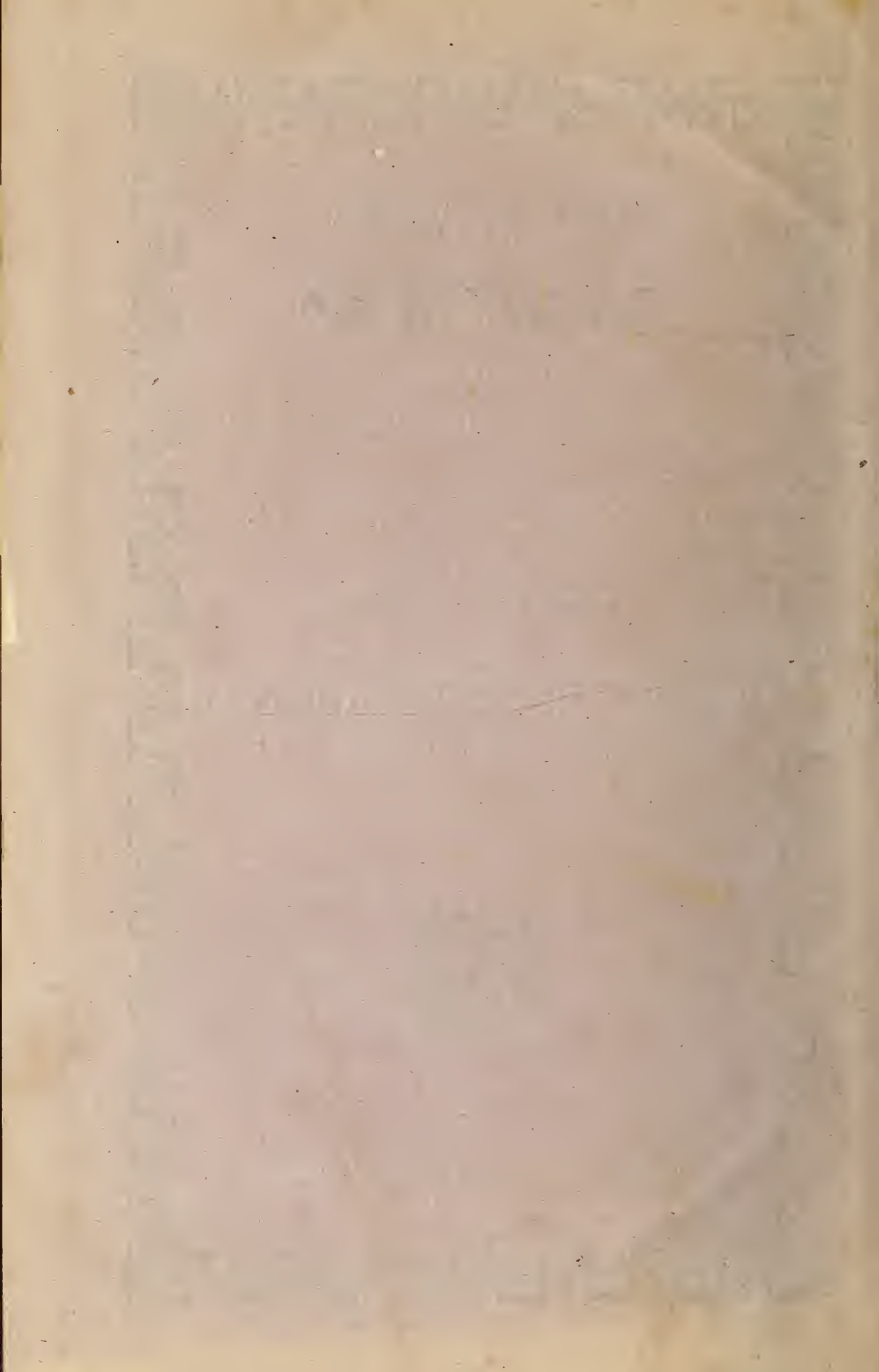
**CARTA CONSTITUCIONAL**

**DO ANNO 1826.**

**2.<sup>a</sup> EDIÇÃO.**



**VENDE-SE AVULSO POR 480 RS.**



# ENSAIO POLITICO

SOBRE AS CAUSAS

QUE PREPARARÃO A USURPAÇÃO

DO

INFANTE D. MIGUEL

NO ANNO DE 1828,

E COM ELLA A QUÉDA

DA

CARTA CONSTITUCIONAL

DO ANNO 1826.

POR

JOSE' LIBERATO FREIRE DE CARVALHO.

2.<sup>a</sup> EDIÇÃO.

---

*Celui qui se donne un maître clait né pour en avoir.*

VOLTAIRE, Resumo do Ensaio sobre os costumes  
das nações.

---



LISBOA,

NA IMPRENSA NEVESIANA.

1842.

---

---

RUA DO LOUREIRO N.º 15.

UNCLASSIFIED

DPG55

F7

1842

UNCLASSIFIED

007270

1842

UNCLASSIFIED



UNCLASSIFIED

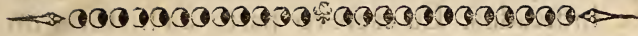
UNCLASSIFIED

UNCLASSIFIED

UNCLASSIFIED



AMM 213 697



3494  
5441

# ADVERTENCIA.

Não podendo deixar o author de nomear n'esta obra muitos individuos ainda vivos, pede elle a seus leitores que unicamente os considerem como existentes na época a que ella se refere. Se alguns hoje acharem com uma fysionomia politica mui diversa d'aquella que então tinham, foi o tempo, fôrão as varias circumstancias os poderosos instrumentos que n'elles operárão essa mudança; e d'ella não tem culpa nem he responsavel o author. Elle quiz ser fiel e verdadeiro; e por isso he que faz esta recommendação aos seus leitores. Faltar á verdade, ainda que seja a inimigos, he um gravissimo delicto, e n'este delicto não quiz incorrer o author d'este Ensaio. Tambem previno os meus leitores que em tudo o que digo, menos favoravel, de muitos individuos não he com espirito de os calumniar: se não fôr exacto em tudo o que relato ou he porque fui mal informado, ou ajuizei mal do que vi e ouvi. Estou sempre prompto a reformar meus erros nas seguintes

78

publicações, quando elles me sejam lealmente indicados. Eu escrevo parte da historia do meu tempo, e posso errar; mas escrevendo-a declaro, que pertendo ser verdadeiro sem ser calumniador ou servil.

Lisboa em 17 de Julho, 1840.

*[Faint, mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page. A decorative flourish is visible in the center of the page.]*

---

---

## AO LEITOR.

---

A exposição das causas das revoluções politicas dos povos, particularmente quando elles passam do despotismo para a liberdade ou d'esta para a escravidão, he sempre uma instrucção util não só para a nação em que ellas se operárão, mas para todo o genero humano que, quando bem instruido nos seus direitos e no lugar distincto que occupa sobre a terra, deve sempre preferir uma justa liberdade ao opprobrio de uma injusta servidão. N'este caso estão as causas da usurpação de D. Miguel, que nos trouxe apoz si a perda da liberdade constitucional. He preciso que os Portuguezes aprendão n'esta crise a prevenir outras iguaes, porque nada he mais instructivo do que são os exemplos, e a recordação dos males que se tem soffrido para escaparmos a outros semelhantes. Com effeito, a usurpação de D. Miguel tem um character tão original, e foi o resultado de tantas combinações e tantas perfidias, quer domesticas quer estrangeiras, que o estudar as causas que a produzirão deve ser para nós um


objecto do maior proveito e interesse. N'este sentido he que se escreveu este Ensaio; e oxalá que nós mesmos e nossos vindouros nunca percâmos de vista as consequencias d'aquella fatal calamidade. Se isto se conseguir, por feliz se dará o escriptor, que traçou estas linhas; porque, como verdadeiro amigo da liberdade, nada mais tanto deseja como vêr a sua patria livre e affortunada.

Londres, 26 de Janeiro, 1830.





# ENSAIO POLITICO.



## CAPITULO I.

*A queda da constituição do anno de 1822 servio para dar ao infante D. Miguel a sua primeira celebridade.*

A GRANDE facção aristocratica-Europea, auxiliada não só pela facção religiosa, apostolico-Jesuitica, mas ainda pela politica de alguns gabinetes da Europa, entre elles a d'aquelle mesmo, que maiores interesses tirava de Portugal por suas mui antigas e nunca interrompidas relações, tinha ficado assombrada com a revolução de Hespanha em 1820, e muito mais o ficou ainda quando a esta se seguirão, quasi immediatamente, as revoluções de Portugal, do Piemonte e de Napoles. Cuidou, por tanto, logo em suffocar todas estas explosões da liberdade dos povos, que, com toda a razão, temia se tornassem contagiosas; e para este fim se servio da influencia, da politica, e até das armas d'essa associação famosa chamada a *sancta-allian-*

ça; obra e feitura d'essa mesma facção *hermaphroditica*, politico-religiosa. Não he meu intento tratar aqui do que se passou em Hespanha, Napoles e Piemonte; e por isso só me limitarei a fallar de que aconteceo em Portugal.

A facção, que tinha seus missionarios, suas filiações, e seus agentes em toda a parte, e que com todos estes seus associados formava tambem em toda a parte sociedades secretas, que ainda hoje durão, e nunca desanimão, servio-se em Portugal da rainha Carlota, Hespanhola de nascimento, e que apesar de mui nova ter vindo para o reino, onde foi creada e educada, nunca em seus modos, nem em seu procedimento mostrou, que havia adquirido os habitos e o caracter de Portugueza.

Nenhum agente mais proprio podia ter achado a facção do que esta rainha, que, por suas intrigas mui conhecidas de palacio, se havia tornado inimiga do rei seu marido. Quando, de volta do Brazil, ella chegou a Lisboa no anno de 1821, pensou que o marido se declararia logo contra a nova ordem politica das cousas, segundo para isso muito tinha sido induzido e aconselhado na viagem; mas como el-rei visse a séria e mui energica postura que havia tomado a capital, e ao mesmo tempo soubesse o entusiasmo com que todo o reino havia entrado na revolução, deitou-se nos braços d'ella com to-

das as apparencias de boa vontade; e assim destruiu os planos da mulher, que erão perdê-lo, collocando-se ella á frente da mesma revolução. D'estes seus projectos foi prova bem patente todo o seu publico e particular comportamento; porque no principio, em quanto duvidou das intenções do marido, tantos fôrão os sinaes de approvação que dêo a favor do novo systema politico, como depois fôrão os sinaes de odio e de rancor que dêo contra o mesmo systema assim que aquellas intenções lhe fôrão cabalmente conhecidas.

D'esta mui favoravel circumstancia se aproveitou logo mui habilmente a facção aristocratica, iniciando a rainha em seus mysterios; e ella com todo o gôsto e boa vontade entrou em todos os seus planos; porque não tendo podido perder o marido como rei anti-constitucional, se lhe abria agora uma nova porta para o perder como approvador e auxiliador da constituição politica que se estava organisando.

Desde então se entrárão logo a tecer todas as intrigas, e a praticar todas as seducções para formar um partido contra a constituição e o rei, tanto dentro das mesmas côrtes como fóra d'ellas, e particularmente na tropa. Mas era preciso que á frente d'este partido apparecesse publicamente alguem que desse nos olhos da multidão; e como a rainha Carlota não era, n'este ponto de character, uma Catharina, resoluta e decidida em

suas ambições, não pôde achar-se este *alguem* senão na pessoa de um novo Nero, o infante D. Miguel, a quem a mãe, como outra Agrippina, esperava completamente dominar. São mui conhecidos os successos d'esse tempo, que não entra no plano d'este escripto narrar agora aqui; e só bastará dizer-se, que se organisou e completou a contra-revolução; e que na fugida do infante para Villa-França levou elle ou arrastou apoz si toda a tropa, todos os que se havião vendido ao partido, e até o mesmo rei seu pai, ainda que já não sem suspeitas, ou antes com a certeza de que se lhe queria arrancar a coroa da cabeça.

A rainha pensou que por esta operação politica ganhava duas cousas mui importantes; a primeira, o apoio e as affeições da facção aristocratica; a segunda, a desthronisação do marido. Enganou-se porém n'esta sua ultima esperanza; porque a sahida d'el-rei para Villa-França, e a apostasia politica de Pamplona, que depois teve o titulo de *conde de Subserra*, transtornárão-lhe a melhor parte do seu plano. A sahida d'el-rei foi, com effeito, mais uma consequencia de medo do que o desejo de lançar por terra a constituição e as côrtes; mas assim mesmo transtornou todos os projectos da facção, e da mulher; porque, sahindo da capital, não ministrou pretextos algum para o forçarem a abdicar, o que de certo lhe teria acontecido



se n'ella se tivesse deixado ficar em um estado de indecisão e de inercia. Assim este rei, naturalmente timido, e como tal irresoluto é indeciso, operou pelo medo, paixão que mais o dominava, duas cousas inteiramente contrarias, — a obra da constituição de 1822, e a sua quêda em 1823.

Como fallei de Pamplona, darei rapidamente a conhecer quem foi este homem, e em que consistio a sua apostasia. Foi, com effeito, este Pamplona, como certo *Vatinio* de quem falla Tacito, uma das grandes monstruosidades do governo d'el-rei D. João 6.º! Banido da patria, e condemnado por uma sentença a perder os bens e a vida por ter entrado em Portugal no exercito inimigo commandado por Massena, havia ganhado a patria, os bens e a vida por effeito da revolução de 1820, que generosamente o havia arrancado das escadas da fôrca. Entrado em Portugal não só encontrou os bens que acabo de referir, mas ainda achou n'ella um completo esquecimento do passado; porque logo se vio elevado ao pôsto importante de ministro secretario d'estado dos negocios da guerra, e bem pouco depois, á honrosa dignidade de deputado nas côrtes extraordinarias d'esse tempo. Ainda quando a revolução de 1820 fosse a mais illegal e a mais injusta em seus principios e em sua marcha, nunca seria permittido a Pamplona levantar o braço contra ella; porque he sempre uma negra

ingratidão, e a ultima das infamias levantar o braço contra quem nos faz bem, e nos dá patria e bens, e até nos livra da fôrca! Não o pensou porém assim o novo *Vatinio* Pamplona, nem a sua moral se assustou com estes pequenos escrupulos ou insignificantes bagatellas; porque entrou logo a ser conspirador, declarou-se por inimigo da sua bemfeitora, e até d'este bom feito se dêo por mui honrado, e d'elle se gloriou para com o governo e ministerio do Brazil em uma carta (a) que para lá enviou, e depois se fez publica na côrte do Rio de Janeiro e na Europa.

Pamplona, para melhor levar a effeito os seus projectos, fez o que commummente fazem certos agentes a que chamão dobres, porque servem a ambos os partidos, e de ordinario enganão a ambos. Sabendo que a rainha trabalhava por deitar abaixo a constituição e as côrtes, lançou-se, ou fingio lançar-se no seu partido, e por esta manobra achou tambem um meio muito facil de fazer grandes serviços a el-rei, com quem queria completamente congraçar-se, para com mais certeza poder satisfazer todas as suas ambições, que sempre fôrão desmedidas. O projecto era bem concebido, porque todo o ponto estava em deitar abaixo a constituição, e o partido da rainha era um instrumento mui pro-

---

(a) A Antonio Carlos de Andrade em data de 7 de agosto de 1823.

prio para isto: uma vez deitada ella abaixo, então as circumstancias mostrarião quem havia de colher o melhor fructo. He muito natural que a rainha se deixasse enganar por todas estas falsas apparencias; porque ninguem está mais apto para ser illudido do que aquelle que espera grandes cousas, e d'ellas alguém sabe mostrar-lhe com arte algumas sombras, ainda que distantes. O caso he que Pamplona, depois que o plano se julgou maduro, sahio antecipadamente para a sua quinta de Subserra, como homem que fugia das intrigas da côrte, e ali foi esperar o infante, que devia dar o sinal da contra-revolução que estava preparada.

Chegou finalmente o dia decisivo, o infante sahio de Lisboa, e parando em Villa-Franca, logo mandou buscar Pamplona; o que mostra que entre elles havia combinação antecipada, e que elle e a mãe esperavão todo o bom successo do negocio dos conselhos e cooperação d'este seu famoso agente. Não affirmarei o que se passou entre elles n'esta sua primeira conferencia, nem se Pamplona confirmou o infante no seu verdadeiro projecto, ou o dissuadio d'elle; projecto, que nem mais nem menos era do que obrigar seu pai e seu rei a uma forçada abdicção: o que porém se pôde affirmar, sem risco de faltar á verdade, he, que Pamplona, tanto que vio el-rei seguir a mesma estrada do filho, immediatamente tomou o partido do throno, e pas-

sou de agente secreto de ambos a representar a publica figura de mediador entre elles. Comtudo, que Pamplona, representando esta nova figura, trahio as confidencias e promessas que tinha feito á rainha e ao infante, he indubitavel; porque o odio e a indignação da mãe e do filho em que logo cahio, odio e indignação, que tanto se manifestarão depois no horroroso dia 30 de abril de 1824, e ainda no infausto anno de 1828, não se podem de outra sorte explicar.



## CAPITULO II.

*O infante figura pela primeira vez na scena politica, e assim se prepara para a usurpação de 1828.*

**A** RAINHA, ainda que não ganhasse d'esta vez o ponto principal, e que mais tinha em vista, *o qual era a abdicção do marido (b)*, con-

---

(b) Como prova d'este projecto da rainha direi, que as duas pessoas abaixo nomeadas, me affirmarão positivamente, que em Paris se havia organizado um club composto de estrangeiros e de alguns Portuguezes *notavcis*, que eu não nomeio, porque não quero culpar ninguem sem provas as mais decisivas, no qual se havia decidido que D. João 6.<sup>o</sup> tinha trahido o reinado pelo seu juramento á constituição do anno de 1822, e por isso devia perder a coroa: alguém pertendia que el-rei fosse quem deitasse por força a constituição abaixo; mas a maioria, hypocritamente escrupulosa, decidio que não convinha apresentar ao mundo um rei perjuro, pois que elle com

seguio, comtudo, uma vantagem mui consideravel, que foi a quéda da constituição, e a celebridade do filho, que lhe ficava já sendo um instrumento mui proveitoso para todas as suas intrigas futuras. Com effeito ga-

todos os sinaes de boa vontade havia jurado manter a nova ordem politica. Concordou-se, portanto, que devia ser depositado; o que pareceo menos immoral aos clubistas do que o perjuro da victima a quem determinavão desenthronisar. Deposito elle, ou por abdicacão simuladamente voluntaria, ou por força descuberta, devia ser a rainha Carlota nomeada regente em nome de seu filho Miguel, o qual havia de succeder no reino de Portugal, ficando o Brasil para seu irmão D. Pedro, que por este acto revolucionario, seria reconhecido imperador, assim como formalmente se reconheceria a independencia do Brasil. Os destinos que se querião dar a el-rei erão varios; porque uns querião que tivesse prisão perpetua, outros que fosse mandado para Roma com uma pensão. A rainha terminou a questão, dizendo que não valia a pena o gastar tempo com tal discussão: prova de que ella certamente sabia como esta se podia com *mais efficacia* terminar.

El-rei teve nas suas mãos provas authenticas d'esta conspiração contra elle, e provas tiradas dos instrumentos originaes; e até se lhe insinuou o modo de completamente a destruir; mas a sua irresolução e timidez o perdêrão assim como a nação.

Com todos estes factos, aos quaes cada um pôde dar o credito que quizer, está ligado porém outro bem conhecido de todo o mundo qual foi o acto, assaz extraordinario, do governo Francez, de mandar abrir os bahús de João Francisco de Oliveira, que acabava de ser nosso ministro em Paris, e que os tinha mandado para o Havre de graça, a fim de serem embarcados para Lisboa. O governo Francez, assustado, quiz vêr se prevenia que os projectos preparados no club de Paris, e talvez dentro do mesmo palacio das Tuilherias, passassem os mares; porém passárão.

Todos estes factos me fôrão communicados por João Francisco de Oliveira, e por Mr. Souligné, que, condemnado á morte em França por motivos politicos, esteve algum tempo em Portugal, e só entrou em França depois da revolução de Julho, 1830.

nhou ella um grande credito para com a facção politico-apostolica, que desde então a canonisou como sancta, e uma das columnas mais milagrosas do partido. Assim, Constantino, depois de ter sido o assassino de quasi toda a sua familia, e depois de não ter por isso podido ser recebido nos antigos mysterios do paganismo, se voltou para a nascente religião christã, e n'ella tambem foi, e ainda hoje he canonisado por um sancto; tal he a verdade ou o desinteresse com que certos partidos sempre distribuem ou os louvores ou os vituperios!

A celebridade politica do filho tambem aqui teve principio; porque sendo elle até esse tempo um ente nullo da familia, e de uma crassissima ignorancia (c), foi exaltado até ás nuvens não só pelo partido aristocratico-Portuguez, porém ainda pelo de algumas côrtes estrangeiras, que o condecorarão com fitas e applausos, exaltando esta sua primeira façanha politica como um rasgo do maior heroismo, e da maior força de character. E por este procedimento se vê, que á facção, inimiga de toda a liberdade dos povos, pouco importava que elle abalasse o throno, e d'elle precipitasse seu mesmo pai; o caso todo estava em destruir a nascente liberdade

---

(c) Para prova d'isto só citarei a carta que elle escreveu ao pai quando fugio de Lisboa, carta, que o mesmo pai mandou as côrtes ordinarias, e que eu, e todos os deputados vimos, assim como muitos espectadores.

Portugueza; e como para isso elle tinha concorrido, entrava por consequencia legitima no catalogo dos grandes benemeritos da associação liberticida.

Pamplona, elevado á dignidade de primeiro ministro assistente ao despacho, com a repartição da secretaria da guerra, em recompensa de haver não só sacrificado os interesses da rainha aos interesses d'el-rei, mas ainda por ter ajudado a assassinar a sua bemfeitora, a constituição de 1822, em cumprimento das instrucções que tinha do gabinete Francez, de quem a voz publica o denominava agente e emissario, vendo-se agora exposto a todos os odios da mãe e do filho, julgou podê-los senão destruir, ao menos diminuir, fazendo com que o infante fosse nomeado commandante em chefe do exercito. Esta nomeação collocou, portanto, o infante n'uma posição da maior importancia; e por ella lhe começou a crescer um nome, uma celebridade e um credito, que o dispunhão para todos os attentados que a mãe imaginasse. As circumstancias do tempo, e a marcha do governo lhe ministrarão logo sobejos motivos para novas conspirações e novas intrigas.

El-rei, e o ministerio Pamplona, ainda que se vissem com muito gôsto livres do contrapêso da constituição e das côrtes, que muitas vezes havião de contrariar necessariamente as suas absolutas e soberanas vontades, não

se julgáão todavia deitados em camas de rosas que não tivessem espinhos, porque alguns d'elles mui dolorosamente os mortificavão. He verdade que a intriga, auxiliada pela força, havia derribado o edificio da liberdade constitucional; mas, apesar d'isso, sabião que esta tinha ainda um templo e um culto dentro dos corações da maior parte dos Portuguezes; e que estes, ulcerados pela violencia, podião tambem ainda dar mui serias inquietações. Além d'isto, o partido da rainha, agora mais poderoso pelo auxilio que podia achar no filho depois que elle tambem podia mais livremente dispôr da força armada, era para elles um objecto de grande meditação e de pesadissima importancia. Recorrêão, portanto, a um expediente que, sem ser sincero, podia comtudo manter o equilibrio, ao menos por algum tempo, entre ambos os partidos. Declarou el-rei, que não pertendia ser absoluto, e que em prova d'isto hia dar uma nova constituição politica aos Portuguezes accommodada ás luzes do seculo, e em harmonia com as que actualmente região as mais illustradas nações da Europa. Foi esta declaração officialmente declarada a todas as côrtes; e ao mesmo passo para a formação d'esta obra *ideal* se nomeárão individuos, todos de molde para bem representarem o papel de que erão incumbidos. (d)

---

(d) O escriptor d'este Ensaio, que fôra deputado nas côrtes, foi convidado por parte de Pamplona para repre-



Com esta notavel declaração, e suas consequencias, que não enganarão ninguem que conhecia as pequenas astucias dos governos fracos ou timidos, se assustou ou fingio assustar-se a rainha com o seu numeroso partido, e d'aqui tomou logo motivo ou pretexto para meditar novas intrigas, e uma nova revolução politica. O ministerio *Pamplona*, que percebeo estas disposições, e apoiado na grande influencia estrangeira, pôz logo pé atraz, espaçou quanto pôde a verificação das promessas d'el-rei, e, contra a sua mesma palavra, dada solemnemente em Villa-Franca, foi perseguindo muitos homens de bem, com especialidade os que erão deputados, cuidando que assim diminuia os rancores da facção apostolico-Jesuitica, que já no seu coração tinha decretado a sua quéda. Com effeito, esse ministerio *Pamplona* nunca em tribunal algum poderá achar desculpa pelos seus actos de uma verdadeira tyrannia, que especialmente praticou contra homens que não tinham outro crime senão de haverem figurado em uma ordem de cousas jurada por el-rei, e de que elle mesmo tinha promettido não tomar contas, reservando-se só o tomá-las dos procedimentos futuros. Assim quiz n'esta occasião esse mesmo ministerio figurar a par dos Marinos e dos Syllas, tanto antigos como moder-

---

sentar n'esta farça; o que elle regeitou com desprezo e indignação: por isso foi logo punido com um immediato desterro, que o honrou mais do que o convite.

nos, lançando nas listas de proscricção nomes honrados a quem o intendente da policia d'esse tempo, que depois teve o titulo de *barão de Renduffe*, só pôde classificar de *suspeitos*! Quanto á grande obra da nova constituição promettida, depois de muitas conferencias, que sempre mui enfaticamente se annunciavão na gazeta, acabou ella como dizem acabára a torre de Babel, isto he, com a confusão das linguas! (e)

Entretanto a rainha e o seu partido não descanzavão, e o infante, commandante da tropa, auxiliada pela grande facção, hia-se instruindo na tactica das revoluções, e preparando-se pelas artes da mãe para tentar um novo ensaio de uma proxima usurpação. Assim se diz que a aguia vai pouco a pouco ensaiando os filhos em vôos curtos e rasteiros antes de os elevar ás nuvens, onde possam já face a face encarar sem temor com os raios do sol. As promessas d'el-rei, o nome sem-

---

(e) Para a formação d'esta obra creou-se uma junta, da qual foi presidente o ministro Palmella, e o decreto da sua creação he de 18 de junho, 1823. Depois de muitas conferencias, sem nada se resolver, veio repentinamente no dia 16 de dezembro do mesmo anno propôr á junta o presidente Palmella que fizesse esta uma consulta a el-rei em que lhe pedisse a sua extincção, isto he, que se suicidasse por não ser precisa. A maioria da junta, docil ás insinuações do presidente, assignou a consulta no dia 22 de janeiro do anno seguinte, 1824; porém a ella se oppozerão alguns membros, cujos nomes, para sua honra, aqui aponto, e fôrão: Trigoso, Pinto de Magalhães, Ricardo Raymundo, José Maria Dantas, e José Joaquim Rodrigues de Bastos.

pre odioso de uma nova constituição que, ainda quando não fosse provavel, era sempre possível, e por accumulção a tudo isto, o rancor inextinguivel que havia contra uma parte do novo ministerio, e com toda a particularidade contra Pamplona, fazião com que a rainha, e o seu partido não podessem socegar, e assim julgassem necessario tentar a fortuna das conspirações. Em consequencia de todos estes motivos tomou-se uma resolução decisiva, e decretou-se o attentado horroroso e ousado do tenebroso dia 30 de abril de 1824.



### CAPITULO III.

*O Infante apparece já sem disfarce como usurpador; e como tal mais se habilita para a grande usurpação de 1828.*

Os successos do infausto e calamitoso dia 30 de abril de 1824 fôrão tão horrorosos, tão tyrannicos, e, ao mesmo tempo, tão absurdos, que por mais que a facção tenha feito para os desculpar, nunca tem podido conseguir outra cousa senão descobrir-lhes cada vez mais suas criminosas torpezas. Que pertendião pois fazer n'esse ominoso dia a rainha e o filho? O infante claramente o manifestou em uma das suas proclamações em que diz: „ Que n'-

„ aquelle dia vai elle completar a obra que  
 „ se não podéra concluir nos fins de maio,  
 „ e principios de junho do anno anteceden-  
 „ te. „ E que se pertendeo então? Foi obrigar  
 el-rei a forçadamente abdicar a coroa. Logo  
 o que agora tambem se pertendia era tornar  
 effectiva essa criminosa abdição, que antes  
 se não podéra perpetrar. Todos os factos,  
 então acontecidos, manifestão que a este fim  
 só se dirigião todas as manobras que n'aquella  
 occasião tão absurda e tyrannicamente em-  
 pregarão; porque, fingindo-se uma grande  
 conspiração descuberta, e esta dirigida para  
 tirar a vida a el-rei, o infante não vai partici-  
 par nada d'isto a seu pai, e antes, pelo con-  
 trario, o colloca prisioneiro dentro do seu mes-  
 mo palacio, deixando-o entregue aos suppos-  
 tos inimigos, com ordem expressa de ninguem  
 poder a elle ter accessõ (*f*); prende elle mes-  
 mo, ou manda prender os servos da maior  
 confiança de seu pai; e toma no palacio do  
 Rocio todos os ares e authoridade de soberano,  
 dando ordens em seu nome para uma proscrip-  
 ção quasi geral, e até requerendo obediencia  
 dos mesmos tribunaes de justiça e fazenda!  
 Ha ainda ou-

---

(*f*) Uma circumstancia, que a historia não póde nem  
 deve esquecer, he que em quanto a ninguem era per-  
 mitido ir vêr e soccorrer el-rei, lord Beresford foi um dos  
 que tiverão franca entrada no paço que lhe servia de prisão.  
 Esta circumstancia, pois, de grande momento, excita con-  
 jecturas que são bem faceis de adivinhar.

tra circumstancia notavel, que rasga de meio a meio todo o véo d'este tenebroso mysterio de summa iniquidade: a rainha, que nunca sahia do obscuro recinto em que meditava seus planos, apparece repentinamente na capital, esperando uma acclamação popular que lhe fôra promettida; e como não a ache, corre logo, cuberta de pejo, a esconder sua vergonha no mesmo lugar d'onde ha pouco sahira com tamanhas esperanças!

Não fôrão precisas muitas indagações, para que geralmente se conhecesse qual era o objecto e o fim d'esta trama que tão ridiculamente se pertendia encubrir com o falso e mal ordido boato de uma conspiração descuberta; e se então ainda alguém esteve por algumas horas duvidoso, em pouco tempo vio a verdade em toda a sua luz e evidencia. Todos os ministros estrangeiros, que se achavão em Lisboa, assombrados com tão inaudita e escandalosa ousadia, tomárão logo a defeza d'el-rei, fôrão libertá-lo da prisão em que se achava dentro do seu mesmo palacio; e passado pouco tempo o mesmo rei, fugindo aos golpes que se dirigião contra elle por sua propria mulher e seu filho, foi buscar asylo, á sombra de uma bandeira estrangeira, em uma náó Ingleza, surta no Tejo! E não são todos estes factos provas bastantes para mostrar a evidencia de tão atroz conspiração? Só a facção criminosa, que taes horrores concebeo e praticou, poderá ter

ainda a impudencia ou o descaramento de os desculpar, ou de os negar! Assim, o resultado final, que ainda muito mais corrobora a persuasão em que el-rei estava de que por meio de seu filho se attentava contra a sua dignidade e a sua pessoa, foi a immediata sahida do infante para fóra do reino. As devassas, que depois se tirárão para melhor descobrir este façanhoso mysterio de iniquidade, acabárão de pôr á luz os ultimos recintos da tenebrosa caverna de Cáco, onde se descubrirão todos os fios d'esta trama abominavel. E para que não houvesse ninguem em Portugal e no mundo que desde logo d'ella podesse duvidar, a mesma facção, ou por descargo de consciencia, ou por estúpida, patenteou no anno de 1828 pela imprensa uma parte mui curiosa, e assaz interessante d'este atrocissimo successo, debaixo do titulo de *Defeza do Tenente General Mosinho (g)*, uma das figuras que n'aquelle memorando dia mui conspicuamente representárão.

O infante, n'este dia de perpetua ignominia e deshonra, nem mostrou habilidade, nem mesmo a valorosa ousadia de um atrevido conspirador; e apenas patenteou os talentos de um esbirro, com a baixa dissimulação de uma mulher perfida, que se desfaz

---

(g) Veirão-se os depoimentos das testemunhas numeros 8, 25, 56, 57 e 75.

em lagrimas no mesmo momento em que vai injuriar e trahir ou seu marido, ou seu amante: porque consta, que antes de entrar na praça do Rocio, para melhor dispôr os soldados, chorára diante d'elles em um dos quarteis, convidando-os a que viessem salvar seu pai, a quem os pedreiros livres pretendião assassinar. Com este nome de *pedreiros livres*, palavras exterminadoras, com que a facção aristocratico-apostolico-Jesuitica pretendia dar cabo da liberdade constitucional, e de todos os seus defensores; e ao mesmo tempo com a cooperação decidida de toda a tropa, e até mesmo com o applauso de uma grande parte da capital, esperavão o infante e a mãe, assim como todo o seu partido, executar o seu plano de revolução; mas como nada d'isto encontrassem, ficarão como espavoridos e estupidos, e cahirão na lama cubertos de toda a immundicia de um geral e publico desprezo. Nem outro fim podia ter um projecto concebido e executado por homens não só insignificantes, dos quaes até mesmo alguns erão conhecidamente despreziveis, mas a quem, além d'isto, absolutamente faltavão a capacidade e os talentos; porque todos os papeis, publicados em nome do infante, mostrão tal pobreza mental, que só per si erão elles mais que sufficientes para patentear a nullidade e insignificancia de tão miseraveis conspiradores. Apesar d'isso, a facção exaltou até as nuvens este

seu grande feito, assim como o heroe que n'elle representou a primeira figura, teimando sempre em negar aquillo mesmo que depois teve a estulticia de publicar pela imprensa: mas isto mesmo designa o character da facção e do partido; porque ainda que em tudo o mais lhe faltasse a coragem, ao menos quiz mostrar que tinha todo o valor para mentir. Ainda para isto havia outra razão, e esta mui forte, a qual era conservar em toda a reputação e em todo o credito o instrumento que ella tinha escolhido para todas as suas grandes emprezas em Portugal; e n'esta parte he preciso confessarmos que obra-va com summa politica: porque, logo que o infante se arrojou a arrancar violentamente da cabeça a coroa a seu pai, qual seria a tentativa a que se elle não arrojasse depois?

Com a sahida do filho para fóra do reino ficou a rainha com todo o seu partido em grande abatimento, e ainda maior confusão; e, guardando sempre em seu peito tanto seus antigos rancores como seus antigos projectos, limitou-se por algum tempo a exaltar a heroicidade do martyr da grande facção, e a exaggerar a aspereza ou a crueldade do martyrio. Ao mesmo passo el-rei, ou antes o ministerio *Pamplona*, entrou a gosar dos prazeres que sempre se sentem depois de se haver escapado de um grande perigo; e pouco a pouco se foi animando para reassumir o seu verdadeiro character, que as circumstancias pe-



rigosas o tinham obrigado a trazer como escondido. Mostrou então logo esse ministerio, que todos os seus actos de apparente moderação, e todos os seus desejos de restituir á nação o systema constitucional, erão fingidos e falsos, e todos elles nascião do medo que lhes causava o infante, chefe da tropa, e influido pela mãe e seu poderoso partido. D'esta conjectura, que parece ter todos os ares de verdade, dêo elle logo provas clarissimas, porque, sem nenhuma attenção ao que já antes tinha dito, e sem fazer caso do conceito em que ficaria para com a nação e com a Europa, declarou de novo á face do mundo, que a constituição promettida em 1823, e que então se julgava indispensavel, já de nenhum prestimo podia ser, porque os Portuguezes tinham tudo nas suas côrtes antigas, que por uma carta de lei se hião restituir. Assim aquillo, que um anno antes tinha sido regeitado como incompativel com as actuaes luzes e progressos do tempo, converteo-se de repente, por uma arte magico-ministerial, em uma obra prima de politica perfeição accommodada a todos os usos e costumes dos Portuguezes que vissem até o fim do mundo! Além d'esta medida que o ministerio *Pamplona* tomou, e que por ser negativa foi mais toleravel, recorreo a outras eminentemente fataes e desastrosas, porque fôrão muito positivas, e fizerão a desgraça de numerosos individuos, e lançárão na consterna-

ção numerosas familias. Animarão-se as delações em todas as partes do reino, arvorarão-se em arbitros da segurança e tranquillidade individual dos Portuguezes os delatores e os espias; e a estes actos preparatorios de vingança, e de horrores seguirão-se as alçadas, as devassas, e apoz ellas todas as especies de severidade e de punições arbitrarias; porque tudo isto dependia ou de haver um inimigo, ou, na falta d'elle, segundo a energica frase de Tacito, um falso e perfido amigo!

De todas estas monstruosidades juridicas, que sempre marcarão com horror a época do ministerio *Pamplona*, aquella de que eu fui quasi testemunha não só por se executar mui proxima ao logar do meu desterro, mas porque n'ella se fez figurar com atroz injustiça um individuo que as mais estreitas relações tem comigo, foi a alçada e a devassa de Coimbra, presididas e dirigidas pelo desembargador *Victorino José Cerveira*, que foi juiz da coroa e fazenda. Em verdade, tudo ali foi atroz; e se levou a tal ponto a desmoralisação da universidade, que até se admittirão os mestres por accusadores de seus discipulos, e estes por accusadores de seus mestres; exactissimamente o mesmo que se os pais fossem admittidos a jurar contra seus filhos, e estes contra seus pais! E para mostrar a atrocidade de tão iniqua devassa só apontarei, para exemplo, o caso do professor

de historia e geographia *Francisco Freire de Carvalho*. Accusado por *quatro ou cinco* de seus proprios discipulos com depoimentos verdadeiramente singulares, e desmentidos elles por *trinta e tantos* outros seus proprios condiscipulos, assim mesmo um *não sei que*, chamado juiz, o pronunciou; e depois com outros do mesmo appellido o condemnou por uma sentença digna dos tribunaes de Argel ou de Marrocos! Tão monstruosos parecêrão este e outros processos, que formárão o corpo d'aquella horrorosa devassa, que se mandou ella depois recolher e trancar: o ultimo acto do poder absoluto e despotico, quando, para salvar a reputação de seus esbirros e algozes, até priva as victimas do direito natural de se poderem queixar contra seus proprios assassinos, roubando-lhes o corpo de seus publicos delictos!

O que tambem muito merece notar-se, e que nunca deve esquecer, he que todas estas vinganças ministeriaes, que se tomavão contra os chamados constitucionaes, erão authorisadas e protegidas por um ministerio, que se tinha lautamente nutrido do que havia de mais pingue no systema constitucional, á excepção do marquez de Palmella, que foi maltratado por elle, e n'elle nunca foi empregado. E do mesmo modo he igualmente digno de toda a reflexão, que tanto a rainha e o seu partido, como o ministerio, apesar de inimigos irreconciliaveis, estavam em per-

feita harmonia, e se achavão absolutamente conformes em dous pontos capitaes, que e-rão: *odio commum a toda a especie de constituição, e a toda a classe de constitucionaes.* Assim, por esta mesquinha, e illiberalissima politica não só preparou a sua propria desgraça, mas teve ainda a gloria de abrir o caminho para o triunfo da futura grande usurpação.

Este memoravel ministerio *Pamplona*, depois de todos os gabos e louvores com que exaltou o prestimo e a valia das côrtes antigas, compostas dos chamados tres estados do reino, fez o mesmo uso d'ellas que já tinha feito da sua ideal constituição; prova evidente da insinceridade de todas as suas promessas, e do pouco ou nenhum caso que fazia de faltar á sua palavra. Como porém quizesse ludibriar com sua falsa politica os gabinetes estrangeiros como nos tinha impunemente ludibriado, foi por um d'elles despenhado da rocha *Tarpeia*, e morreo sem deixar saudades a ninguem; porque uma boa parte do seu tempo tinha passado a gosar, entre sustos, de seus novos titulos, empregos e riquezas; e a outra a enganar e a perseguir. Seguiu-se-lhe um novo ministerio, em que entrááo *Barradas*, e *Lacerda*, o qual ainda que se não possa citar como môdêlo de rectidão e desinteresse, teve contudo uma rara e brilhante virtude que o antecedente não tivera, e foi o mostrar-se el-

le humano e sensível ás publicas calamidades, suffocando os furores da geral perseguição, e adoçando os prejuizos e as penas que por meio d'ella tantas e tantas victimas tinham padecido. Como não fosse longo este ministerio, e se achassem, por effeito da marcha dos successos, mais acalmados os partidos, uns pelo medo e outros pelas esperanças, houve tempo para que cada um fosse traçando em segredo novos projectos para uma futura nova ordem de cousas.

Os que aspiravão a formar um governo absoluto permanente contavão com a não disrante morte d'el-rei, que começava a achar-se cada vez mais indisposto, talvez pelas magoas que lhe tinham dado os negocios publicos, e mormente os desasocegos domesticos; e os que consideravão ainda como provavel a restauração de um governo constitucional, contavão, pelo contrario, com a vida d'el-rei, que já sobejos e repetidos indicios tinha dado de que mais temia os *absolutistas* do que os constitucionaes, a quem começava a tratar com maior affabilidade, senão verdadeira, ao menos apparente. No meio porém de todos estes projectos, e de todas estas esperanças morreo el-rei repentinamente; e se dermos credito ao que a voz publica então dêo a conhecer, com graves suspeitas de haver sido ajudada a sua morte por criminosos artificios. Mas são em todo o tempo de tal natureza semelhantes boatos, que se a um es-

criptor publico compete, como historiador, mencioná-los, nunca lhe cabe o dá-los por verdadeiros sem provas mui positivas e claras. O que talvez, comtudo, se possa affirmar com muita verosimilhança he, que se as suspeitas fôrão verdadeiras, não podem ellas recahir no partido constitucional, que mais esperava então da vida d'el-rei do que da sua morte, e morte tão abreviada e tão rapida. (b)

---

(h) No *Correio Interceptado*, publicado em Londres nos annos de 1825 e 1826, acha-se a pag. 195 a carta 39, datada em 3 de abril d'esse ultimo anno, a qual he mui interessante para o assumpto, e he litteralmente a seguinte:

„ Londres, 3 de abril de 1826.

„ Amigo. Morreo el-rei de Portugal em 10 de março passado: dia para elle verdadeiramente *climaterico*. Elle „ não podia durar mais; porque a *justiça Divina* parecia „ haver marcado esse dia como termo da sua existencia.

„ Em 24 de agosto de 1820 proclamou Portugal a sua „ liberdade, e gosou d'ella até o dia 2 de junho de 1823, „ no qual dia se *suspendeo* o congresso nacional, e cahio „ a lei, que el-rei *espontaneamente* jurára manter, decorren- „ do n'esse periodo 1012 dias.

„ Consentio a Divina providencia que o perjuro sobre- „ vivesse á lei; mas parecia que a sua sobrevivencia não „ devia estender-se além do termo, que a mesmo lei durá- „ ra. E assim aconteceu. Foi rei absoluto desde o dia 2 „ de junho de 1823, porém morreo em 10 de março de „ 1826, isto he, no ultimo de outros tantos 1012 dias! „ Nem mais um dia de vida lhe foi outorgado!

„ Eis-ahi como a mão do Omnipotente decepa, sem „ equivoco, a cabeça do perjuro. Que lição para os des- „ potas, se elles tivessem religião! „ W.

„ Ao senhor D. Fernando de Bourbon. „

„ Madrid. „

## CAPITULO IV.

*A morte d'el-rei aviva as esperanças da rainha a favor do infante; e todo o seu partido fórma novos e mais extensos projectos.*

Mur pouco antes da morte d'el-rei, ou, segundo muita gente então erradamente pensou, depois de elle já estar morto, appareceu o ministerio com um decreto, em que o mesmo rei nomeava uma regencia para governar em seu nome, durante a sua molestia; e ao mesmo tempo accrescentava que a mesma regencia, no caso de elle fallecer, continuaria a governar até que *aquelle a quem pertencesse a coroa desse as suas ordens*. He, em verdade, este documento uma peça de summa importancia por duas consequencias, que d'ella naturalmente alguem pôde tirar. A primeira he, que pelas suas ultimas frases pareceo ser posterior á morte d'el-rei; porque tendo elle solemnemente não só reconhecido á face do mundo, em consequencia do tratado de 19 de agosto de 1825, seu filho primogenito D. Pedro por principe herdeiro de Portugal, mas ainda tendo exigido este solemne reconhecimento do governo Inglez por via do seu ministro em Londres o mar-

quez de Palmella (i); não era de crêr e menos se podia presumir, que á hora da morte ou duvidasse do seu verdadeiro e legitimo successor, ou se esquecesse de mui clara e explicitamente o nomear. A segunda he, que a maioria do ministerio, senão todo, estava nos interesses da rainha e do infante; porque devendo estar mui certo o mesmo ministerio da vontade d'el-rei, por duas vezes tão solemnemente manifestada, e empregando depois aquellas frases duvidosas, dêo mui bem a entender, que queria desde logo deixar caminho aberto para mais facilitar a já projectada futura usurpação. Se o citado documento não he pois posterior á morte d'el-rei, ao menos he provavel fosse feito em hora tão proxima a ella, que já o moribundo monarcha não podia prestar attenção a aquillo que assignou. Em qualquer dos casos o ministerio se constituiu réo d'esta calculada e systematica negligencia; e pelos factos que depois praticou para impedir ou retardar o juramento da carta constitucional, mui positivamente declarou, que não serião improvaveis quaesquer juizos que contra elle o publico fizesse.

Publicou-se emfim a morte d'el-rei, e

---

(i) A nota pela qual, em nome d'el-rei D. João 6.º, se exigio este reconhecimento, foi dirigida a M. Caning em 7 de dezembro do mesmo anno 1825. A mesma nota se acha transcripta no appendice do padre Amaro, parte 10.ª tom. 4.º, pag. 31. Veção-se peças justificativas, nota A.



ambos os partidos, o liberal, e o servil, ficarão por emtanto socegados com este quasi repentino acontecimento, cada um entredito em suas proprias esperanças. O partido servil, como de ante-mão nada tivesse preparado, pois que tinha ausente o instrumento de todos os seus projectos, meditava por ora em silencio por que meios o havia de chamar para o reino; e o partido liberal contentava-se com esperar pelas resoluções do novo governante, que, n'aquelle momento, ninguem parecia duvidar fosse o imperador do Brazil. O certo he, que tão pouco duvidoso pareceo então o direito d'el-rei D. Pedro, que se lhe fez logo a participação official da morte de seu pai, reconhecendo-o como seu legitimo successor; e até pouco depois se lhe enviou uma deputação, na qual não duvidarão entrar grandes personagens do partido servil, e por consequencia do bando da rainha e do infante. He da ultima evidencia, que este bando, ou partido, tanto não duvidava n'esse tempo, ou não se atrevia a duvidar da legitimidade do imperador do Brazil como rei de Portugal; e tão poucas esperanças tinha de vêr passar o reinado ao infante, que ficaria para sempre abatido e socegado, se a carta constitucional o não viesse sobresaltar, irritando-o, e enfurecendo-o a tal ponto, que desde então, como louco, cegamente se arrojou ás mais criminosas tentativas da usurpação e do perjurio. A verda-

de he, que elle esteve tranquillo até que chegou a carta constitucional, e que transpondo então com ella todos os deveres da lealdade e até da decencia, mostrou evidentemente, que não era contra D. Pedro, como rei legitimo, que elle se rebellava, mas sim como rei constitucional: tal he a baixeza de sentimentos da facção apostolico-Jesuitico-servil; e tal he a anti-natural e verdadeiramente monstruosa tendencia que ella tem para a servidão!

No meio das esperanças, ainda duvidosas, de ambos os partidos, chegarão as segundas vias dos despachos da côrte do Rio de Janeiro, pelos quaes se teve a certeza não só de que o imperador do Brazil assumia temporariamente o titulo de rei de Portugal, mas dava a seus novos subditos uma carta constitucional, como justa restituição de nossas antigas liberdades perdidas. Com estes despachos vierão tambem alguns exemplares impressos da mesma carta constitucional; e com a vista d'elles mostrou immediatamente o ministerio o desgosto que esta boa nova lhe causava, e os desejos que tinha de a não publicar officialmente; porque sendo, pode-se dizer com verdade, unanime e geral o contentamento publico, e estando o mesmo publico ancioso de a lêr e possuir, o ministerio se conservou em um profundissimo silencio, permittindo só, ou talvez insinuando, que da recém-chegada carta maliciosamente

se publicassem extractos infieis, a fim de com elles a fazer desde logo odiosa, e lhe suscitar um grande numero de inimigos.

N'este estado de incerteza e de mudez ministerial se hião passando muitos dias, e a inquietação publica se hia tambem á proporção augmentando em todas as partes do reino, e mormente no Porto, onde então era governador o general Saldanha, que desde ali começou logo a fazer os mais importantes serviços á causa da liberdade nacional e d'el-rei. Era isto em julho de 1826, quando o mesmo general mandou a Lisboa o coronel Pizarro para que representasse á infanta a necessidade de annuir á vontade do povo, e particularmente o do Porto, admirando-se ella então muito, de que o conde de Barbacena não tivesse ainda respondido aos primeiros officios do mesmo general, officios que havião sido escriptos no mesmo sentido. Isto, portanto, mostra já que Barbacena e seus collegas pertendião illudir a promulgação da carta; os quaes, para melhor o conseguir, assustavão a infanta, metendo-lhe sustos com o duvidoso espirito da guarnição de Lisboa, e com as resistencias que lhe figuravão havião de apparecer em uma grande parte da nação. Para lhe tirar, ou diminuir estes sustos, e fazer-lhe vêr que ella tinha força bastante para pôr em execução as ordens d'el-rei D. Pedro, combinou o coronel R. P. Pizarro com os commandantes da guar-

nição de Lisboa uma representação a este respeito, a qual foi assignada pelo conde de Lumiares, marquez de Valença, Henrique da Silva, e os tenentes-coroneis Lemos, Manoel Vaz, Jeronymo Pereira de Vasconcellos, e outros mais officiaes. Na gazeta de 16 ou 17 d'este mesmo mez de julho se publicou este documento.

Quando isto assim se passava, chegou com as primeiras vias dos despachos, e com o *authographo* da carta constitucional sir Carlos Stuart, que tinha estado na côrte do Rio de Janeiro como plenipotenciario d'el-rei D. João 6.º! Cessarão então todas as incertezas, e a presença e o nome do portador da carta e dos despachos impozerão silencio a todas as duvidas, e a todos os rodeios ministeriaes, influidos pela facção despotica; por maneira que não houve então remedio senão cumprir com as ordens recebidas, e reconhecer a suprema nova authoridade que as dava, passando-se immediatamente os avisos competentes para o juramento da carta constitucional, o que effectivamente se cumpriu em todo o reino com indesivel, geral e publica alegria.





## CAPITULO V.

*He declarada regente, segundo a carta, a infanta D. Isabel Maria: formação de um novo ministerio: desmascara-se a facção, recorrendo ás armas: convocação de côrtes: apoio indirecto que tanto na maioria do ministerio como das côrtes acha a mesma facção.*

**A** RAPIDEZ com que a infanta assumio a regencia na conformidade da carta, e o immediato juramento que se dêo á mesma carta, fôrão obra dos trabalhos e patriotismo de alguns homens, taes como o general Saldanha, e o conselheiro Dr. Abrantes. Nomeou ella logo o seu novo ministerio que se compôz do general Saldanha para ministro da guerra; de Trigoso, para os negocios do reino; de Barradas, interino, para os da justiça (*k*); de Braamcamp (Hermano) para os da fazenda; de D. Francisco de Almeida, para os estrangeiros; e de Quintella, para os da marinha. N'esta combinação ministerial entravão homens *apparentemente* de diversas côres politicas, porém na realidade

---

(*k*) Pedro de Mello, que foi o verdadeiro ministro nomeado, ainda estava em París, e foi primeiramente substituido por Barradas e depois por Guerreiro.

erão elles quasi todos da mesma côr. Então empregou a facção servil, quasi sempre mais esperta do que o partido constitucional, um estratagema que enganou muita gente da classe dos irresolutos e timoratos que, debaixo do nome modesto de *moderados*, são sempre a classe mais perigosa em todas as revoluções politicas; porque não fazendo nada, e impedindo que alguma cousa boa se faça, communicão sua inercia ou seus terrores aos outros, e deixão o partido contrario em plena liberdade para empregar toda a sua energia. Consistio este estratagema em se entrar logo a insinuar geralmente, tanto por influencia dos inimigos domesticos como pela do ministro Inglez A Court, que era preciso desviar dos empregos e negocios publicos os homens que tinham figurado na scena politica, ou a ella tinham vigorosamente adherido, desde o anno de 1820 até o de 1823; e que por nenhuma fórma convinha que se confundisse a carta constitucional de 1826 com a constituição de 1822: como se o defender energicamente a carta, e o empregar para sua defeza homens de um character já provado, e conhecido por seu amor e adhesão á liberdade constitucional fosse o mesmo que confundir uma constituição com outra! Além d'isto, quem era que tinha recebido com mais sincera alegria e com maior entusiasmo a carta constitucional do que os verdadeiros constitucionaes desde 1820 até

1823? O desviá-los pois dos empregos em que podião mais energicamente sustentar e defender a mesma carta, foi querer systematicamente começar a destrui-la logo desde o seu principio, uma vez que se não tinha podido impedir a sua publicação. Mas o caso he que o estratagema valeo, e que um dos novos ministros, que mais se declarou por esta politica, foi Trigoso. Este, segundo muita gente acreditou n'esse tempo, foi nomeado por influencia de sir Carlos Stuart, empenhado pela condessa d'Anadia; porém o que parece mais certo he, que fôra escolhido pela recommendação de Barradas, e até do conselheiro Abrantes, a quem a sua boa fé completamente enganou d'esta vez. Desde o primeiro dia da installação do novo ministerio affectou elle sempre ter mais receios do enthusiasmo liberal do que do partido do infante; e sendo o ministro Saldanha o unico que logo propozera medidas severas contra aquelle partido, sempre ellas fôrão regeitadas por Trigoso e seus collegas. Para se darem a conhecer os verdadeiros sentimentos politicos de Trigoso n'essa época basta que se saiba, que desertando a guarnição de Almeida em 10 de setembro d'aquelle anno, e apresentando Saldanha no conselho dos ministros uma ordem do dia mui severa e energica, *Trigoso*, entre muitas correcções que lhe fez, eliminou d'ella com a sua propria mão as palavras *pa-*

*tria e liberdade!* (1) Tal era a politica de um dos homens que então compozerão aquelle ministerio.

Como a facção interna e externa, inimiga da carta e presidida pela rainha, não tivesse podido impedir que ella fosse publicada, e recebida pela nação com grande alvoroço e enthusiasmo, e visse agora que tinha um ministerio em que podia confiar, assentou que já lhe não restava outro meio de salvação senão o de tentar a fortuna das armas. Tinha el-rei D. Pedro 4.<sup>o</sup> commettido um grande delicto para com a facção aristocratico-apostolico-Jesuitica; porque ainda que esta, pela boca de seus ministros, os membros da chamada *sancta-alliança*, tivesse sollemnemente declarado que só seriam legaes e legitimas as instituições politicas dadas pelos reis, nunca lhes tinha passado pela idéa que fosse possivel haver um rei tão indiscreto que voluntariamente quizesse ser o assassino do filho mais mimoso do reinado, isto he, o tão appetecido e incomparavel *poder absoluto*. Mas como, emfim, este rei indiscreto apparecesse, e o seu exemplo podesse ser de fataes consequencias para a duração, e gloria dos governos arbitrarios, julgou-se absolutamente necessario recorrer á força para com ella acabar o que a intriga não tinha podido conseguir. Achava-se o exerci-

---

(1) Isto me foi referido por quem as viu na secretaria da guerra.



to Portuguez, depois do meio do anno de 1823, quasi todo desmoralizado; e os regimentos, na sua generalidade, erão por isso mesmo commandados por homens que eminentemente tinham figurado n'essa época em serviço do absolutismo; assim não foi no primeiro momento difficil á facção encontrar apoio em alguma parte da tropa. Desde o Algarve até Traz-os-Montes se sentirão logo os effeitos da rebellião armada, particularmente n'esta ultima provincia, onde, para seguirem a antiga vereda, se tornou a pôr em scena o *velho idolo*, marquez de Chaves, de quem, apesar de sua estulticia e ignorancia conhecidas, se esperavão sempre grandes milagres, pela devoção com que era adorado pela plebe da mesma provincia.

A revolta de Tavira no Algarve attribuirão alguns aos erros, ou inactividade do conde d'Alva, e á negligencia do intendente e ministros territoriaes; e pelo menos he isto o que n'aquelle tempo se disse, e se espalhou. Havendo então desconfiança do regimento 4.º de cavallaria e do 13 de infantaria, e receando-se, com justos motivos, que a revolta se communicasse ao Alemtejo, e com especialidade a Elvas, determinou n'esta crise o ministro Saldanha, que, por boa fortuna nossa, fazia parte do ministerio, pôr-se á frente da tropa, e convidar para o acompanhar parte da fidalguia, para que se não dissesse que o partido liberal só se compunha

da *canalha*. Esta resolução foi muito acertada, e em trinta e seis horas se organisou uma divisão de quatro mil homens, que immediatamente partio, fez admirar a todos, e até a sir W. A'Court, que por certo não esperava uma tal presteza de execução. Mas a doença do ministro Saldanha, que, segundo n'esse tempo se referio, foi ajudada por criminosas manobras (*m*), fez perder todos os bons effeitos d'esta operação. O seu lugar no ministerio foi interinamente occupado pelo ministro da marinha Quintella (*n*); e por este modo achando-se agora livres d'elle os seus primitivos collegas, continuárão desde logo a traçar todos os meios de o perder para sempre. Digo que continuárão, porque apenas elle tinha sahido da capital se começárão logo a vêr os ciúmes que havia contra a sua influencia; e estes fôrão taes, que se obrigou a infanta a dar por seu proprio punho uma ordem para que a divisão voltasse para Lisboa contra a vontade e planos de Saldanha. E não parárão aqui as intrigas, porque então se suscitou a idéa, que muito se procurou realisar, de chamar lord Beresford para vir commandar o exercito, sem para isso se consultar o mesmo ministro Saldanha que ainda então se achava no Algarve. As accusações feitas contra elle, tanto pelos di-

---

(*m*) Com veneno.

(*n*) E depois pelo marquez de Valença, e Candido José Xavier.

plomáticos, como por alguns fidalgos invejosos; fôrão por parte dos primeiros, que elle protegia muito os Hespanhoes; e pelos segundos, que elle fazia o mesmo aos liberaes, citando como provas a reintegração de *Claudino*; de *Pego*; de *Barros*; de *Barreto Feio*; *Agostinho José Freire*, e outros. Em consequencia d'isto, estando já mui doente o ministro Saldanha, o conde de Villa-Real passou a arguir o chefe da 1.<sup>a</sup> divisão do ministerio da guerra por ter lavrado o decreto, e promovido a reintegração de *Cabreira* e *Margiochi*. Taes erão as artes com que logo desde o principio da publicação da carta constitucional se procurava senão derribá-la, ao menos annullá-la: e taes erão os homens, que, por meio d'essa politica, hião já preparando o caminho para a futura usurpação.

Como já antes disse que se havia formado o plano de chamar lord Beresford para o oppôr a Saldanha, e por meio d'elle se realisarem todos os projectos liberticidas que já se começavão a formar, direi ainda agora como se impedio que esse estrangeiro não viesse segunda vez commandar o nosso exercito, e erguer sua espada sobre nossas cabeças. A primeira difficuldade, que elle logo encontrou, foi a nobre repugnancia que o Marquez de Valença, então já ministro interino, mostrou em lhe passar o diploma. A este mesmo ministro tambem declarou Salda-

nha, que se tal acontecesse não tornaria mais a entrar no ministerio, e até nem mesmo continuaria a servir como militar. Ao mesmo tempo o chefe da 1.<sup>a</sup> repartição da guerra (o) fez uma memoria a este respeito, que foi lida á infantia; e tudo isto fez vacillar o ministerio, á excepção de D. Francisco de Almeida, que sempre teimou pela dita nomeação. Ainda mesmo depois da doença do marquez de Valença o mesmo D. Francisco foi pedir ao chefe da 1.<sup>a</sup> direcção da guerra copias dos diplomas pelos quaes o duque de Lafões e Goltz haviam sido nomeados commandantes em chefe, para lhe servirem de norma para a nomeação de Beresford. Este esteve por alguns dias tão certo d'ella, que no dia 28 ou 29 de dezembro foi pedir mappaes ao gabinete do ministro da guerra, e ali esteve com o marquez de Valença e com o coronel R. P. Pizarro examinando as posições do conde de Villa-Flôr na Beira, e censurando a marcha que então acabava de fazer. No dia seguinte *Povoas* foi ao ministerio da guerra pedir por parte de Beresford que se mandassem preparar as secretarias no pateo do Saldanha; e o célebre major Dodwel foi na mesma manhã com o dito *Povoas* ao regimento n.º 7 de cavallaria, e ali separou alguns cavalloes para Beresford. As respostas frias e severas, que o marquez de Valença

---

(o) O coronel R. P. Pizarro.

dêo ao *Povoas*, fôrão a primeira barreira que Beresford encontrou; e com isto desanimá-rão seus amigos, e até sir W. A'Court. Em honra do general Clinton he preciso dizer, que elle não gostava, nem approvava esta medida; e tudo isto concorreo para que a infanta se não atrevesse a dar o seu consentimento, á vista da opinião que havia contra tal nomeação. E assim se paralisou esta intriga que tinha por primeiro fim acabar com a influencia de Saldanha, e collocar-nos depois debaixo da espada Ingleza, para melhor se apressar a vinda do usurpador, que era já o grande plano interno e externo para derribar a carta.

Entretanto que estas intrigas se começãõ a desenvolver dentro do reino, os rebeldes, que tinhão fugido para a Hespanha, procuravão entrar n'elle com as armas na mão para melhor as apoiarem, e lhes darem maior desenvolvimento e vigor. Em novembro d'este anno realisárão elles a sua primeira invasão, e a primeira escorva que então se queimou contra essa sua tentativa foi commandada e dirigida pelo coronel José Lucio Travassos Valdez em Bragança no dia 23 de novembro, com a desgraça porém de se deixar fazer prisioneiro e a sua tropa. Comtudo, nem por isto aquella desgraça deixou de ter vantajosos resultados, porque mostrou que havia tropa leal com que se podia contar para repellir o perjurio e a rebeldia, e

dêo, além d'isto, tempo para organisar um decisivo plano de resistencia.

A invasão dos rebeldes por Taz-os-Montes trouxe logo consigo a revolta da Beira em 15 de dezembro; ainda que para ella parece terem ainda concorrido duas outras causas mui particulares. A primeira foi a total falta de energia do general Azeredo, porque a tal ponto se deixou illudir de falsos terrores que precipitadamente sahio de Viseu para Tondella no dia 9 do mesmo mez de dezembro, abandonando os cofres publicos, e escrevendo ao ministerio que aquella cidade estava revoltada. Em vinte e quatro horas depois elle mesmo tornou a escrever que se tinha enganado, e que Viseu ainda se conservava fiel. Alguns dias depois, sahio ainda precipitadamente de Mortagoa, officinando ao governo que hia para *Pombal* para d'ali animar Coimbra! Este procedimento indesculpavel fez com que o marquez de Valença, que então já estava interinamente com a pasta da guerra, se lembrasse de lhe tirar o commando, e por isto he que mandou para Coimbra o coronel Pinto para o substituir. A segunda causa da revolta da Beira parece ter sido o effeito que ali produzirão as pedradas que se atirarão ao ministro Quintella. Alguns ambiciosos que aspiravão a aquelle ministerio; alguns rebeldes encubertos, que lhe não podião perdoar o ter chamado ás armas para a defeza da liberdade e

da pátria a todos os bons cidadãos, e emfim as mal fundadas accusações que se lhe fizerão; produzirão na provincia boatos de revolução em Lisboa com que se animarão os rebeldes, commandados pelo marquez de Chaves, que então cruzava o Douro para invadir a Beira. As ordens porém que apparecêrão na gazeta, passadas nos dias 2, 3 e 4 de dezembro, mostrão que Quintella não merecia o máo tratamento que lhe fizerão, e que tinha cumprido com o seu dever (p). Cónstou-me que os nomes das pessoas de dentro e fóra de Lisboa, que tiverão parte n'esta conspiração contra Quintella, tinham sido conhecidos no ministerio da guerra; e portanto, se isto he verdade, foi indesculpavel que contra elles se não procedesse, e se não dêsse uma satisfação ao offendido: mas he provavel que entre estes nomes houvesse alguns que conviessé calar, pára que mais vantajosamente apparecessem no futuro, ou na grande época da usurpação, já de ante mão meditada e traçada. A verdade he que d'esta circumstancia tirarão os diplomaticos motivo para em seus despachos nos chamarem jacobinos, canalha, &c., assim como os infantistas tambem tomárão pretexto pa-

---

(p) A justificação de Quintella, a quem, segundo alguém me affirmou, 5 deputados e 2 letrados quizerão perder na opinião publica, influindo para que fosse apedrejado, está nas suas confidenciaes instrucções, *que eu vi*, dadas aos generaes Villa-Flôr, e José Corrêa de Mello, a este em 30 de novembro, e a aquelle em 2 de dezembro de 1826.

ra nos chamarem republicanos, e a Saldanha o nosso chefe.

Sob os auspícios d'este systema politico fôrão convocadas as côrtes, tendo já a esse tempo assumido Trigoso, como ministro do reino, uma especie de dictatura entre os seus collegas em o numero dos quaes, pouco depois da primeira nomeação, entrou tambem interinamente Guerreiro em lugar do outro interino, que fôra Barradas (q). Era Trigoso esse mesmo homem que, havendo jurado a constituição de 1822 como um dos legisladores nas côrtes constituintes, e tendo-lhe dado ainda depois, como deputado nas côrtes ordinarias, um segundo e novo juramento, tivera o valor de ir, passados poucos mezes, trabalhar sem nenhum escrupulo na famosa farça politica, presidida pelo marquez de Palmella, e encomendada pelo ministerio Pamplona! Foi, portanto, não só pela ascendencia que tinha sobre os seus collegas, mas pela repartição que dirigia no ministerio, que elle se incumbio de organizar o regulamento provisorio para a eleição dos deputados. Foi este regulamento mui complicado, e mais que tudo mui trabalhoso e difficil na execução, parecendo que por elle mui de proposito se pertendia logo no principio desgostar e cançar os eleitores pe-

---

(q) Guerreiro tomou o seu assento interino no ministerio em 15 de agosto d'este mesmo anno de 1826.



las longas e despendiosas jornadas que lhes fazião emprender. Não foi porém só este documento o que mais caracterisou o ministro legislador, foi primeiramente o da *libré* que elle imaginou para os deputados; *libré* afformoseada com o laço das côres dos servos da coroa: como se um representante ou procurador do povo podesse ter, n'esta qualidade, outro vestido que não fosse o de simples cidadão! Os deputados eleitos tiveram, contudo, bastante brio e resolução para regeitar estas insignias da dependencia. O segundo foi ainda muito mais notavel, e caracteristico dos sentimentos politicos do legislador; porque declarando positivamente a carta, que não haveria censura prévia para todos os escriptos impressos, elle, violando esse tão explicito artigo da carta, em virtude da qual tinha jurado administrar a cousa publica, fez esse monstruoso regulamento para a censura da imprensa. E porque, se elle se julgava auctorisado para fazer taes regulamentos, em vez de fazer um para estabelecer a *censura* contra a carta, não fez outro a favor d'ella, e segundo a sua letra e espirito para regular a liberdade da imprensa? Quem se julgou auctorisado para um, não estava tambem auctorisado para o outro? Logo bem se vê que por este modo se preparava o caminho para a usurpação, mantendo-se a escuridade e as trevas; porque não se póde ignorar, que sendo a liberdade da

imprensa uma *potencia*, esta, por seu poder irresistivel, havia de malograr os criminosos projectos que já desde então se meditavão.

Juntarão-se finalmente as côrtes, compostas das duas camaras, e ainda que geralmente pareceo haver na dos deputados (r) uma mui crescida maioria a favor da nova constituição; mostrou todavia a experiencia, em toda a serie das suas primeiras sessões, que esta maioria, ainda quando tivera as melhores intenções, era timida, irresoluta, e mui facil de se deixar embair por todos os falsos terrores com que, debaixo do especioso pretexto da palavra magica *moderação*, o artificioso partido absolutista e servil soube reduzi-los a uma perfeita nullidade. No que toca á grande maioria da camara dos pares, era ella essencialmente má; porque logo, sem nenhum disfarce, mostrou não ter outros intentos mais do que paralisar tudo, o que bem á letra executou, inventando sempre mil difficuldades, nada fazendo por sua parte, e impedindo, além d'isto, ainda com artificiosas delongas o pouco que os mes-

---

(r) Para a eleição d'elles não houve, apesar d'isso intriga que se não fizesse, a fim de que por fórma alguma ella não recahisse nos individuos chamados de *Vinte*, isto he, nos homens verdadeiramente constitucionaes. Esta intriga escandalosa e ridicula foi extensamente manejada não só por instrumentos domesticos, mas pelos estrangeiros, entre os quaes foi o principal sir W. A'Court, que no Porto teve por agente o Inglez Mr. Noble.

mos deputados fazião. Tambem o ministerio por obras e palavras concorria indirectamente para toda esta nullidade fatal e escandalosa; porque não só comprimia os espiritos, assustando-os com as recordações de 1820, e empregando sempre a sua poderosa palavra *moderação*, mas apenas propôz alguma lei regulamentar (s), sendo que a elle mais do que a ninguem isto pertencia, não só por ser uma mui essencial prerogativa do poder executivo, porém porque sem taes leis nunca elle poderia fazer marchar a nova constituição. Não o fazendo pois assim, dêo bem a entender que pouco lhe importava que ella marchasse.

No entanto o exercito fiel, commandado por officiaes escolhidos pelo ministro Saldanha, e de valor e lealdade conhecida, hia fazendo frente ao exercito rebelde; e mui briosamente já se preparava por meio de gloriosos combates para o expulsar do reino como afinal assim fez. Comtudo n'essa mesma época o governo Hespanhol, por seu proprio interesse, e além d'isso, influido pela congregação Jesuitica de França, dava demonstrações de querer abertamente auxiliar a causa dos rebeldes, unindo-lhe suas tropas, que hia chamando ás nossas fronteiras. Então o ministerio Britanico, presidido por Mr. Caning, aproveitando a occasião de as-

(s) Pela repartição do thesouro alguma cousa, ainda que pouco, se propôz.

sustar por sua apparente politica alguns gabinetes estrangeiros, e procurando ao mesmo tempo fazer sahir da Hespanha as guarnições Francezas, que ainda ali se achavão, tomou a deliberação de nos offerecer um soccorro de tropas Inglezas, fundado nos antigos tratados de alliança. Foi porém isto manejado mui habilmente, porque por meio do marquez de Palmella, ministro em Londres, e homem iniciado na politica Britanica, se insinuou ao actual ministro dos negocios estrangeiros D. Francisco de Almeida, que pedisse este soccorro; e elle foi concedido depois de um mui apparatuso e enganador discurso que Canning fez na casa dos communs, e com que totalmente enganou a muita gente da Europa, e aos credulos Portuguezes (t). A chegada das tropas Inglezas a Lisboa, e as victorias que o nosso exercito logo alcançou sobre os rebeldes em *Coruche*, pontes do Prado e da Barca, victorias que completamente os destroçarão, e fizerão vergonhosamente fugir para a Hespanha, pozerão em grande consternação o par-

---

(t) O famoso tratado ou convenção por meio do qual Inglaterra nos dêo aquelle *denominado* auxilio, foi assignado em Brighton pelo marquez de Palmella. Para comtudo se poder bem avaliar qual foi este serviço que nos fez o nosso negociador, bem he que se saiba, que elle nos custou *tres vezes mais* que uma divisão nossa de igual força, ou uma divisão Suissa que combatesse onde quizessemos. Alguns officiaes Inglezes se offerecêrão para organizar uma legião na Irlanda que devia custar metade menos que nos custou a Ingleza.

tido servil tanto dentro como fóra do reino. Perdido então o recurso das armas, forçoso lhe foi o empregar o das seducções e das intrigas; e estas, he preciso confessá-lo, fóram empregadas não só com profusão, mas com toda a qualidade de artificios.

Por este tempo houve mudança em parte do ministerio, e esta aconteceu em consequencia dos insultos que se fizerão ao ministro Quintella, segundo já referi. Já antes d'isso tinha Guerreiro deixado a pasta interina da justiça, e havia sido primeiramente substituído por outro ministro interino no mez de outubro, o qual foi Carlos Honório, e depois pelo proprietario Pedro de Mello em 12 de novembro. Como as razões que motivarão a sahida do ministerio a Guerreiro sejam de summa importancia por darem a conhecer o character e opiniões politicas d'aquelle individuo, em poucas palavras as exporei. Havia então uma grande emigração das tropas constitucionaes Hespanholas para Portugal, e nada havia mais politico, mais racionavel, e mais justo do que não só recebê-las bem, mas facilitar e auxiliar a sua emigração; porque estando o governo Hespanhol recebendo os nossos rebeldes, estando-os armando, e reforçando contra nós, que cousa mais legitima podia haver do que o servirmo-nos das mesmas armas contra elle? Esta boa politica, e até necessaria n'aquella época, havia sido muito bem comprehen-

dida por algumas pessoas verdadeiramente Portuguezas, e constitucionaes, e que tinham grande influencia com a infanta regente; porém Guerreiro, servindo antes a politica estrangeira de Inglaterra e de França, transtornou todo este admiravel plano, fez com que se suspendesse a numerosa emigração Hespanhola, e isto por meios que, segundo se disse e escreveo (u), não abonavam nem o seu patriotismo, nem o seu character pessoal. Esta circumstancia fez pois que elle fosse obrigado a sahir do ministerio, ainda antes que o proprietario d'aquella repartição o viesse render. Os ministros então existentes se dimittirão todos á excepção de Pedro de Mello, que, como já disse, tinha tomado posse do ministerio da justiça.

Para a formação do novo ministerio houverão todas as intrigas que são proprias de taes épochas politicas; e depois de bem discutidos todos os interesses, condescendêrão em tornar a entrar nos seus proprios lugares D. Francisco de Almeida, e o Barão do Sobral (Hermano), excluindo-se, com escandalo, Pedro de Mello, que foi dimittido, por não ser homem que conviesse nem aos novos ministros eleitos, nem aos que tinham tornado a entrar. Em vez de Trigofo foi nomeado o Bispo de Viseu; de Pedro de Mello,

(u) O Senhor *Mariscal*, Hespanhol, alguma cousa escreveo; e este e mais alguém podião aclarar este facto.

o deputado Luiz Manuel de Moura Cabral; de Quintella, o official de marinha, Noronha; e para substituir o ministro da guerra Saldanha, que ainda se conservava doente, nomeou-se interinamente o marquez de Valença, que, por diversas causas, além da honra com que se houve no caso de lord Beresford, que já antes referi, mui pouco tempo se demorou no ministerio, e foi depois também interinamente substituído pelo *indispensavel*, e sempre bemquisto do partido liberticida, o mui notavel e bem conhecido Candido José Xavier (v). A sua elevação ao throno ministerial deveo o primeiro á amisade e protecção de Trigozo, que, ao despedir-se, mostrou á facção anti-constitucional que lhe deixava um successor, de quem ella tudo podia confiar. Este bispo, em quanto fôra o reverendo padre Lobo, e viveo ou em Coimbra, ou em casa do bispo inquisidor D. José Maria, alardeava muito bons estudos, que realmente tem, e não se pejava de dar a conhecer os seus principios liberaes; mas pondo depois os olhos no evangelho, fez-se estulto pelo reino do céo, conseguiu por isso o ser bispo, e he provavel que tivesse ainda em mira o ser arcebispo e cardeal, para que n'elle se cumprisse á risca tudo o que nas sanctas escripturas está promettido aos que sacrificão sua razão e seu juizo aos inte-

---

(v) Vejáo-se as peças justificativas, e entre ellas a Nota B.

resses que não são d'este mundo para melhor n'elle viverem. Todavia, como ainda depois sacrificasse aos mesmos interesses a sua honra e consciencia, tornando-se perjuro, não será improvavel que toda a sua gloriosa vida seja ainda finalmente coroada com o laurel do martyrio, que, sem grande injustiça, se lhe não pôde negar. O segundo, desembargador e deputado, deveo a sua elevação a meia duzia de palavras que proferio na camara dos deputados. Tratando-se ali um dia da venalidade da justiça, e da parcialidade com que os tribunaes julgavão, ergueo-se elle, e disse: „ *Abrão-se desde já as portas das relações, e logo cessarãõ todas as parcialidades e injustiças.* Ao partido liberal que ouvio sahir taes palavras da boca de um desembargador, pareceo, com todas as apparencias de razão, ter encontrado o homem capaz de as executar; e em consequencia d'isto foi nomeado ministro da justiça. Não se passou todavia muito tempo sem que se visse que elle deixára á porta da camara todos os sentimentos de deputado, e que entrando na secretaria d'estado, ali assumira logo os de desembargador; porque se até então estavam fechadas as portas das relações, mais afferrolhadas ainda as pôz elle, sem mesmo se envergonhar de escrever a este respeito uma certa papeleta incoherente e tortuosa que remetteo á camara dos deputados. O terceiro, que foi Antonio Manuel de Noro-



nha, deveo ser ministro ao simples capricho da fortuna. Quanto ao interino marquez de Valença, muito já referi para abonar a sua probidade e patriotismo, e por isso pouco tempo conservou a pasta da guerra; e sobre o que diz respeito ao successor, tambem interino, Candido José Xavier, n'este Ensaio se verá ainda o que foi, e o conceito em que o devem ter todos os bons Portuguezes.

Com a nova composição ministerial se tornou em pouco tempo o ministerio quasi de uma só e mesma côr; e a estrada para a usurpação de D. Miguel se entrou a alargar cada vez mais. Para esta obra encontrou o novo ministerio um grande auxilio externo na pessoa do intendente geral da policia, *Bastos*, creatura do Trigoso, e por elle, segundo foi voz publica, elevado a tão importante emprego. Era este Bastos homem azado para tudo quanto se quizesse; porque em 1820 soube representar admiravelmente a figura de republicano (x); em 1823 ligou-se á causa dos *inauferiveis*; e no tempo da carta e da sua intendencia, desembainhou denodadamente a sua espada contra os chamados *republicanos*, ou *Saldanbistas*, a quem alcuñhou com estes nomes para melhor lhes assentar os seus golpes. Auxiliado portanto o ministerio com este instrumento dêo-se pres-

---

(x) Entre as propostas que fez nas côrtes de 1820, como deputado, foi a seguinte — que os eleitores podessem cassar as suas procurações aos deputados, durante a sua legislatura!

sa a pôr em execução todos os seus projectos. Promulgou, como ensaio, um decreto de amnistia, sob cujo véo cubrio a enormidade de gravissimos delictos, e sanctificou quasi todos os crimes da rebellião. Não podendo, comtudo, ainda estender decentemente a sua indulgencia aos primeiros cabeças os exceptuou de palavra, porque não os fez sentencear nem condemnar, e lhes conservou suas honras e seus titulos, e até, segundo se affirmou, suas rendas e ordenados.

Tão condescendente e generoso se mostrou porém este ministerio para com os rebeldes, quanto rigoroso e injusto para os que tinham servido ou pelejado pela boa causa. Como exemplo citarei só o acto que praticou com os estudantes de Coimbra. Por um convite geral, que chamava ás armas a todos os que voluntariamente as quizessem tomar em defeza da liberdade, fôrão elles os primeiros que acudirão a este chamamento. No principio do inverno, excessivamente rigoroso, se pôz em marcha por entre chuvas e neve essa briosa mocidade, tanto mais digna de louvor por ser de mimosa educação, e poucos annos; e correo todos os perigos de uma ardua e trabalhosissima campanha. Com o seu exemplo, pela mesma confissão dos proprios generaes e officiaes que os virão, que os empregarão, e admirarão, se animarão as províncias, e até os mesmos velhos soldados, que n'elles não poderão vêr,

sem espanto, e sem uma grande admiração, tamanho valor, tamanha intrepidez, e até tamanha paciencia em todos os trabalhos os mais arduos da milicia. Mas isto mesmo, que em todos causou tanto pasmo e tanta admiração; foi o que lhes grangeou o maior odio não só do ministerio, mas de quantos erão com elle nos mesmos sentimentos; e isto mesmo foi, em uma palavra, o grande corpo de delicto do seu crime; porque, considerados como um dos grandes fios electricos pelos quaes se communicárão aos povos os nobres sentimentos de lealdade, e os beneficios que da carta constitucional hião receber, fôrão desde logo seus nomes inscriptos na lista de inimigos a quem não convinha perdoar. Assim aconteceu; porque debalde por muito tempo pedirão que se lhes abonassem suas faltas academicas por haverem empregado quasi todo o tempo lectivo na defeza da patria; o governo, ou o ministerio, nunca os attendeo; na mesma camara dos pares até houve alguém que insultasse sua coragem e seu patriotismo; e a não ser a vigorosa resolução do general Saldanha, apenas reassumio as suas funcções ministeriaes, os jovens e briosos defensores de nossas e suas liberdades terião, por effeito de um procedimento o mais iniquo e o mais escandaloso, perdido o seu anno lectivo, só porque tinhão acudido ao convite do governo, e só porque tinhão sido defensores do rei e

da lei; e d'esse rei e d'essa lei, a quem todos universalmente havião jurado obedecer!

Em quanto o ministerio assim trabalhava por inutilisar todos os fructos das victorias alcançadas contra os rebeldes armados, era ao mesmo tempo auxiliado em suas vistas e projectos por ambas as camaras, que, ou por sua nullidade, ou por um systematico plano de empates, parecião ir completamente de acôrdo com elle. He preciso, comtudo, ser verdadeiro, e ser exacto, e não calumniar ninguem, nem mesmo accusá-lo sem fortes provas ou motivos: a maioria da camara dos deputados peccou mais por timidez e por falsos raciocinios, do que por uma deliberada vontade de peccar. Tinha-lhe a facção, disfarçada debaixo do manto da hypocrisia, infundido falsissimos terrores, e com elles confundido todas as idéas, apresentando-lhes sempre diante dos olhos os fantasmas de 1820, e exhortando-os á moderação e ao socego. Porém, com effeito, era preciso ter perdido todo o uso de razão para dar credito a homens que, no meio do grande incendio da patria, em que se procuravão devorar todas as nossas liberdades, aconselhavão que ninguem movesse pé para o apagar ou extinguir! Nos rebeldes era desculpavel qualquer falta de moderação, e até qualquer acto da mais escandalosa rebelião, e podião elles destruir e assolar tudo impunemente; era porém nos constitucionaes qual-

quer desvario de enthusiasmo politico, ainda quando o houvesse, um crime atroz, e um crime imperdoavel! Devião os constitucionaes deixar-se despir de tudo, até mesmo da camisa, e não devião mover-se, nem mesmo abrir a boca, ainda quando encontrassem seus roubadores com o furto nas mãos! Que logica! que conselhos! e que homens que os davão, e que homens que os ouvião e recebião!

Mas, infelizmente, o caso foi que a facção triunfou, e seus conselhos aproveitá-rão. Em consequencia d'elles não se fez a lei da liberdade da imprensa, e houve gente de tão boa alma, e de tamanha abundancia de credulidade que pensou então ser um grande rasgo de politica o não se fazer aquella lei, aliàs tão necessaria em tempos em que tanto convinha suffocar de uma vez não só as tentativas, mas as tenções da rebeldia. He, portanto, incomprehensivel como houvessem individuos, aliàs de capacidade e boas intenções, que temessem mais alguns desvarios dos publicos escriptores, que immediatamente podião ser punidos pela mesma lei que os protegia, do que o furor armado dos rebeldes, ou suas maquinações tenebrosas e occultas. Comtudo, assim aconteceo: deixou-se apagado o farol luminoso da imprensa, luz assustadora, que aterrava, e ainda hoje aterra, e com razão, os conspiradores e seus complices; e assim, a fa-

vor dos terrores e das trevas, ficarão elles a seu salvo para poderem armar impunemente suas ciladas e seus laços (y).

Com a mesma verdade se não pôde fazer igual conceito da camara dos pares, porque ainda que a sua marcha aparentemente se assemelhasse muito com a da camara dos deputados, todavia, as suas intenções erão diversas, e a maioria d'ella obrava em consequencia de combinações antecipadas. N'ella estava o fóco da grande conspiração de ha muito preparada contra a legitimidade d'el-rei D. Pedro 4.º, e contra a carta constitucional, que fizera resurgir nossas antigas liberdades. Quando os factos, então perpetrados por ella, não fossem bem decisivos para abonar esta verdade incontestavel, todos os que a maioria de seus membros entrou a desenvolver desde o ominoso dia 22 de fevereiro de 1828, são mais que sufficientes para tirar todas as duvidas ainda aos mais incredulos. O systematico empate ou a formal regeição com que se oppôz sempre a todos os projectos de leis tendentes a pôr em acção e em marcha regular a carta constitucional, como ao da lei das novas camaras

---

(y) Ainda hoje ha politicos e estadistas entre nós, que frequentemente proclamão a maxima, que a liberdade da imprensa só he util em um paiz illustrado. He isto o mesmo que dizer-nos, que só no pino do meio dia he que se precisa de candeia para andar: eu até agora cuidava que só no meio das trevas he que se não podia marchar sem archote. Mas taes são os politicos, que nos querem governar.

municipaes; a promptidão e facilidade com que absolvéo o deputado *Mascarenhas* do crime publico de rebellião; a indifferença com que exteriormente pareceo olhar para os enormissimos crimes de um seu collega o archirebelde, e traidor marquez de Chaves; e finalmente a maneira a mais escandalosa de fallar com que se houve para com os voluntarios, que em diversas partes do reino tinham corrido ás armas para defenderem o legitimo rei e a lei, são actos de tal notoriedade, que bem propriamente caracterisáo os sentimentos que animavão aquella maioria. Não confundâmos porém com ella alguns astros luminosos que n'aquella servil escuridade eminentemente brilhárão, como um *conde de Linhares*, &c.: estes fôrão como uma ou duas estrellas, que algumas vezes apparecem e brillão entre os horrores de huma negra noite tempestuosa.

Assim, animado com estes auxilios, hia o ministerio marchando lentamente para a conquista do despotismo, ou do poder absoluto, que he uma e a mesma cousa, e de caminho hia tambem já aplanando as difficuldades que podia ter a futura usurpação. Tinha, comtudo, ainda outros auxilios, que erão os da facção estrangeira, a qual animava e ajudava a nossa facção domestica, de quem elle se havia constituido instrumento. Esta facção estrangeira, vendo que estava a ponto de perder o grande operador interno de todos

os seus planos para a perda da nossa liberdade com o chamamento do infante D. Miguel, que el-rei D. Pedro 4.<sup>o</sup> seu irmão mandava ir para o Rio de Janeiro, entrou a empregar toda a qualidade de intrigas para impedir este acontecimento para ella desastroso. Começarão-se, portanto, a excitar logo questões sobre quem tinha direito á regencia do reino, assim que o infante prefizesse os annos que a carta requeria para este alto emprego; e a facção, tanto de dentro como de fóra, não hesitou em as decidir immediatamente em favor do infante contra sua irmã, que se achava legalmente de posse, e posse justificada pelos melhores jurisconsultos da Europa. O gabinete Britanico, fiel á sua politica, destruidora de toda a liberdade civil e politica do mundo que não he Inglez, foi um dos que maior interesse pareceo tomar n'esta delicada e importantissima discussão, pelos esforços que em Lisboa se virão fazer ao seu embaixador sir William A'Court, o qual desempenhou a sua commissão com tanta habilidade como já tinha desempenhado as da Sicilia, e de Hespanha na quéda das constituições politicas de ambos aquelles reinos, constituições sacrificadas á illiberalidade, e mesquinho egoismo dos gabinetes de França e de Inglaterra (z). O certo he, que el-rei

---

(z) Quando em parlamento fôrão accusados o ministerio, e sir W. A'Court pelo seu comportamento a respeito dos negocios politicos da Sicilia, respondeo lord Castlereagh em



D. Pedro, instigado e influido por todas as artes d'esta perigosissima facção, accedeo a tudo o que elle a este respeito lhe propôz; revogou inconsideradamente o chamamento de seu irmão para o Rio de Janeiro, e de cidio emfim, por uma fatalidade desastrosa, que elle hiria ser regente de Portugal em lugar de sua irmã.

Com esta decisão tomou o ministerio novos alentos; e pelo orgão de um dos seus membros, que o publico designava como iniciado nos mais occultos mysterios politicos de sir W. A'Court, pela habitual familiaridade com que este frequentava a secretaria do ministro, he de crêr que recebesse o segredo de todos esses mysterios, porque nada depois fez que não fosse como um preliminar da grande contra-revolução que muita gente previa não era possivel evitar com a vinda do infante. A prova foi que nenhuma das ordens e nenhum dos decretos, que el-rei mandou, quiz executar; e n'isto bem mostrou que não só queria o infante para regente, mas que pouco lhe importava que elle perpetrasse o horroroso attentado que a final commetteo, logo que chegou a Portugal; porque, a não ser assim, como ousaria oppôr-se ás determinações do proprio monarcha, sob cujo nome estava organizado o governo,

---

defeza do ultimo, que elle era = *a man of great habilitis in his line* = isto he, homem de summa capacidade na sua profissão; bem entendido, em destruir constituições.

e sob cujo nome elle mandava, e tudo se fazia?

Ao mesmo passo cada vez peor se hião tratando os constitucionaes; e até essa mesma valorosa tropa, que tamanhas provas havia dado de lealdade, e por ella tamanhas privações tinha soffrido, tambem era olhada não só com desprezo e com odio (a), mas ainda se achava no maior abandono sem vestido e sem paga, em quanto aos rebeldes se hião tacitamente abonando seus soldos, e se conservayão seus nomes em todas as repartições em que era uso recebê-los, ou mandá-los receber.

Entretanto, hia a sessão das côrtes chegando ao seu termo, o que, mais que tudo, desejava o ministerio, para assim se vêr mais desembaraçado e mais livre; quando taes procedimentos fizerão enfim acordar do seu lethargo alguns deputados mais resolutos. Entre elles se levantou o deputado J. A. de Magalhães, e fazendo então uma exposição energica de todos os actos que reputava filhos da inepecia ou maldade do ministerio, pediu, que esta exposição fosse levada pela camara

---

(a) Quando se temeo a entrada dos rebeldes no Porto foi ali mandado para salvar os fundos publicos, talvez na persuasão que já os rebeldes estivessem senhores d'elles, o capitão-tenente da armada real *Antonio Gabriel Pessoa*. Teve este a boa fortuna de, a todo o risco, em um inverno rigoroso, os salvar e trazer a Lisboa. Mas qual foi a recompensa? A regente não lhe quiz fallar; e houve alguém dentro do paço que lhe disse: = *O senhor commandante errou o seu rumo!* =

ás mãos da regente, e por ella a mesma camara lhe mostrasse que o seu ministerio tinha perdido a confiança da nação. Não achou este deputado apoio algum na maioria dos seus collegas, mas encontrou severas e vehementes expressões não só no ministro dos negocios estrangeiros, mas até em alguns de seus adherentes, que dentro da mesma camara elle tinha (b). Não conseguiu, portanto, aquelle deputado senão muita honra e muita gloria por este corajoso desempenho dos seus deveres; e a sessão, sem nada ter feito, findou por um modo escandaloso, e até ridiculo, deixando o ministerio triunfante no meio de todo o seu publico descredito.

---

(b) A respeito d'este ministro ha um facto notavel que eu li em um jornal Inglez intitulado = *Foreign Quarterly Review*, N.º 3.º pag. 206. Diz elle: „ O ministro F... te-  
 „ ve a ousada temeridade de ir pedir a sir William A'Court  
 „ uma columna de tropas Inglezas das que estavam em tor-  
 „ no de Lisboa para com ellas ir dissolver a camara dos de-  
 „ putados! O ministro Britanico, mais esperto que o Por-  
 „ tuguez, não quiz annuir a tão louca e absurda proposta. „  
 „ O ministro Portuguez e a maioria da camara dos deputados  
 „ não sabião por certo quaes erão as prerogativas dos represen-  
 „ tantes da nação, e qual era o nosso antigo direito publi-  
 „ co a este respeito, quando pertendêrão tomar por inconsti-  
 „ tucional a proposta do deputado Magalhães. Quando nas côr-  
 „ tes de 1642 os procuradores do povo requerêrão *contra al-*  
*guns ministros d'el-rêi*, e especialmente *contra o secretario*  
*Francisco de Lucena*, não foi seu requerimento tomado por  
 „ inconstitucional. Então, por que motivo aquillo que pare-  
 „ ceo bem feito em 1642 havia de parecer mal feito em 1827 ?

~~~~~

## CAPITULO VI.

*O ministro general Saldanha reassume as funcções do seu ministerio, e põe termo por um pouco á marcha rapida que já levavão os seus collegas no grande plano de destruir, ou, pelo menos, de tornar nulla a carta constitucional.*

**F**ECHADAS que fôrão as côrtes, já não havia quem pudesse obstar ás tentativas do ministerio; porque ainda que ellas se tivessem conservado em uma especie de somnolencia, sempre havia receio de que, de um momento para outro, podessem acordar, e este só receio era bastante para o trazer mais circumspecto e acautelado. Não era porém já assim depois que este obstaculo se removeo, e quando não havia liberdade de imprensa, unica potencia, que fosse capaz de lutar com vantagem contra o campo intrincheirado do ministerio. Em taes circumstancias aggravou-se o mal, e o primeiro golpe que se quiz dar foi o desalentar o exercito fiel; e, se possivel fosse, o desorganisá-lo de todo, tornando-o indisciplinado, e até revoltoso. Para isto se empregou um meio efficacissimo, que foi não só deixar de premiar seus importan-

tíssimos serviços, mas ainda o negar-lhe ou demorar-lhe o seu fardamento e o seu soldo. Deste plano fatal erão accusados, não sei se com razão, os dous ministros a quem mais particularmente este objecto pertencia, os quaes erão, o interino da guerra, e o do thesouro. Além do máo comportamento que havia com a tropa, o mais reprehensivel e até o mais perigoso de todos, pelas fataes consequencias que d'elle podião resultar, outros semelhantes ainda se praticavão com todas as classes as mais benemeritas do estado, e que maiores serviços tinhão feito á causa d'el-rei, e da nação. Nenhum porém era mais escandaloso do que aquelle que se estava praticando com os estudantes de Coimbra, que debalde tinhão fatigado com assiduas petições esse ministerio, sempre surdo a tudo quanto era dar vigor, e ganhar respeito á carta constitucional. O ministerio tinha na realidade assumido uma dictatura temivel, e só um prodigio nos podia salvar; mas este prodigio appareceo.

Fomos, com effeito, ainda salvos d'esta vez, bem que infelizmente por muito pouco tempo, pela apparição quasi repentina do ministro da guerra João Carlos de Saldanha (c), o qual, como raio de luz que rasga em um momento as trevas que cubrião o horisonte, veio dissipar com denodada rapidez os

---

(c) Ainda mal convalescido correu elle das Caldas da Rainha para suffocar a revolta d'Elvas.

tenebrosos enredos com que o ministerio tão apressadamente já nos hia preparando a nossa futura servidão. Com a sua nova entrada no ministerio tudo logo mudou de figura: despachou-se, como era de justiça e até de politica, o requerimento dos estudantes de Coimbra, e isto logo no primeiro ou segundo dia em que o novo ministro já influa em os negocios; expedirão-se ordens immediatas aos recebedores dos dinheiros publicos nas provincias, que os fossem meter nas caixas militares para com elles se pagar ao exercito que andava atrazadissimo nos seus soldos; e reanimou-se o espirito publico que, abatido e quasi anniquilado, parecia já dar tudo por perdido. Até a imprensa, algemada pela censura, vio seus ferros menos apertados, e alçou sua voz consoladora, com que fortaleceo os bons cidadãos, e conteve os attentados do partido servil, que não póde viver sem respirar as immundicias que se accumulão com o poder absoluto, poder, que sempre degenera em um maior ou menor despotismo. Premiou-se, além d'isto, o exercito, fazendo n'elle uma grande promoção; e se n'este modo de premiar se faltou em alguma parte á justiça, dando-se o premio a quem menos o merecia, ou faltando-se com elle a quem mais era devido, deve-se isto antes attribuir á falta de boas e desinteressadas informações do que ao desejo que houvesse de commetter a mais leve injustiça. Não podem, comtudo,

quaesquer manchas, que por este motivo cahissem sobre o seu ministerio, fazer escurecer os seus bons desejos, assim como os grandes serviços que n'esta época fez á futura liberdade constitucional da sua patria.

Com estas boas intenções, e com estas positivas provas de lealdade e patriotismo reassumio este ministro as suas occupações; e entre os outros bens que logo produzio a sua entrada no ministerio, houve um de grande momento, que foi o de abafar a revolta d'Elvas, feita pelo regimento 8.º de infantaria, e o 3.º de artilharia no dia 30 de abril, e a qual exactamente aconteceu poucos dias depois que por ali tinha passado o conde de Suberra, Pamplona, na sua volta de París. A causa primaria d'ella esteve porém na administração do ministerio da fazenda, e no comportamento do interino ministro da guerra, Candido José Xavier. Deixarão-se atrazar não só os soldos, mas o pret dos soldados depois da briosa e difficil campanha que tinham feito, apesar das reclamações de todos os commandantes, que vião o perigo d'esta medida. O general Caula, governador d'Elvas, até ja tinha sido obrigado a pedir algum dinheiro emprestado para pagar o pret á guarnição. O ministro da guerra não exigio dos seus collegas que se pagasse á tropa, ou por indiferença e desejos de conservar o emprego, ou por ir de acôrdo na execução do plano de revoltar os soldados; e por isso se

tornou n'esta parte tão responsavel como os seus collegas, porque ou se não devia conservar no ministerio, ou não devia soffrer tão perigoso comportamento.

Tanto que o mesmo ministro Saldanha entrou de novo no ministerio, o que aconteceu, segundo me recordo, pelos fins de abril, vendo nos principios de maio seguinte que a infanta regente estava perigosamente doente, e receando que, se morresse, houvesse alguma tentativa a favor da regencia de D. Miguel, para o que parecia que o ministro d' Hespanha tambem muito trabalhava, porque tinha correios promptos para levar esta noticia a Madrid; tratou com os ministros seus collegas uma medida muito importante, a qual foi pedir á regente que entregasse provisoriamente o governo a sua tia a princeza viuva para que não houvesse interregno no caso que fallecesse. Esta medida, mui judiciosa e até necessaria, porque se suppunha haver alguém que pretendia impedir a convocação das côrtes para não nomearem nova regencia, foi approvada pelos jurisconsultos Pedro de Mello, Gravito, e Guerreiro, assim como pelo bispo S. Luiz, e outros; porém foi regeitada pelos outros ministros. Saldanha reduzio a uma memoria esta sua opinião, e a dêo, assignada por elle, a todos os ministros estrangeiros.

Esta resistencia, que o ministro Saldanha encontrou nos seus collegas, lhe dêo lo-



go a entender que ella não podia deixar de ter ligações com a politica estrangeira; e assim procurou tambem, sem perda de tempo, sondar os animos do diplomata e general Britanicos, determinado a resolver o problema da verdadeira politica e alliança Inglezas; por isso mesmo que suspeitava quanto ellas erão pouco sinceras pela razão de que sempre tinham sido dobres e falsas. Queria Saldanha, e com toda a justiça, que o gabinete Inglez reconhecesse francamente os direitos do legitimo Soberano com todas as consequencias politicas que da sua legitimidade tinham dimanado; ou que se abstivesse para sempre d'essa ingerencia indirecta, mas sensivel, palpavel, e sempre tendente a *reprimir a consolidação de qualquer governo representativo*. Queria, em uma palavra, que o general Clinton ou se acantonasse onde conviesse ao serviço da nação e do rei, ou que evacuasse Portugal. Com estas vistas pedio que o dito general mudasse o seu acantonamento de Thomar para Porto-alegre, dando por motivos: 1.º que o general Sarsfield estava acantonando então 12,000 Hespanhoes em Caceres, Valença d'Alcantara, e outros pontos; 2.º que achando-se o exercito Portuguez mui disperso, e talvez mui de proposito em consequencia de planos do seu antecessor interino, precisava d'aquelle movimento para organisar em Thomar e Abrantes uma divisão, com a qual seria facil fa-

zer frente a qualquer ulterior tentativa dos Hespanhoes. Que aconteceo porém? O mesmo general Clinton, que em fevereiro tinha marchado para Coimbra, fazendo frente aos rebeldes, e commandando não só as suas tropas, mas algumas Portuguezas, duvidou já em maio situar uma brigada em Porto-alegre, fazendo frente aos Hespanhoes, ainda que de longe. E segundo o que fica exposto, bem se deixa vêr, que quando alguns annos depois lord Wellington teve a ousadia de asseverar na casa dos lords que o general Clinton nunca tomára parte contra os rebeldes Portuguezes, disse com effeito uma mui grande e notoria falsidade, pois que o contrario he o que realmente aconteceo (d). A politica Ingleza, desde julho de 1826 até maio de 1827, mostrou-se de uma só côr, isto he, constitucional, porque servio em nossas fileiras; no resto da vida de Mr. Canning, e no ministerio de lord Goderich esteve á capa; mas tanto que o duque de Wellington tomou por escalada o *primado ministerial*, fez voltar a mesma politica, só e

---

(d) A carta do general Clinton, escripta de Coimbra ao ministro da guerra interino, Candido José Xavier, com data de 23 de fevereiro de 1827, mostra, por um modo incontestavel, que o dito general se quiz voluntariamente empenhar na guerra civil Portugueza. A mesma posição de Coimbra que foi tomar, e a maneira que na sua mesma carta indica de aniquilar os rebeldes, são provas evidentes de suas primeiras instrucções e intentos. O coronel *Mari* combateo a nosso lado contra os rebeldes na ponte do Prado. — Veção-se peças justificativas, documento BB.

exclusivamente, a favor do sultão de Constantinopla, e do tyranno de Portugal D. Miguel: estes dous potentados fôrão os seus melhores amigos, e a quem mostrou sempre maior afeição.

Este procedimento do general Inglez, e outros mais que simultaneamente se hião succedendo dentro do reino, e todos de commum acôrdo, erão já o effeito da conspiração tramada para tirarem a regencia á infanta. Aquella conspiração começou a desenvolver-se durante a enfermidade da mesma infanta, e para isso se começou por desacreditá-la inventando-se e espalhando-se contra ella, não só dentro mas fóra do reino, os mais atrozes boatos. A célebre indicação do conde da Lapa, que por este mesmo tempo se fez, foi já de combinação com este systema que tinha por apoio toda a politica estrangeira, e as doutrinas, e conselhos do marquez de Palmella, sir William A'Court, e de quantos anhelavão pelo poder absoluto para tornarem á sua antiga *cevadeira*. Por meio d'esses todos se espalhou então, que era de urgente necessidade que a Rainha viesse immediatamente para a Europa, que el-rei abdicasse de todo, e que um pulso vigoroso e firme, isto he, o da usurpação, viesse reger Portugal. Para tudo isto fôrão os artigos da carta postos a tormento, e se formou uma vergonhosa caballa, anti-nacional e anti-patriotica, composta de alguns diplomatas, mi-

nistros, pares, e de certos constitucionaes do thesouro, que olhando só para elle em todas as suas politicas combinações, só olhão por consequencia para os que temporariamente d'elle tem as chaves na algibeira. De Portuguezes d'este lote se servirão então os diplomaticos sir W. A'Court, Mr. Flugel, e Mr. de Royer para generalisarem tambem a idéa de que el-rei não devia ter mais influencia nos negocios de Portugal.

Entretanto não esquecia o renovar constantemente esse antigo malicioso, e perfido aforismo da *moderação*; e, o que era muito para notar, os mesmos liberaes, fazendo causa commum com os absolutistas, pré-gavão a mesma doutrina em um paiz onde nunca tinham havido excessos senão os perpetrados pelo despotismo, ou pela rebeldia; e onde nem um só rebelde, como já disse, tinha sido capitalmente punido! O marquez de Lavradio (Antonio) recusou jurar a carta: ninguem o incommodou, e continuou a ser veador, marquez, e até alferes! Apesar d'isto os diplomatas de Londres, Vienna, Prussia, e Madrid, e os mais conspicuos dos nossos Portuguezes, *criadagem* dos primeiros, combinados então com alguns cortezãos, cuja imbecilidade ou sofreguidão pecuniaria não achavão apoio no ministerio do general Saldanha, servião-se d'este pretexto para tambem conspirarem contra elle, como chefe dos *immoderados*, ou de conspiradores *repu-*

*blicanos*. Com isto, para melhor darem á execução o seu plano liberticida, sitiavão e assustavão a infanta regente, fazendo-lhe acreditar que a protecção e allianças dos gabinetes estrangeiros não erão compativeis com a existencia no ministerio do homem debaixo de cujas bandeiras se reunião os chamados exaltados, e, por consequencia, os mui perigosos constitucionaes, que regeitavão a palavra *moderação*, isto he, que recusavão ser perjuros, ser rebeldes, e escravos. O mesmo marquez de Palmella tanto era d'estas opiniões e principios que, bem pouco depois, regeitou a pasta dos negocios estrangeiros talvez para não viciar a pureza de seus principios, servindo em um ministerio em que entrava o *sans-culote*, neto do marquez de Pombal, e dos morgados de Oliveira!

Para que a usurpação não falhasse, entravão n'esta fatal e enredadissima conspiração *alguns* dos ministros secretarios d'estado, que devendo ser os primeiros defensores da legitimidade e da carta, erão os seus mais perigosos e efficazes inimigos. Com effeito, he bem triste, e até doloroso, observar, que de tantos homens que a regente chamou para o seu conselho, apenas Saldanha, Pedro de Mello, e o marquez de Valença defendessem, *sem reserva*, ou *sem restricções*, a causa d'el-rei, e os principios e consequencias da carta constitucional. A timidez, o servilismo, ou a inconsequencia formárão o

caracter dos primeiros ministerios ; cousas peiores do que estas dominarão no ultimo. Será difficil, por exemplo, acreditar-se, que os secretarios d'estado, que formarão o governo desde o principio de janeiro até o fim de abril de 1827, não dessem a el-rei informação alguma sobre o estado politico de Portugal, nem lhe fizessem representação alguma contra as intrigas e vistas dos estrangeiros, que tinham por fim arrancar quanto antes do seu poder e tutela a Rainha sua filha, e induzi-lo á total abdicção do throno de seus avós ! Esta *fatal* omissão dêo portanto logar ao *fatal* decreto de 3 de julho de 1827, pelo qual conferio a regencia a seu irmão, decreto, que arriscou a coroa da legitima Rainha, comprometteo o nome e a gloria do imperador do Brazil, assolou Portugal, e fez emfim que elle se inundasse de sangue de muitas, e illustres victimas, e se cubrisse quasi todo de lucto. Assim vemos que um dos mais poderosos instrumentos, de que se servirão os conspiradores internos e externos contra a carta, e a legitimidade do throno, fôrão os mesmos secretarios d'estado que compozirão os diversos ministerios.

Para que o publico possa bem avaliar o caracter, a integridade, e a lealdade Portugueza de alguns d'esses homens, que, por desgraça, figurarão entre nós n'esses e outros empregos importantes, exporei ainda a circumstancia seguinte, pois que na situação

em que ficámos, e n'aquella a que elles nos leváráo, necessario he definir tanto as pessoas como as cousas, para que as mesmas pessoas e as mesmas cousas fiquem bem claramente conhecidas, e não tornem a fazer a nossa desgraça. Em 9 de outubro de 1826 quiz a infanta regente (e) conferir certas decorações aos coroneis marquez de Valença, conde de Lumiares, Henrique da Silva e outros chefes dos corpos da guarnição da capital, cuja fidelidade e serviços ella mesma tivera occasião de avaliar em julho d'esse anno; e o ministro Saldanha tambem pedia ao mesmo tempo outras decorações para os generaes e officiaes que tinham combatido denodadamente os primeiros actos da rebellião em Alemtejo e Traz-os-montes. N'esse tempo porém os conselheiros da regente fôrão de opinião, que ella regente não tinha authoridade para conferir aquellas decorações, porque sendo el-rei D. Pedro 4.<sup>o</sup> o grão-mestre das ordens militares, necessario era que a elle para isso se recorresse. No dia immediato mandou a regente para o Rio de Janeiro, por mão de lord Ponsomby, uma lista dos officiaes recommendados; e n'isto todos parecião ir então de acôrdo: que succe-

(e) Eu vi a carta escripta pelo proprio punho da infanta, que o general Saldanha conserva, e na qual ella recommendava mais alguns officiaes em addição á lista formada pelo dito general, e apresentada por elle. He provavel que este documento algum dia appareça como peça justificativa da historia do tempo.

deo porém passado pouco tempo? *Uma variação completa de opiniões e de politica nos mesmos conselheiros?* Estando já o ministro Saldanha fóra do ministerio em consequencia da sua enfermidade, chegou a Lisboa Luiz do Rego que era o portador de uma graça insignificante, conferida por el-rei, e já então os mesmos conselheiros tomáráo uma resolução contraria; e a graça não foi conferida, assim como mais nenhuma de quantas depois ainda vierão. Isto prova até á evidencia a pouca lealdade com que os ministros e conselheiros de toda essa época estavam obrando, e já preparavão a usurpação, e a quéda da liberdade nacional. Em quanto não tiverão o apoio necessario para abertamente se declararem, reconhecerão a authoridade d'el-rei para difficultarem os premios aos defensores da legitimidade e da carta; mas assim que se julgárão fortes com a protecção liberticida dos estrangeiros, largárão a mascara, e não reconhecerão o proprio rei, nem as instituições, em nome das quaes estavam obrando, para que fossem assassinadas, como depois fatalmente aconteceu.

Desde então os diplomaticos estrangeiros, os nossos, se tal nome merecem, os ministros, e a camara hereditaria manifestárão sempre a opinião de que *el-rei tinha morrido para Portugal!* e sobre esta opinião começou a edificar-se gradualmente o monstruoso edificio da usurpação. A rebeldia, humi-



lhada e vencida no campo, appellou logo para as intrigas diplomaticas, que emfim produzirão a regencia de D. Miguel. Que os estrangeiros porém quizessem assassinar as nossas liberdades não era para admirar, antes era muito de esperar; mas que para isso tambem concorressem os proprios Portuguezes, foi, com effeito, a vergonha das vergonhas. Depois d'esses, que tão conspicuos se fizeram no ministerio, os mais façanhosos fôrão os da camara hereditaria; esses mesmos, a quem o novo rei e a carta tinham erguido da poeira, e da servidão do paço para os fazer legisladores, e participantes da soberania nacional! Em prova d'isto darei ainda alguns exemplos, porque he preciso que de uma vez por todas se lance uma linha de divisão bem visivel e bem clara entre os Portuguezes livres, e os que o não querião ser. Quando o ministro Saldanha se achava gravemente doente, e isto era ou nos fins de dezembro de 1826 ou principio de janeiro de 1827, o conde de Villa-Real, ajudado pelo conde de S. Miguel, lhe fez uma accusação por ter desligado muitos officiaes do exercito, e entre outros nomeou o seu *particular amigo*, o tenente-coronel José de Azevedo, esse mesmo que depois foi morrer na ilha Terceira combatendo por D. Miguel, e que já antes tinha querido ou deixado revoltar o seu batalhão em Lisboa. Dêo-lhe o nome de *ministro arbitrario*, apesar de que todas as di-

missões tinham sido feitas em consequencia de partes dadas pelos generaes das provincias, ou commandantes dos corpos. O tempo mostrou não só a justiça com que ellas tinham sido feitas, mas qual era o espirito com que se fazia aquella accusação. Pelas correspondencias apanhadas aos rebeldes soube-se, que o visconde de Canellas dizia, que o Saldanha tinha sido fatal por haver retirado dos corpos muitos chefes com que a conspiração contava; e d'ahi resultou o odio, que lhe começarão logo a ter todos os hypocritas que, debaixo do nome de constitucionaes, erão os maiores inimigos de nossas liberdades. Quando o mesmo ministro Saldanha entrou pela primeira vez no ministerio, que foi em 5 de agosto de 1826, já tres regimentos tinham desertado; e Elvas, Chaves, Bragança, e Villa-Viçosa se tinham insurgido. A mesma infanta regente, e alguns dos outros ministros designavão certos individuos da capital, que merecião ser dimittidos pela grande desconfiança que d'elles havia; e entre outros fôrão o conde de S. Lourenço, João de Castello-branco, e mais alguns (f). Com os conspiradores das camaras hião de acôrdo

---

(f) As principaes informações, que então teve o ministro da guerra Saldanha, e de que eu vi os originaes, fôrão dadas pelo general Caula, José Corrêa de Mello, marquez de Angeja, José Antonio da Rosa, o juiz de fôra d'Elvas, que então ali servia de corregedor, &c. Esta ultima foi communicada pelo intendente Bastos em 7 de setembro de 1826, tempo em que ainda não era desertor descoberto.

os ministros d'aquella época. O bispo de Vizeu, e o ministro interino da guerra, Candido José Xavier, nunca quizerão abonar as faltas dos estudantes de Coimbra, que haviam pegado em armas com expressa licença do marquez de Valença, quando ministro; e só ellas lhes fôrão abonadas quando Saldanha tornou para o ministerio. Que vinha pois tudo isto a dizer? nem mais nem menos, que se reputava um crime, ou pelo menos uma calamidade, o ter limpado os regimentos de alguns traidores, e o ter pegado em armas contra elles! Apesar de tudo isto, muitos dos que então assim fallavão, e que talvez mais influissem no animo de seus iguaes ou apaniguados para desconhecere[m] e desacreditarem a authoridade d'el-rei em 1826, 27, e 28, passárão depois a cubrir-se com o manto imperial, e dirigirão sem escrupulo, embulhados n'elle, todos os nossos negocios!

No meio de todas estas intrigas, e de toda esta tenebrosa conjuração se achou o general Saldanha quando reassumio as funcções de ministro da guerra: e como duvidasse da lealdade de alguns dos seus proprios collegas, e por consequencia não podesse contar com elles para se oppôr com firmeza á torrente dos males que já erão numerosos, e ainda se meditavão augmentar, tomou a resolução mais nobre que um homem de character podia tomar em tão difficeis circumstancias, em que era necessario ou ser complice,

ou ser firme e ousado. Pedio uma conferencia de todos os ministros perante a regente, e ali, fazendo uma pintura fiel do estado em que estavam todos os negocios publicos, arguiu individualmente a cada um dos seus collegas, menos ao da marinha, pelas faltas mui graves commettidas em todas as suas repartições. Ficárão elles assombrados com tamanha ousadia; e sendo requeridos que ali mesmo déssem as razões do seu comportamento, o ministro da justiça Moura Cabral, ou por mais sincero ou mais timido, confessou ingenuamente que tinha muitos peccados de omissão; porém os outros, ou porque não tivessem boas razões para dar, ou a simpleza ingenua do fraco ministro da justiça, só respondêrão cousas vagas que não satisfizerão. O resultado foi a dimissão de todos, excepto a do ministro da marinha Noronha, o qual, por inoffensivo, nem foi arguido, nem perdeu o seu logar.

Com este triumpho pareceo ao ministro Saldanha que poderia formar um ministerio em tudo conforme com os seus sentimentos; e para isto se fundava nas boas disposições da regente que muito tinha parecido approvar o seu comportamento. Enganou-se porém, porque a facção, que previo o golpe que a ameaçava, correo sem perder tempo a apoderar-se do animo da regente por meio de terrores e mentiras, e completamente o conseguiu, perturbando-lhe com elles e com el-

las a imaginação e o juízo, porque, fraca e irresoluta como seu pai, estava sempre disposta a se deixar influir por todas as impressões que lhe quizessem fazer. A consequencia de toda esta manobra politica foi, que se formou um novo ministerio, sem que para a formação d'elle fosse consultado o ministro Saldanha, como parecia de razão; e que este notavel ministerio, por seus mui proximos resultados, foi ainda mais funesto que havia sido aquelle que o precedêra. Compôz-se elle dos individuos seguintes: visconde de Santarem para os negocios do reino, bispo do Algarve para a justiça, Manuel Antonio de Carvalho para o thesouro, e com os negocios estrangeiros ficou Saldanha, conservando ao mesmo tempo os da guerra, e Noronha os da marinha. Assim, por esta nomeação, se achou o ministerio com um membro de menos, e com tres novos; dos quaes o ministro da justiça mostrou boas intenções politicas; o do thesouro mostrou-se indifferente; porém o do reino se declarou quasi logo inimigo ousado do systema constitucional. Não foi comtudo este ministerio o que originalmente se nomeou: para o originario foi convidado Palmella, que não acceitou, porque pedia, por condição, ser primeiro ministro, e ser excluido Saldanha.

Com esta nova organização ministerial he facil de conjecturar que os negocios publicos não podião ir bem, porque não po-

dendo Saldanha achar n'elle apoio algum solido, de necessidade a balança devia cahir, como cahio, para o lado que occupavão os inimigos. Os primeiros actos, pelos quaes se dêo a conhecer o visconde de Santarem, fôrão frivolos, até ridiculos, porque principiou por publicar uma especie de ritual ou formulario para regular os tratamentos, mas passou logo a um acto mais serio, que foi a publicação de uma especie de decreto, assaz tortuoso e confuso, cujo objecto era impedir que livremente se discutisse a importante questão da regencia. Era, comtudo, esta questão aquella que então mais occupava todos os espiritos, tanto os bem intencionados, como aquelles que da decisão d'este ponto mui essencial querião já fazer degráo para a futura usurpação, que no anno seguinte se chegou a realisar. Este acto, portanto, desmascarou logo a sua politica, e, bem assim, as suas intenções.

Entretanto o ministro Saldanha hia lutando com vigor contra a torrente que por toda a parte o procurava embaraçar; mas um novo acontecimento dêo força a seus e nossos inimigos; e foi elle a fatal noticia de que o infante D. Miguel estava resolvido a desobedecer a seu irmão e seu rei, e a não partir para o Rio de Janeiro segundo as ordens positivas que para isso tinha, e essas já tão adiantadas, que no Porto de Brest em França tambem já se achava uma não pa-

ra o receber. Como isto aconteceu, e immediatamente se soube, foi da maneira seguinte. Nos fins de maio de 1827 chegou do Rio de Janeiro a Vienna d'Austria Mr. Neuman, e logo apoz da sua chegada houve n'aquella côrte um conselho, no qual definitivamente se decidio, que o infante desobedeceria a seu irmão, e não hiria para o Brasil. Esta noticia soube-se em Lisboa no dia 13 de junho por um modo bem extraordinario; porque nem o barão de Villa-Sêcca, ministro em Vienna, nem o marquez de Palmella, ministro em Londres, derão parte d'este acontecimento importante, não porque lhes fosse indifferente, mas talvez por folgarem com elle. O modo extraordinario foi o que passo a referir. No dia 5 d'este mesmo mez lord Granville, embaixador Inglez em Paris, affirmou a alguém ali que D. Miguel não hiria para o Brazil; e em consequencia d'isto mandou-se logo, por via de Inglaterra, participar esta extraordinaria novidade. Por muita casualidade estava um paquete a partir para Lisboa, e este ali chegou em 4 dias; e como Saldanha tivesse já então a pasta dos negocios estrangeiros soube immediatamente a noticia. Foi logo participá-la á infanta regente, e determinou-se mandar immediatamente para o Rio esta participação, que foi levada pelo capitão Praça, ajudante de ordens de Saldanha. As cartas fôrão escriptas no dia 14, e se lhes a-

juntarão documentos sobre o estado de Portugal, que constavão de alguns officios de Caula e marquez de Angeja, assignaturas, que D. Pedro mui bem conhecia. O que se pedia em summa a el-rei era que não consentisse por modo algum que seu irmão fosse ser regente, porque, influido particularmente por sua mãe, e pelo gabinete de Madrid, deitaria infallivelmente tudo a perder. O capitão Praça chegou ao Rio de Janeiro 18 dias depois que Carlos Mathias já tinha partido para a Europa com o fatal decreto de 3 de julho, que conferia a regencia a D. Miguel. Comtudo, ainda era tempo de dar algum remedio a esta indesculpavel levianidade, a mais modesta significação que se pôde dar a este acto; mas em vez d'isto foi ella ainda estupidamente aggravada pelo decreto de 3 de março do anno seguinte, 1828, pelo qual D. Pedro, influido pelo seu e nosso máo destino, lavrou, por sua abdicção absoluta, a nossa perda, e talvez a sua. Em 30 do dito mez de junho confirmou ainda Saldanha a D. Pedro a mesma noticia, em consequencia de ser já isto cousa sabida entre os diplomaticos; e de ter o ministro d'Austria passado até a offerecer-lhe com muita impudencia a protecção do infante, se elle se não mostrasse opposto ao seu governo. Desde esse tempo perdeu a infanta toda a energia, e concebeo o maior medo do irmão, dando ouvidos aos que a aconselhavão que



se devião retirar do ministerio e dos grandes empregos todas as pessoas que não podessem ser agradaveis ao infante.

Por tudo o que fica dito bem claro se vê que o plano da grande e extensissima conspiração contra a legitimidade do throno e as liberdades publicas, consagradas na carta constitucional, se hia progressivamente desenvolvendo, e que ao mesmo tempo os conspiradores hião tambem na mesma progressão desenvolvendo os seus sentimentos e as suas idéas. Até agora não se queria reconhecer a authoridade de D. Pedro 4.º, e até, segundo o que já fica escripto, era maxima corrente, que *elle tinha morrido para Portugal*; porém logo que se tratou de o induzir a que dêsse a regencia a seu irmão, derão-no como *resuscitado*; e este acto foi tido por legal! No emtanto o ministro Saldanha ainda hia fazendo o que podia, procurando resistir á torrente que se aproximava, e que todos os indicios dava de nos abismar e perder. Um dos instrumentos de que procurou servir-se foi da imprensa, a qual, agora um pouco mais desapertada dos pesados ferros em que as côrtes a tinham deixado, e animada pelas boas intenções que via no ministro, hia, apesar da censura, sustentando o espirito publico dos bons cidadãos, e contendo os premeditados arrojios dos facciosos. Recebeo ainda ella, por um momento, um grande auxilio, e aquelle que menos se

esperava, da gazeta de Lisboa, que de anjo de trevas, por uma poderosa resolução do ministro Saldanha, se transformou de repente em anjo de luz. Foi entregue a sua direcção ao author d'este Ensaio; e logo a sua voz franca e leal não só pela sua novidade consolidou as esperanças dos bons, mas aterrou as dos máos, que então virão com pasmo e com susto, que até já na sua ultima trincheira se tinha arvorado o grande estandarte constitucional. Era até ali a gazeta de Lisboa, com grande escandalo publico, e com summa deshonra para o ministerio que a dirigia, inteiramente fabricada na secretaria dos negocios estrangeiros debaixo das vistas immediatas do official maior *Rademaker*; e assim, mui longe de ella ser o orgão de um governo constitucional, e emanado da legitima authoridade d'el-rei D. Pedro IV., era antes o canal immundo por onde se fazião correr todas as immundicias facciosas e rebeldes, com que se pertendia infeccionar, e depois de todo acabar a opinião publica. Por este modo, esta medida inesperada irritou furiosamente a facção servil, aristocratico-Jesuitica, e a tornou inimiga irreconciliavel e feroz não só do ministro, que havia dado tão util providencia, porém até do mesmo individuo, que só pelo amor da liberdade se havia incumbido d'esta necessaria empreza.

Desde essa época não se cuidou mais do que em traçar os meios para perder o mi-

nistro, e o expulsar do ministerio; porque a este seu gravissimo delicto para com o partido faccioso havia elle accrescentado ainda outro não menos grave para com o mesmo partido, o qual fôra mandar riscar da lista do exercito muitos centos de officiaes rebeldes, ou auxiliaadores dos rebeldes, que ainda ali, com geral escandalo, e criminosissima tolerancia do seu antecessor interino, conservavão seus nomes, e com escandalo ainda maior andavão inscriptos nas thesourarias militares, por onde continuavão clandestinamente a receber os seus soldos, mediante as procurações que haviam dado a seus amigos. A occasião para realisar esse projecto bem cedo se lhe offereceo com a nova tentativa que fez o ministro Saldanha para fortificar a causa d'el-rei e da carta constitucional, abatendo dous apoios formidaveis em que se sustinha a facção. Era o primeiro o intendente geral da policia *Bastos*, de quem já antes fallei; era o segundo a parcialidade conhecida dos tribunaes de justiça, e com especialidade a da relação da capital. Procurou, portanto, fazer com que se nomeasse outro intendente de policia, pois que o actual por seus manejos occultos, e pelos grandes meios que tinha de os empregar e dirigir, estava diariamente produzindo um grande mal. Do mesmo modo pertendia, que para as duas relações de Lisboa e Porto se nomeassem um regedor, e um governador das justiças, que

fossem homens de toda a probidade, energia e confiança, e que com estas qualidades, tão necessarias ao perigoso estado de todos os publicos negocios, tivessem mão na torrente dos escandalos e dos abusos com que aquellas duas relações estavam constantemente deitando a perder não só a sanctidade da justiça, mas a mesma força fysica e moral do governo pela impunidade escandalosa que por acinte e systema estavam dando a todos os seus mais furiosos inimigos.

O motivo, por que o ministro Saldanha quiz que o intendente Bastos fosse dimittido, era o mais poderoso e necessario, pois que elle era um dos principaes agentes da conspiração contra D. Pedro, e contra a carta, o que um factó mui recente acabava de provar. Sabendo Saldanha, por um antigo sargento do regimento 13 de infantaria, no qual elle já tinha servido como major e tenente-coronel, que estavam para desertar para a Hespanha muitos soldados, que para isso erão seduzidos e pagos, officiou ao dito intendente Bastos sobre este factó, e exigio d'elle as providencias necessarias. Respondeo-lhe que nada havia a este respeito; mas como se soubesse o contrario, e até a hora em que os desertores devião embarcar junto da Fundição, fôrão elles todos agarrados; e a infanta, á vista d'este factó, ordenou ao ministro da justiça Moura Cabral que nomeasse outro: o que o dito ministro, fraco e ir-

resoluto, não executou. Quem tinha sido causa de que Bastos tivesse sido nomeado intendente da policia foi Trigoso, que o abonou, e fez com que fosse preferido a Gravito, que o dr. Abrantes aconselhava. Por esse mesmo tempo tambem Guerreiro tinha sido nomeado ministro interino da justiça pela influencia de Saldanha, e Abrantes.

A regente, que tinha estado mui doente, foi aconselhada de ir ás Caldas da Rainha, e era chegado o momento de ella partir. Por um descuido, que nunca tem desculpa em negocios d'esta importancia, estavam lavrados os decretos das novas nomeações, mas não se achavão assignados, e seguramente já por malicia: n'este caso fôrão levados para as Caldas para ali se assignarem. Commetteo ainda um novo e fatalissimo erro o ministro Saldanha em não acompanhar a infanta; e deixou esta incumbencia ao visconde de Santarem, que de certo já hia preparado para a manobra que de ante-mão se tinha disposto. Houve portanto o resultado que anciosamente esperavão os fabricantes da intriga; porque a regente não quiz assignar aquillo mesmo em que tinha concordado antes de sahir de Lisboa, o que não podia acontecer se não fosse de novo aconselhada em sentido contrario pelo ministro que tinha a seu lado.

Emfim, em 18 de julho o bispo do Algarve, ministro da justiça, participou offi-

cialmente em conferencia de ministros que a regente não queria confirmar as nomeações que se tinham feito, e ella tinha approvado; que erão de Pedro de Mello para regedor das justiças, e do desembargador Leitão para intendente geral da policia. O honrado ministro da justiça disse que da sua parte estava elle determinado a dar a sua dimissão uma vez que se não realisassem aquellas nomeações; mas como ellas tinham sido feitas em conselho de ministros, desejava saber a opinião de seus collegas. *Todos declarárão o mesmo;* e Saldanha se incumbio de ir ás Caldas com esta participação. A isto accresceo exigir sir W. A'Court a prompta resposta das propostas, que tinham sido enviadas em uma carta particular do marquez de Palmella, e que o moço conde d'Alva tinha levado á infanta; prova, de que A'Court sabia o conteúdo da dita carta, e que Palmella entrava com elle em todas estas combinações. Saldanha foi ás Caldas, e como a regente não quizesse assignar os decretos d'aquellas nomeações, dimittio-se, e foi-lhe immediatamente acceita a dimissão, que era tudo o que se queria, e pelo que depois de tanto tempo se trabalhava. Não fizerão porém o mesmo Manuel Antonio de Carvalho, e o Santarem, que desde logo se offerceco para ser um dos instrumentos da futura usurpação. A dimissão do ministro Saldanha foi na verdade uma grande calamidade publica n'a-

quella occasião , porque desde essa época , já livres os nossos inimigos do unico homem, que se oppunha corajosamente a seus projectos, tiverão toda a opportunidade para desenvolverem suas traidoras intenções ; e desde então tudo não só correu, mas se precipitou furiosamente no vasto campo das traições e das perfidias. Mas como a dimissão de Saldanha tão poderosamente influio em todos os successos que depois preparárão e realisárão a usurpação de D. Miguel, apontarei aqui as causas principaes que concorrêrão para se de-sejar , e se lhe dar tão promptamente aquella dimissão.

Foi em primeiro logar o assombro em que ficou o corpo diplomatico , e com elle os ministros seus collegas , e com especialidade Candido José Xavier , quando o vírão entrar de novo no ministerio. Candido, aterrado com a revolta d'Elvas , a quem ella se podia, ou antes devia imputar, bem que estimasse largar a pasta em tão critica occasião, não perdoou comtudo a quem lh'a veio arrancar das mãos. Consta que José da Silva Carvalho e Philippe Ferreira presenceárão o terror em que elle ficou quando o capitão Caldeira do 3.º de cavallaria lhe veio dar vocalmente a noticia , apesar de serem já passadas 20 horas depois que tinha recebido o officio do general Caula, officio que elle ainda ainda não tinha aberto !

Sir William A'Court , quando por esta

ocasião Saldanha lhe veio dizer que a revolta d'Elvas havia de acabar em tres dias, ficou como pasmado, e respondeo-lhe: *Pois deveras já estais outra vez no ministerio?* (g) Tão pouco esperada era esta nova entrada de Saldanha no ministerio, que tanto A'Court como os ministros de Hespanha, Austria, e

---

(g) *Indeed! are you again in office!* palavras formaes de sir W. A'Court.

Por esta occazião referirei uma anecdota mui curiosa, que pinta o caracter d'este diplomatico, assim como da politica Ingleza. Como Saldanha entrasse de novo no ministerio sem ninguem o esperar, encontrou na secretaria, que, por assim dizer, tomou de assalto, um officio de sir W. A'Court, em que exigia a dimissão de um certo empregado, de cujo nome me não recordo. Saldanha, pasmado com tal ousadia, respondeo-lhe immediatamente em Inglez, dizendo-lhe, que muito se admirava de tão estranhas pertencções; porque se uma igual fosse feita a um ministro Inglez por um ministro estrangeiro, a resposta que teria serião os seus passaportes. Portanto se s. exc.<sup>a</sup> continuasse a exigir o mesmo, ou cousas semelhantes, o conselho que elle Saldanha daria á regente seria que lhe enviasse logo os seus passaportes. Sir W. A'Court não insistio nem respondeo; porém encontrando-se alguns dias depois com Saldanha, fez-lhe mil cumprimentos, e disse-lhe, rindo, que elle não devia tomar tanto a peito o objecto do seu officio, pois que lhe não tinha sido dirigido, e o fôra ao seu antecessor D. Francisco d'Almeida. Saldanha replicou, que estava bem certo, que elle não teria ousado dirigir-lho; e o caso ficou aqui. Passado porém algum tempo, e achando-se Saldanha já em Londres emigrado, foi convidado um dia a jantar por Palmella, em cujo jantar estava um dos membros da administração Ingleza. Como Saldanha o cumprimentasse em Francez, respondeo-lhe o ministro Inglez, que estimaria muito que lhe fallasse em Inglez, *porque sabia que elle o escrevia, e fallava perfeitamente.* Contou-lhe então que tinha lido o officio que elle tinha escripto a sir W. A'Court, e por isso muito o respeitava e folgava de o conhecer. Isto prova, que se os Inglezes são altivos, e ás vezes insolentes, respeitão os homens que lhes sabem resistir com justiça e dignidade.



Prussia já tinham participado ás suas côrtes que elle não tornaria a ser ministro.

Outra causa não menos poderosa foi a *camarilha*, que rodeava e aconselhava particularmente a infanta, e que não pôde conter o descontentamento e odio que concebeo com a sua nova entrada no ministerio. Estava ella acostumada a vêr as pastas, e as decisões dos requerimentos que n'ellas havia, porque lhes erão mostradas pelo Moura Cabral, e pelo adulador e dissimulado Candido José Xavier; e como em Saldanha não vião a mesma condescendencia ou baixeza, era preciso expulsá-lo do ministerio.

Emfim as causas mais poderosas e efficazes fôrão as indisposições, que no animo da infanta creárão contra elle tôdos esses individuos de quem já tenho fallado; indisposições, que se lhe fomentavão, dizendo-lhe: que Saldanha tinha querido dar o governo á princeza viuva; que as felicitações, que o exercito lhe dirigia, erão um attentado á soberania; e que a consideração, que elle tinha pelos liberaes, desagradava muito aos fidalgos; que a razão por que Palmella não queria vir para o ministerio era por vêr que os alliados não gostavão d'aquella marcha do governo; e finalmente, que os castigos que se havião dado aos desertores, que tinham sido apanhados no acto de fugir, erão atrozes, illegaes e arbitrarios. Por esta arte se preparava a usurpação, e tudo

quanto se fazia para a impedir era um crime.

Mas eu até agora só tenho mostrado qual foi o homem publico nos seus actos publicos; e agora o darei a conhecer pelos seus actos mui particulares e privados, que constão das suas mais occultas communicações officiaes que fez não só á infanta regente, mas ao imperador e rei D. Pedro; communicações, que eu vi, e cuja verdade posso certificar e attestar. E tanto mais necessário he que eu não perca agora uma só circumstancia que possa servir de elogio ao ministro que tanto bem fez n'esta época a favor da liberdade Portugueza em quanto durou o seu curto ministerio, que eu mesmo, em virtude da imparcialidade com que pertendo escrever parte dos successos do meu tempo, ainda hei de tambem precisar censurar os gravissimos erros que elle, arrastado por tenebrosas suggestões, commetteo em outra época bem memoravel da sua vida; censura, que ha de apparecer nos meus *Annaes da Usurpação*. As communicações officiaes, a que me refiro, são tanto as que fez por escripto á infanta regente, como ao imperador do Brazil e rei de Portugal.

Nas primeiras expôz fielmente as causas da rebellião militar que em 26 de julho de 1826 se manifestou em Traz-os-montes, e depois em Alemtejo no 1.º de agosto. Aconselhou o decreto de 5 d'este ultimo mez

pelo qual fôrão aniquilados os regimentos rebeldes, e riscados da lista do exercito. Mostrou como pela declaração do rebelde Magesi, feita em 14 de agosto do mesmo anno em Almendroal, as proprias irmãs da regente, residentes em Hespanha, a princeza D. Maria Theresa, e a infanta D. Maria Francisca erão as que mais promovião e apoiavão a rebelião; e para tornar mais evidente a extensão do systema conspirador e rebelde, e como as suas ramificações erão numerosissimas, se estendião por toda a parte, e se hião progressivamente manifestando, fez vêr que quasi ao mesmo tempo em que o governador de Almeida, Manuel da Silveira, irmão natural do visconde de Canellas, fugia d'aquella praça em 15 de setembro, no dia immediato tambem d'ali fugia para a Hespanha o regimento 11 de infantaria, forte de 250 homens; em consequencia do que na Beira e em Villar se tinha acclamado D. Miguel como rei absoluto, e logo em 5 de outubro o marquez de Chaves, que depois fugio, tinha procurado revoltar Villa-Real. E finalmente, para que não houvesse dúbida de quaes erão as intenções do partido absolutista e rebelde, e sobre as medidas que se devião tomar para pôr por uma vez termo a este contagio desorganizador, expôz como até na mesma capital aquelle partido se mostrava tão ousado que não tinha duvidado fazer revoltar a cavallaria da policia que havia

sido desarmada no dia 21 de agosto. Tudo isto, e todas as mais occorrencias politicas d'aquella época expôz o ministro general Saldanha á infanta regente não só de palavras, mas por escripto, no que andou mui bem avisado, porque as palavras passam, e os escriptos permanecem.

Nas segundas communicações officiaes, feitas a el-rei D. Pedro, ha muito maior interesse, porque n'ellas lhe revela miudamente todas as intrigas domesticas e externas para lhe roubarem a coroa, e destruirem a carta que havia dado a Portugal; e ao mesmo tempo com a maior liberdade e lealdade lhe indica os unicos e verdadeiros meios de obstar a todos esses criminosos projectos. Principião ellas em maio de 1827, logo desde o momento em que, depois de convalescido, voltou para o ministerio; e na primeira com data d'este mez participa-lhe como reassumio a pasta dos negocios da guerra; pinta-lhe o estado convulsivo do reino; e diz-lhe francamente que só a sua presença em Portugal, ainda que mui curta, póde segurar-lhe a coroa e á sua filha.

No segundo officio dos principios de junho dá-lhe conta da mudança do ministerio em consequencia da conferencia que no dia 7 do mesmo mez tivera perante a infanta e os seus collegas; como elles se dimittirão em razão de ter perdido a opinião publica, particularmente os ministros do thesouro e

dos negocios estrangeiros; e participa-lhe a nomeação dos novos que fôrão: para os negocios estrangeiros, o marquez de Palmella; para o reino, o visconde de Santarem; para a justiça, o bispo do Algarve; e para a fazenda, o conde da Louzã D. Diogo (h), e depois o marquez de Olhão, que não quizerão acceitar. Conta-lhe ainda como o encarregado dos negocios d'Austria, mr. Flugel, teve a audacia e descaramento de lhe propôr que aconselhasse a regente para chamar seu irmão D. Miguel, e entregar-lhe o governo, com o que ficaria muito bem visto; e como Pamplona fôra magnificamente tratado em Madrid pelas princezas de Portugal. Emfim, repete-lhe que a vinda do infante, como regente, perderá tudo, e que o unico modo de acauletar isto he vir el-rei a Portugal, ou conservar a regencia nas mãos da infanta. E conclue este officio, dizendo-lhe, que pelos papeis apanhados aos rebeldes se vê, que toda a conspiração tem sido particularmente tramada em Madrid, e que aquelle governo he quem mais fortemente a tem promovido, e continúa a promover.

No terceiro officio de julho repete-lhe como se frustrou a hida do infante para o Rio de Janeiro, e como o barão de Villa-Sêcca nada d'isto participou, nem o marquez

---

(h) Este homem, que não quiz servir no tempo da carta, acceitou o mesmo emprego da mão do usurpador, e se conservou n'elle.

de Palmella nos seus despachos de 16 e 20 de junho, apesar de saber esta tão extraordinaria noticia pelo encarregado Portuguez em París. Renova-lhe os justos receios da vinda do infante, e torna a recommendar-lhe que venha a Portugal, como unico meio de salvação.

No quarto officio, com data de agosto, refere-lhe como o marquez de Palmella nem sequer agradeceo á regente a sua nomeação; como o infante foi aconselhado para lhe desobedecer pelo consentimento da Austria, Russia, França e Prussia, chegando a dizer a primeira que ella mesma aconselharia o infante a sahir de Vienna assim que fizesse os seus 25 annos; e como enfim o marquez de Palmella se excusou de vir occupar o seu emprego, e pedia, como condição para o acceitar, ser primeiro ministro, e exclui-lo a elle Saldanha. Todas estas condições erão apoiadas pelo ministerio Inglez, isto he, por mr. Caning, e envolvião em si varias mudanças que se exigião na administração do governo. Remata este officio, dizendo como pedio a sua dimissão; como se lhe negou licença para ir para o Brazil; e como uma das maiores perfidias de sir W. A'Court foi persuadir a infanta que seu irmão e rei tinha verificado a sua abdicação no acto em que o infante jurou a carta, e se concluirão os esponsaes; e esta foi a razão por que nenhum dos seus decretos se cumprirão.

Todas estas participações fôrão feitas em quanto o general Saldanha ainda estava em Portugal; mas fez ainda outras, datadas de Londres e de Brest. Na primeira, com a data de 5 de janeiro de 1828, refere ao imperador os motivos por que, tendo fallado uma só vez ao infante quando estava em Londres, fôra depois prohibido de se lhe apresentar novamente. Insta outra vez com elle que appareça em Portugal, se não quer perder o throno para si e para sua filha, o que lhe prova pelo comportamento do irmão; porque o maior escandalo que este tinha contra elle Saldanha era por ter concorrido, juntamente com o dr. Abrantes, para a promulgação da carta; por a ter sempre apoiado; e haver sido sempre de opinião que a regencia se devia conservar na infanta por todo o tempo da minoridade da Rainha. Diz-lhe mais, como prova de o infante ter sido aconselhado pela Austria para não ir para o Brazil, que o proprio marquez de Palmella lhe declarára: 1.º que havia aconselhado o mesmo infante a não cumprir as ordens que elle imperador tinha dado para Portugal, porque não devião haver ali *dous senhores*: 2.º, que d'elle Palmella dimanára a primeira idéa de ir o infante governar Portugal; porque a *instancias suas* fôra que mr. Caning se tinha dirigido a côrte de Vienna para este fim; e que de ter feito tudo isto *muito se gloriava!*

Na carta confidencial de 18 de feverei-

ro do mesmo anno conta-lhe como os generaes Hespanhoes estavam promptos para cooperar para um movimento em Hespanha; do que resultaria que a Peninsula toda viria a ficar debaixo da sua soberania; e que por este motivo tomava a resolução de partir para Lisboa, onde se persuadia poder arranjar o dinheiro necessario para aquella tentativa.

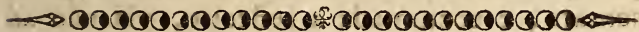
Em 10 de maio do mesmo anno lhe participou como chegando a Lisboa foi immediatamente convidado pelo almirante Inglez para passar para bordo da sua náó. Que ali recebêra todas as offeras dos officiaes da guarda de Lisboa, e outros individuos; assim como dos das provincias para se oppôr ás medidas do infante que já se começavão a manifestar; mas que fôra *impedido* pelas insinuações do almirante e outras pessoas, debaixo do pretexto de que a usurpação ainda não tinha um character decisivo. Falla-lhe ultimamente do projecto formado, em Londres, de se lhe pedir a prompta e absoluta abdicção, nomeando como tutores de sua filha o imperador d'Austria, e o rei de Inglaterra George 4.º.

A ultima carta dirigida ao imperador he de 2 de fevereiro de 1829, e datada de Brest. N'ella lhe conta como sahira de Plymouth em 6 de janeiro com 600 Portuguezes; como chegarão á ilha Terceira no dia 16; como ali fôrão impedidos de desembarcar pelos Inglezes, que os atacarão á cara



descuberta com tiros de artilharia, achando-se elles desarmados e indefesos; e como finalmente, em consequencia d'esta monstruosa atrocidade, voltárão para Brest, onde chegarão nos ultimos dias de janeiro.

Por tudo o que acabo de expôr se vê que a dimissão do ministro general Saldanha foi uma verdadeira calamidade nacional, mas que ao mesmo tempo ella era inevitavel mais dia menos dia, pois que as causas que hião preparando a usurpação erão tão fortes, tão decisivas, e tão constantes, que não era possivel resistir a tão formidavel conspiração, particularmente quando ella era manejada e apoiada por todas as perfidias da politica estrangeira. As consequencias d'esta dimissão vão ser o assumpto do capitulo seguinte.



## CAPITULO VII.

*Effeitos que produzio a dimissão do ministro Saldanha. O conde da Ponte he nomeado para o substituir em ambas as secretarias. Desenvolvimento da facção: seu despotismo, e suas vinganças.*

**S**E as aclamações publicas, com enthusiasmo repetidas, são indicio certo de um grande merecimento, e podem ser a recompen-

sa de grandes virtudes civicas, ninguem mais do que o general Saldanha se podia gloriar não só d'esse grande merecimento, mas até d'essa recompensa. Tanto que na capital se espalhou a noticia da sua dimissão, a consternação foi universal; e o povo, por instincto e sentimento, e os homens de senso e de juizo, por effeito de uma penosa e profunda reflexão, sem combinação alguma antecedente, o que a malicia depois quiz desmentir, entrárão todos immediatamente a agitar-se, e a reunir-se nas praças e nas ruas, bem como em todas as grandes calamidades publicas sempre costuma acontecer. O povo, que só sente, e pouco ou nada pensa, olhava simplesmente para o bem actual que tinha perdido, e em que tanto confiava, e não podia socegar; mas a gente sensata, e costumada a reflectir, via não só isto, porém as funestas consequencias que d'este acontecimento hião infallivelmente resultar. Assim todos, como impellidos por um commum e o mesmo impulso, começárão a exhalar a sua dôr em vivas e acclamações ao general Saldanha, e em tentativas incoherentes, como em taes casos sempre costuma succeder, para verem se era possivel o não se realizar o que todos igualmente também tinhão por uma grande infelicidade. Tres dias e tres noites por esta fórma se passárão ora em acclamações e em vivas, ora em diversas petições aos ministros para

que rogassem á regente a conservação do ministro dimittido, em quanto em diversas outras partes e por diversas corporações se accumulavão tambem assignaturas para directamente requererem esta mesma graça que tão geralmente era desejada.

O governo, a quem por obrigação competia conservar a tranquillidade publica, e que desde o primeiro dia e a primeira noite mui facilmente podia, e até devia, acalmar esta effervescencia popular, publicando uma proclamação, na qual com boas razões convidasse o povo a moderar o seu desasocego, e lhe mostrasse que a dimissão do general Saldanha havia sido por elle requerida; não só se calou n'este ponto importantissimo, occultando mesmo por alguns dias a publicação do decreto pelo qual ella lhe era concedida, mas, por uma especie de moderação perfida e fingida, entreteve o mesmo povo com boas palavras e esperanças para depois atraioadamente melhor cahir sobre elle. He este o character do poder absoluto, que tem para si que nunca se póde governar bem e com acerto senão fazendo-se temivel por meio da espada, e dos terrores.

Entre toda esta apparente confusão, de proposito prolongada por três dias e tres noites, não houve comtudo nenhuma d'essas desordens que de ordinario acompanhão os grandes ajuntamentos populares; porque se houverão alguns pequenos insultos, o que foi ra-

ro, fôrão tambem estes primeiramente provocados; e se algum houve premeditado e pessoal foi unicamente contra o intendente da policia *Bastos*, homem geralmente detestado. Apesar d'isto, como a facção se visse livre do grande obstaculo que tinha na pessoa do general Saldanha, e como então achasse occasião opportuna para poder recobrar o ascendente que havia perdido, servio-se *atrocissimamente* d'esta circumstancia para, sobre as ruinas da liberdade e da fama dos verdadeiros constitucionaes, isto he, dos verdadeiros amigos do rei e da lei, mais seguramente poder firmar, calumniando-os, e perseguindo-os, uma das mais fortes bases do seu futuro poder usurpador, a que tanto aspirava. Para isto já ella tinha todo o auxilio na maioria do ministerio existente, mas o encontrou ainda mais prompto e efficaz em o novo ministro *conde da Ponte* que foi nomeado para a repartição da guerra, e interino para a dos negocios estrangeiros.

No fim de tres dias, durante os quaes o povo tinha sido maliciosamente entretido em suas esperanças pelo governo, appareceo finalmente a nomeação do conde da Ponte sem ainda se ter publicado oficialmente a dimissão de Saldanha. Era no fim da tarde, e já na praça do commercio, segundo o costume, estava junta grande porção de gente de todas as classes e condições. Então o novo ministro, sem proclamação alguma ante-

cedente, ou ordem para que o povo se dissipasse, appareceu, como anjo exterminador, no meio d'elle, e o carregou com a espada na mão! tal foi o começo do seu ominoso ministerio! Com grande espanto se virão socios n'esta civica e barbara batalha alguns homens, de quem menos se esperava este arrojo irreflectido e fatal. E estes fôrão, segundo a voz publica os nomeou, os condes de Villa-Flor, e da Taipa, D. Thomaz de Mascarenhas, barão de Sabroso, e outros; os mesmos, que em defeza do rei e da lei, objectos unicos que tinham produzido a exaltação popular, ainda não havia muito tempo, tambem tinham desembainhado suas espadas, exposto suas vidas, e bravamente concorrido para que tão justa e noble causa triunfasse. Mal pensavão porém elles n'esta época delirante que, auxiliando o ministro feroz, concorrião tão effizmente para derribar a sancta causa pela qual acabavão de combater; e de caminho auxiliavão o instrumento da facção que, ainda em menos de um anno, havia de attentar contra seus bens, e pessoal liberdade, e os havia de forçar a hirem buscar asylo em terras estranhas contra a sua tyrannia! Mas tal he a fraqueza do espirito humano em muitas das circumstancias da vida!

Concluido que foi este feito barbaro, desenrolou então o despotismo todos os seus funebres pendões. Abrirão-se devassas em

todos os bairros da capital para inquirir dos denominados tumultos, que, para se tornarem mais feios, se alcunharão com o epíteto de uma extensa e tenebrosa conspiração, organizada para proclamar uma republica, da qual Saldanha devia ser o presidente. De toda esta fantasmagoria ridicula, que para melhor se illuminar consta que se mandarão imprimir proclamações sediciosas em Hespanha, tomou a direcção, para a apresentar ao publico, o intendente Bastos, homem proprio para dar todo o desenvolvimento a qualquer farça politica (i). O primeiro individuo, que foi arrastado á scena, foi o author d'este Ensaio, José Liberato Freire de Carvalho, a quem, depois de muitos annos, o partido servil queria muito mal por tudo o que havia escripto a favor da liberdade da sua patria desde o anno 1814, ora no *Investigador Portuguez*, ora no *Campeão de Londres e Lisboa*. O que porém agora tinha offendido mais

---

(i) O intendente Bastos, escrevendo ao visconde de Santarem um officio datado no 1.º de agosto de 1827, e á meia noite, dizia-lhe: = „ O dimittido redactor da gazeta, o do „ periodico dos pobres, e os do Portuguez *devem ser sum-* „ *mariados, e os censores igualmente*; mas para isso he ne- „ cessaria uma portaria de S. A. R. dirigida a mim para „ mandar proceder a seu respeito na conformidade das leis. „ Ao mesmo tempo lhe mandava a relação das pessoas que dizia só até áquella data se tinham podido apurar por haverem figurado, e se terem distinguido nos tumultos sediciosos. Constava a relação de 140 individuos, entre os quaes mencionava o ex-ministro Guerreiro; o desembargador Leitão; conde d'Alva, filho; Rodrigo Pinto Pizarro; arcebispo d'Elvas, &c. &c.

o partido era o achar-se elle incumbido pelo ministro Saldanha da direcção da *gazeta de Lisboa*, a qual elle havia tirado da condição abjecta e torpe em que a tinha a facção que aspirava á tyrannia. Foi accusado especialmente pelos dous ultimos numeros que escreveo, e nos quaes, além da exposição veridica do que havia acontecido em as duas noites antecedentes, havia dous artigos que muito mal souberão aos que estavam apostados a trocarem a liberdade pelo poder absoluto, e a desistirem da maior honra que pôde ter o homem, que he a de ser livre.

Para se fazer idéa do rancor que lhe tinham basta dizer, que em um dia o conde da Ponte o excluio da direcção da gazeta; em outro o riscou de official da secretaria dos negocios estrangeiros, emprego, em que havia sido reintegrado pelo ministro Saldanha; e em outro, emfim, tudo successivamente, se expedio ordem para ser prêso. Não teve porém este prazer o conde da Ponte, nem o pôde dar aos seus esbirros; porque *José Liberato Freire de Carvalho*, que depois de muito tempo conhecia muito bem a gente entre quem vivia, tomou logo as suas medidas, e zombou completamente de todas as infamias e baixas tentativas que se fizerão para o prenderem. Digo, e repito, tentativas *baixas, e infames*, porque, em nome do intendente Bastos, *a alguem* se offereceo premio *avultado* para o denun-

ciar (k)! No meio, comtudo, d'este furor de vinganças dêo o conde da Ponte um insigne testemunho de consideração ao redactor da gazeta de Lisboa; porque por uma *nota official* participou esta noticia aos ministros estrangeiros residentes na capital. Foi como se participasse a seus alliados, que tinha vencido uma grande potencia!

Dado o primeiro golpe no redactor da gazeta de Lisboa, os primeiros escriptores contra quem se attentou fôrão os proprietarios e collaboradores do *Portuguez*, jornal de summo merecimento não só pela abundancia de seus artigos, mas por suas excellentes reflexões, e pelo bom espirito que o caracterisava. Passou-se depois a proceder contra os authores de outras menos importantes gazetas, porém escriptas no mesmo sentido; e todos fôrão pronunciados como criminosos, e tambem quasi todos fôrão prêsos, como auxiliaadores, e orgãos da poderosa republica, que se achava escondida na cabeça do intendente da policia, e seus amos!

Mas o horror d'estes procedimentos não está só em elles serem meros actos de vin-

---

(k) Em tempos calamitosos como este, de que escrevo, assim como he forçoso mencionar os crimes, não convem occultar as virtudes raras. Esse *alguem*, que acima mencionei, foi o honrado sr. *Pedro Paes da Costa*. Era elle então o dono da hospedaria, intitulada *da Romana*, e ali vivia eu depois de algum tempo. Só elle sabia o sitio e casa em que me fôra refugiar; e a elle se foi offerecer uma avultada somma de dinheiro, e um emprego para me entregar! Tão nobre acção he dever meu publicar.



gança contra os defensores da liberdade; está ainda elle em uma nova e tyrannica circumstancia, a qual foi, o proceder-se d'este modo contra os authores de escriptos que haviam sido *censurados* por censores do governo, e d'elles haviam tido licença para se imprimirem e correrem! Com effeito esta tyrannia foi *nova*, porém foi atroz; porque a ninguem poderia lembrar, que o mesmo ministerio, que por seus agentes acreditados dava licença para se publicarem aquelles escriptos, tivesse depois a brutal impavidez de os mandar castigar! Por esta e outras artes semelhantes se animavão os delatores, e as falsas testemunhas; se engrossavão as listas dos culpados; e quem queria fartar-se de vinganças, fartava-se.

Mas não bastava matar a imprensa livre, era necessario ressuscitar a imprensa escrava; e a esta se dêo o privilegio de insultar as cinzas da primeira. E para esta missão selvagem se escolhêrão instrumentos proprios, que a bem desempenhassem. Entre todos se tornou hypocritamente insigne o padre *José Agostinho de Macedo*, monstruosidade de nossos dias; porque *vendeo* sua literatura e saber aos inimigos da liberdade, inimigos, que elle em seu coração desprezava. Em uma longa serie de cartas vomitou quantas torpezas e quanta pestilencia depois de muitos annos tinha accumuladas nas entranhas. Ferido altamente em sua vaidade, porque, talvez im-

prudentemente, o tinhão desprezado em 1820, descompôz, insultou, infamou em estylo baixo, torpe, e grosseiro todas as virtudes politicas, e *canonizou*, não digo seus amos, porém a propria tyrannia. Mas com estes, e outros taes instrumentos progredião as devassas não só na capital, porém igualmente no Porto, onde o povo, que tinha mostrado o mesmo sentimento pela dimissão do general Saldanha, tambem por meio de petições havia procurado mover a regente para que o chamasse outra vez aos seus conselhos.

Contra os habitantes do Porto e seu brioso governador militar, o general Stubbs, havia com effeito um rancor mui especial pela defeza que estavam determinados a fazer contra os rebeldes que já quasi lhe batião ás portas; e esta nobre resolução he o que o partido servil não lhe podia perdoar, porque por ella se salvou o Porto, e por isso era necessario punir exemplarmente a todos aquelles que em tão honrado e leal feito haviam tido parte. Dêo-se principio á perseguição, tirando o commando ao general Stubbs, porque sendo elle um dos individuos designados para ser incluído na devassas, não convinha que estivesse governando em quanto ella se tirava. Comtudo, ficárão pela primeira vez frustrados os intentos dos inimigos da constituição, porque n'esta primeira devassa nem o general nem outros mais individuos, que muito se tinham em vista para os perder, fi-

cárão culpados; o que irritou extremamente os agentes d'estas escandalosissimas manobras. Foi preciso recorrer depois a um novo acto de indesivel despotismo, de que ainda fallarei, para que seus iniquos desejos se cumprissem: tal era a avidez de sangue que tinham os nossos oppressores!

Nas devassas de Lisboa não se manifestou aquelle mesmo espirito de honra, e amor á causa constitucional que se vio no Porto; porque só n'ellas deixárão de ficar culpados os individuos que o feroz ministerio não quiz culpar. Chegou o rancor anti-constitucional a ponto, que até na camara dos pares quiz ter victimas que podesse punir ou infamar; e assim de lá mesmo se achárão pronunciados, como tumultuosos, e, por consequencia, como republicanos, alguns pares do reino, e entre elles o arcebispo, bispo d'Elvas (1). Era o intento não só desacreditar os individuos, porém a mesma camara, a fim de que o povo, perdendo-lhe o respeito, podesse depois mais indifferentemente vê-la derribada. Sim, era preciso desacreditar antecipadamente o edificio para depois, com mais segurança, se poder deitar abaixo. Nem para outro fim se inventou a perfida calumnia de uma premeditada republica: com esta atrocidade queria a facção servil assassinar a carta constitucional, fazendo vêr que, sen-

---

(1) Obrigado a emigrar, foi depois morrer em Gibraltar.

do ella a capa com que os constitucionaes querião encubrir o seu espirito republicano, era então de absoluta necessidade rasgá-la, e acabar com ella de todo. Assim vimos que esta estúpida e miseravel manobra era filha de um plano já depois de muito tempo concertado; porque no principio dos ataques contra a carta e os constitucionaes simplesmente se dava a estes o nome de *exaltados*, fingindo-se que era prudente desviá-los dos empregos publicos; mas tanto que se persuadirão que o plano já estava maduro, e que tambem já não havia perigo em rasgar a mascara, dêo-se então, sem pejo nem vergonha, o nome de *republicanos* aos que antes só erão exaltados. Comtudo, todos estes ridiculos projectos não tiverão o effeito desejado, por isso que todos elles estavam fundados na mentira e na calumnia; e que a verdade, mais cedo ou mais tarde, sempre apparece, e zomba victoriosa de todos os enredos e de todos os embustes. Para aclarar mais cedo esta verdade sobrevierão duas circumstancias, que rasgarão o véo com que todas estas iniquidades se cubrião, e fôrão ellas, a quêda das duas moralidades ministeriaes o conde da Ponte, e visconde de Santarem; e logo depois os processos publicos, que pelos conselhos de guerra e na camara dos pares se fizeram.



## CAPITULO VIII.

*Effeitos da quéda ministerial do conde da Ponte, e visconde de Santarem. — Nova face e mais moderada que tomão os negocios publicos. — Novo recurso de que se serve a facção servil para realisar o seu constante projecto da grande usurpação.*

As intrigas de palacio, corroboradas com o pêso do immenso odio publico, que pesava sobre as cabeças dos dous ministros, principaes authores de todas as desgraças publicas, livráão a nação dos ministerios do visconde de Santarem, e do conde da Ponte. A quéda porém d'este ultimo foi muito mais notavel do que a do seu socio e collega, porque acabou com um rasgo de puerilidade, igual a aquelle com que entrára no ministerio. Na sua entrada participou *officialmente* a todas as côrtes estrangeiras a alta justiça que tinha feito sobre a gazeta de Lisboa e o seu redactor; e na sahida despedio-se tambe[m] *officialmente* de todos os ministros estrangeiros. Por este modo ficou tido e havido por um engenhoso inventor de uma nova e mui exquisita etiqueta diplomatica; e até houve algum ministro estrangeiro, que,

*escarnecendo*, assim o declarasse: ao menos foi esta a voz publica.

Para o logar do conde foi interinamente nomeado, com a direcção de ambas as secretarias, Candido José Xavier, de quem já fallei; e para o do visconde foi tambem interinamente escolhido o desembargador Carlos Honorio, homem tanto incapaz de fazer bem como de fazer mal; e que mostrou sempre que o pêso de uma secretaria d'estado era superior ás suas forças. Por este tempo tambem já estava dirigindo de propriedade a secretaria da justiça o desembargador José Freire, creatura do intendente da policia Bastos, o qual, apesar de toda a sua insignificancia tanto em talentos como em todas as mais qualidades civís e de homem, cooperou comtudo efficazmente, quer por ignorancia, quer por um espirito servil, filho da sua educação, e do emprego que exercia, para o desempenho de todos os projectos que a facção anti-constitucional trazia entre mãos, e muito procurava realisar. Por este mesmo tempo todo o fructo das devassas já tinha apparecido, e era elle o que por ellas sempre se pertendeo colher; isto he, um grande numero de culpados, parte dos quaes já estava amontoada nas cadêas, e outra parte, por mais fortuna ou por mais providencia, estava escondida, ou se havia ausentado do reino.

Sendo então os clamores das victimas

mui altos e mui repetidos, e não tendo ainda o despotismo ministerial bastante força para lhes negar a defeza, foi preciso julgar, ao menos, algumas. Mas como entre ellas se achassem muitos militares, e a defeza d'estes não pertencesse aos tribunaes civís, aqui veio encontrar a facção servil um embaraço e uma confusão para que não estava preparada. Por uma d'estas anomalias que por acaso acontecem nos governos despoticos, tinha-se anteriormente ordenado que os conselhos de guerra fossem publicos em conformidade com as doutrinas da carta constitucional; assim a publicidade d'estes conselhos produzio um effeito prodigioso tanto no publico que os presenciou, como nos instigadores, auxilia-dores, e mais operarios das devassas. Vio-se por uma parte a baixa servidão dos juizes, que, contra todas as fórmãs legaes, fizeram as pronuncias; e por outra, descobrirão-se as torpezas das testemunhas que erão quasi todas as mesmas em todos os processos, e formavão um vil e infame bando de individuos, todos publicamente desacreditados por sua immoralidade, ou por seus crimes. Os mesmos agentes d'esta atroz e miseravel manobra chegarão a envergonhar-se, vendo-se, quando menos o esperavão, expostos, por esta não prevista circumstancia, ao maior de todos os castigos, que he o publico desprezo. E não só dentro da propria nação tiverão este bem merecido castigo, mas ainda mesmo

em as nações estrangeiras, e particularmente em Inglaterra, onde se lhes lançou um indelevel ridiculo, servindo de assumpto até a algumas peças comicas, que se chegarão a representar nos publicos theatros. O que porém os acabou de emmudecer, e lhes fez perder todo o fructo das suas perfidas combinações, fôrão os processos julgados com a mesma publicidade na camara dos pares. Comelles se acabou de rasgar todo o véo tenebroso, atraz do qual se pertendia encubrir o assustador fantasma da republica; e então ainda os mais incredulos se chegarão a convencer de quanta maldade erão capazes os que a tinham inventado, só para á sombra d'esta mentira ou satisfazerem seus odios, ou promoverem seus interesses.

Frustrados completamente n'este ponto todos os planos da facção servil e calumniosa, ainda assim mesmo ella, por meio dos seus constantes e fiéis instrumentos, continuou a fazer um grande mal a todos os culpados que não erão militares. Debalde requerêrão elles uma e muitas vezes que, em conformidade da carta constitucional, se fizessem tambem os seus processos publicos; nunca isto poderão conseguir do imbecil e despotico ministro da justiça, que sempre teve a audaz constancia de lh'o negar: tal era o character d'esse homem, que antes quiz faltar á sua consciencia e ao seu dever do que ás ordens do partido que o tinha aliciado, e o



sustentava. Comtudo, os juizes nas relações começárão a mostrar-se um pouco mais independentes, e a dar a entender que muito mais temião já a opinião publica do que as vontades de seus amos; porque muitos dos prêsos fôrão julgados innocentes, e entre elles alguns dos redactores do *Portuguez*. Não lhes seguio porém o exemplo, nem se moderou como elles o ministro da justiça; pois ousou ainda fazer um acto de inaudita arbitriedade, ordenando que, apesar de já estar fechada a devassa no Porto, se procedesse a outra de novo afim de por ella poder haver ás mãos as victimas que na primeira lhe tinhão escapado.

Para conseguir este fim, tão illegal como atroz, necessario lhe foi commetter muitos outros actos preparatorios de igual arbitriedade, e de escandaloso despotismo; porque toda a belleza do poder absoluto consistio sempre na facilidade que elle tem de impunemente violar o que he honra, tudo o que he decencia, tudo o que he justiça, e até as leis mais sanctas e sagradas! Determinado pois o ministro da justiça a preparar o bom exito da sua nova devassa, mandou illegalmente remover do Porto, sem para isso allegar ao menos algum pretexto plausivel, o independente e honrado magistrado que havia tirado a primeira devassa, fazendo-o passar para outro logar, que nem pela gradação nem por outras circumstancias lhe com-

petia; e com a mesma arbitrariedade tirou outro do logar que occupava, só porque o julgava capaz de cumprir á risca os seus mandados, e o fez passar para o Porto (*m*).

Deve parecer incrível que em um governo constitucional se tenham podido commetter actos tão arbitrarios como este, sem nenhum respeito á lei, e até sem nenhum receio das camaras legislativas, que dentro em poucos mezes se devião juntar, e a quem estes actos necessariamente devião ser presentes. Mas este facto mostra, ainda quando outros não tivessesmos, que o plano da grande usurpação já estava traçado; e que em virtude d'elle tanto este servil ministro da justiça como todos os mais seus socios e seus complices obravão já por uma combinação antecipada. Suppunha-se que já não tornarião a haver camaras, porque o infante, que chegou a 22 de fevereiro do anno seguinte, esperava-se muito mais cedo, e ainda no anno corrente; e por consequencia todos os que estavam já vendidos á futura usurpação, persuadião-se que aquillo, que só se effeituou no anno de 1828, infallivelmente se havia ainda de effeituvar no anno de 1827.

Estes actos preparatorios, actos de escandalo, e não só eminentemente arbitrarios, mas até faltos de pejo e decencia, o que todo o homem publico, ainda o menos dotado

---

(*m*) Foi este um tal *Lebre*, natural da Mealhada, junto a Coimbra.

de circumspecção e juizo, sempre deve evitar, produzirão o effeito que o ministro tanto desejava. O novo magistrado, auxiliado com agentes, todos da sua propria escolha, porque para tudo se lhe tinha dado amplissima faculdade, achou logo as victimas que, pelo orgão do ministro da justiça, a facção servil já de ante-mão tinha marcado para n'ellas satisfazer seus odios. E como a força d'estes odios estivesse na proporção do merecimento dos individuos, que se querião perder, appareceu logo á frente dos culpados o sempre fiel e valoroso general Stubbs, a quem nunca se podia perdoar a sua lealdade tão briosamente demonstrada em mil occasiões, ainda que nunca tanto como na defeza do Porto, quando ameaçado pela proxima presença dos rebeldes (n). Um conselho de guerra e a pu-

---

(n) A invasão dos rebeldes até quasi ás portas do Porto foi um d'esses mysterios que nunca se quizerão de proposito patentear, e que por isso mostrão que d'elles erão participantes todos os que então dirigião os nossos negocios. Os rebeldes atravessárão toda a provincia de Traz-os-montes, na qual ou na sua proximidade estavam duas divisões do nosso exercito commandadas pelo marquez de Angeja, e José Corrêa de Mello! Como se apresentárão pois elles quasi ás portas do Porto sem serem presentidos por aquelles dous generaes? O general Stubbs, que não podia persuadir-se de tão extraordinario acontecimento, ficou assombrado quando d'elle teve noticia pelo coronel Zagallo; e as primeiras expressões que lhe vierão á boca fôrão: — *pois se isso assim he, ou ha traição ou bestialidade*; expressões que eu mesmo depois em Londres lhe ouvi repetir. O general Stubbs mandou logo fazer esta participação ao marquez de Angeja, que não acreditou ou fingio não acreditar a noticia, e mandou prender o official que a levou!

blicidade com que foi feito o vingaráo porém perante o publico e a Europa das nodoas com que se queria macular o seu character; e se ainda, comtudo, achou contradicções no tribunal superior, estas servirão mais para exaltar as suas virtudes do que para escurecê-las; porque tanto foi o rancor que se vio empenhado contra elle, quanta fôï a estimação publica que por isso recebeo. Aqui se vio tambem ainda o descaramento habitual do despotismo que, levado de uma louca presumpção, quiz que o mesmo general, já depois de absolvido em um primeiro conselho de guerra, fosse processado e condemnado em outro que se lhe designou: comtudo, os membros do conselho tiverão a nobre intrepidez de resistir a este consumado acto de arbitrariedade e vilania; e se com isto ainda o honrado general não pôde conseguir da força tyrannica, que assim o pertendia opprimir, toda a justiça, que lhe era devida por seus revelantes serviços, ao menos fez recahir toda a vergonha d'esta iniquidade em seus furiosos oppressores.

Mas todos estes processos monstros se fazião necessarios para preparar o caminho para a usurpação, que ainda estava duvidosa; o que porém a tornou logo como certa foi a circumstancia seguinte. El-rei D. Pedro 4.<sup>o</sup> tinha ordenado que o infante seu irmão se passasse á côrte do Rio de Janeiro; e tão positiva era esta sua vontade, que não só so-

lemnemente o annunciou ás camaras em maio de 1827, mas para ella com mais promptidão se realisar tinha ainda mandado a náó D. João 6.º para o conduzir, a qual se achava em França no porto de Brest. Com esta medida bem se vê que ficava resolvida a questão da regencia, e que por esta resolução o novo systema politico adquiria uma consistencia firme e permanente, e seus inimigos perdião todo o fructo de seus longos e atrevidos trabalhos. Em tão apuradas circumstancias lançarão portanto mão do unico recurso que os podia salvar, e d'esta vez, ainda mal, triunfou a sua audacia, e triunfárão seus projectos iniquos.

A facção servil interna, instrumento da facção servil exterior, redobrou então todo o seu vigor, e recorreo á influencia, actividade e poder de seus patronos, que se achavão nos gabinetes de Londres, Austria e París, afim de que estes lhe desviassem o golpe mortal que estava imminente. D. Pedro, levado d'estas influencias, e sem essa capacidade e talento politico, que prevê os futuros, teve a inconsideração fatal de annuir a todas as supplicas que se lhe fizerão, e em consequencia d'ellas revogou todas as ordens que já havia dado a respeito de seu irmão. Quaes fossem os poderosos motivos que produzirão esta mudança tão pouco esperada e tão rapida, são facéis de conjecturar, e todos elles se podem descobrir na inconstancia,

e credulidade de D. Pedro, que mui habilmente fôão manejadas pelos estrangeiros, talvez promettendo-lhe apoios e auxilios que nunca achou; e pelos Portuguezes absolutistas, que, entre algumas verdades, o indisporerão com repetidas calumnias contra sua irmã a infanta regente.

Feita e publicada que foi a nomeação do infante D. Miguel para vir ser regente em Portugal, segundo a carta, ganhárão logo os absolutistas o primeiro posto importante, d'onde podião atacar com vantagem a nossa liberdade politica, e com ella a legitimidade do throno, que estavam essencialmente unidas pelo novo laço social. Mas todos os homens, que desejavão ser livres, e que pelas lições do passado prudentemente ajuizavão qual deveria ser o futuro, entrárão desde logo a gemer em segredo pelas calamidades que vião envoltas n'esta tão irreflectida resolução. Assim muitos, a quem as circumstancias o permittião, não quizerão esperar pela crise, e tomárão sem mais demora o judicioso partido de abandonar a patria, que uma malfadada politica hia entregar a incalculaveis desastres.

No emtanto o ministerio se conservava em um estado ambiguo, em que ora apparecião restos de moderação, ora rasgos de habitual despotismo; e só se conhecia seu contentamento pela impunidade que continuava a dar aos *Scribas*, seus assalariados.

Estes, que nunca perdião occasião de insultar a quantos se mostravão livres e fiéis, também de vez em quando se elevavão até á sumidade de um descaramento feroz, pedindo forcas e patibulos! E quem entre elles mais se distinguia era o façanhoso Padre José Agostinho de Macedo, de quem já antes fallei!

Apesar da certeza que já havia da regencia do infante, ainda assim mesmo ella não dava ao ministerio nem aos seus adherentes toda a segurança que desejavão; e isto só explica o estado de ambiguidade, ou de meia moderação, que o caracterizou até a chegada de D. Miguel. Não se sabião ainda os verdadeiros sentimentos que trazia, porque *havia jurado* a carta constitucional, havia assignado os esponsaes com a Rainha sua sobrinha; porém ao mesmo tempo se sabia que, antes de entrar em Portugal, havia de ir a París e a Londres para ali ratificar, perante aquelles gabinetes, as condições com que devia governar como regente. Isto pois trazia a todos em suspenso, até a uma grande parte dos constitucionaes, que se não podião persuadir que elle fosse tão dissimulado e tão perfido que ousasse quebrar tão solemnes promessas. Com effeito, tão horroroso, e tão impraticavel parecia ainda então o futuro crime do infante, que até seus mesmos instigadores e complices chegavão a duvidar que elle se atrevesse a commettê-

lo! Assim n'estas incertezas, e nos receios de uns, e nas esperanças de outros se passou todo o tempo sem notaveis acontecimentos, até á reunião das côrtes no principio do anno de 1828.



## CAPITULO IX.

*Novo e mais decidido character das camaras na sessão do anno de 1828. Accusação e sustos do ministerio; o que provavelmente foi tambem uma das causas que muito concorreo para se apressar a usurpação.*

A CAMARA dos deputados abriu a sua sessão no principio de Janeiro com muito melhores disposições, e com muito maior energia do que a tinha aberto no anno antecedente. Para este seu procedimento concorrêrão duas razões de muito pêso; e foi a primeira a grande lição que havia recebido da experiencia durante todo o intervallo entre uma e outra sessão. Tinha visto que a sua anterior moderação, que tão perfidamente lhe havia sido inculcada, tambem havia sido uma das causas principaes de todos os grandes males e de todas as grandes injustiças que tinham resultado dos successos do fim de julho do anno antecedente. E agora, com toda a evidencia,



igualmente via, que entre os muitos erros que havia commettido por effeito de falsos terrores que maliciosamente lhe tinham sido suggeridos, nenhum havia sido tão fatal como, por exemplo, o não se ter feito a lei da liberdade da imprensa; motivo por que o ministerio, vendo-se livre d'esta tão poderosa guarda das liberdades publicas, se tinha arrojado com uma audacia espantosa a perpetrar os mais escandalosos excessos de authoridade. A outra razão, que tinha para se mostrar mais resoluta, era o persuadir-se que, apesar de já estar decidida a questão da regencia em favor do infante, não seria elle capaz de faltar a tudo quanto havia prometido perante as principaes potencias da Europa; e que em consequencia d'isto a legitimidade d'el-rei, e a carta constitucional devião estar a salvo de quaesquer futuros ataques que contra ellas se pertendessem fazer. E a esta persuasão dava nova força o saber-se já a esse tempo, que o infante D. Miguel, contra todas as expectações do seu furioso partido, se achava em Londres, onde, nas mãos do rei da Grão-Bretanha, havia de finalmente ratificar, com toda a solemnidade, as condições expressas com que vinha ser regente em nome de seu irmão.

Particularmente a estas duas razões parece dever-se attribuir a energia com que n'esta sessão a maioria dos deputados se apresentou na camara. Assim com estas boas dis-

posições vendo-se todos os dias rodeada de requerimentos e accusações contra o ministerio, e conhecendo-lhe ella bem a justiça, tomou a nobre resolução de fazer por esta vez o seu dever, sem lhe importar a alta dignidade ou o poderoso emprego, que occupavão os accusados. Contra nenhum membro do ministerio fôrão porém mais numerosas e mais fortes as accusações do que contra o ministro da justiça, José Freire; o qual, com effeito, ou por estupidez ou por maldade, havia commettido ou tinha deixado commetter tantas e tamanhas arbitrariedades que não era possível em um governo constitucional deixá-las sem exame e sem processo. Isto fez pois a camara dos deputados, remetendo a uma commissão especial todas estas accusações para ali serem examinadas, e depois, com o parecer da mesma commissão, serem publicamente discutidas. O resultado de todo este exame foi que havia justo motivo para se admittirem quasi todas as accusações; e com este parecer se conformou a maioria da camara, reservando a sua discussão para quando as circumstancias ou a ordem dos seus trabalhos o permittissem.

Não era porém só contra o ministro da justiça que havia muitas e mui graves accusações, ainda que entre todos os seus collegas fosse elle quem mais tivesse abusado do seu ministerio em prejuizo da honra, da fazenda, e liberdade de tantos cidadãos: dos

outros ministros, não só existentes, mas dos que haviam sido dimittidos, havia tambem alguns contra quem era preciso proceder pelos enormissimos abusos de que hião ser accusados. Tudo pois indicava que a causa publica estava a ponto de recobrar o seu vigor pela causa dos opprimidos. He verdade que na camara dos pares ainda se não via a mesma actividade, nem se divisavão os mesmos decididos desejos de sustentar o systema constitucional, dando-lhe o prompto apoio das leis regulamentares, do que elle absolutamente precisava não para se corroborar, porém para existir: comtudo, assim mesmo não se via n'ella toda essa sua systematica antiga indolencia, e dava a entender, que a sua maioria, que sempre fôra má, tambem agora ainda estava duvidosa de qual seria a marcha dos negocios com a chegada do infante.

A verdade de tudo isto he, que tanto o ministerio, então existente, como todos os ex-ministros, que haviam sido dimittidos durante o intervallo da sessão, estavam verdadeiramente assustados; porque, ainda quando afinal não entrassem em processo, sempre tinhão antes que passar por uma longa e animada discussão na camara dos deputados, onde de necessidade da boca de alguém havião de ouvir verdades bem amargas e bem duras; e á vista d'ellas tambem havião de ser severamente julgados pelo publico. Com este

receio começáão logo a pôr tudo em obra para impedir os progressos d'este bem desagradavel acontecimento. Na camara dos deputados bem podia, com effeito, o ministro da justiça pôr muitas das suas esperanças, para que se não levasse a avante a discussão; porque constava que entre os seus membros havia alguns que, durante elle era ali accusado, trazião requerimentos na sua secretaria; e quando o juiz depende da parte, então esta nada póde recear da sentença. Assim aconteceo: o parecer da commissão nunca se discutio, e os que mais ardentes até ali se havião mostrado em ultimar esta accusação, fôrão talvez os primeiros, que depois concorressẽm para a deixar no esquecimento.

Se alguns interesses particulares, ou já o susto do futuro parecem ter salvado o ministro da justiça, senão de um perigoso processo, ao menos, de uma discussão vergonhosa para elle, uma bem ordida e maliciosa intriga salvou a outros, e com particularidade o ex-ministro conde da Ponte, que muito, e com razão, se receava de figurar entre os culpados pelos criminosos excessos do seu odioso ministerio. Soube artificioosamente introduzir-se com alguns deputados, e fingindo-se com elles um zeloso defensor da legitimidade d'el-rei e da carta constitucional, prometteo-lhes que faria passar na camara dos pares a lei da liberdade da imprensa, que a

esse tempo já se estava discutindo na outra camara. Então elles, nimiamente credulos, e sem se lembrarem que o individuo, que agora lhes fazia semelhante promessa, era aquelle mesmo que, ainda não havia seis mezes, se tinha lançado com a espada na mão sobre o povo desarmado; que por este feito atroz e outros actos seguintes tinha auxiliado a facção servil para perder tanta gente, só porque esta se havia mostrado, bem que imprudente, fiel e leal defensora do rei e da carta; e, em uma palavra, era elle o mesmo, que havia poderosamente concorrido para desacreditar o seu proprio parente, o general Saldanha, fazendo-o passar como chefe de republicanos; derão emfim ouvidos á sua hypocrisia, e sacrificarão a uma estúpida credulidade a justa e legal indemnisação que muitos opprimidos tinham a exigir d'elle. O author d'este Ensaio foi um d'aquelles que, por estes frivolos motivos, ficou privado do tão justo direito que tinha de publicamente o accusar perante a camara dos deputados; e com verdade seja dito, que alguns membros, a quem se dirigio, não se quizerão incumbir de apresentar e lêr a sua petição, com o que sómente já se contentava, para que o publico soubesse, que elle era homem incapaz de soffrer impunemente em um governo constitucional uma tamanha injuria; e bem assim de passar pela fraqueza de não ousar altamente queixar-se de quem lh'a ti-

nha feito, fosse qual fosse a libré com que andasse vestido.

A todos estes motivos de particulares interesses, e de intrigas e de enganos se podem ainda muito bem accrescentar, sem receio de se faltar á verdade, outros de não menor pêso, que fôrão os receios da proxima chegada do infante; os quaes todos por tal fôrma começárão a influir na camara dos deputados depois das suas primeiras effusões de intrepidez e valentia, que já no meio da sessão era ella bem outra do que fôra quando se tinha começado. Apesar d'isto, todos quantos compunhão a facção servil não andavão contentes, e se mostravão assustados com o que ainda podia acontecer se durasse o systema constitucional. Com elle as accusações, que agora ficavão suspensas, podião renovar-se, e senão nos mesmos individuos, nos outros que viessem occupar os mesmos logares; porque em um similhante systema a authoridade do regente bem pouco ou nada podia influir n'estes ou em outros negocios da mesma natureza. D'esta sorte o governo constitucional sería sempre o constante verdugo dos empregados publicos de todas as classes; e como tal era, e será sempre intoleravel a todos os que querem viver dos abusos. Estas devião ser, pouco mais ou menos, as reflexões de todos os inimigos das nossas instituições constitucionaes; e em consequencia d'ellas he de toda

a probabilidade, que os mais influentes de entre elles cuidassem logo com todo o desvelo em dispôr os meios para effectuar quanto antes a usurpação; porque com ella sabião muito bem que necessariamente devia cahir a carta, e ser então o triunfo d'elles certo e seguro. Creio pois que sem temeridade se pôde affirmar que uma das causas que mui poderosamente influio para tão apressadamente se dar principio á usurpação foi o susto que dêo não só a todos os actuaes grandes empregados publicos, mas a quantos podião aspirar a semelhantes empregos, o vigoroso comportamento da camara dos deputados em todas as accusações que se hião fazendo contra os ministros, e alguns dos seus subalternos. Era este exemplo mui fatal para todos os prevaricadores; porque, ainda quando houvesse uma camara mais timida, ou menos resoluta, sempre existia a probabilidade de apparecer outra que, sem nenhumaes contempções, fizesse a sua obrigação: por consequente, um semelhante tribunal devia ser olhado com horror por todos aquelles que olhão a impunidade como a prerogativa essencial de todos os publicos empregos.

A aversão e o odio, que tantos individuos tem ao systema constitucional, não procedem de outra causa; e por isso lhe preferem o governo absoluto, onde tudo depende das vontades de um principe que, ou por estúpido pôde ser illudido com adula-

ções e mentiras; ou por muito occupado, e viver sempre longe dos homens, e dos negocios mais ordinarios da vida, póde igualmente, ainda contra vontade, ser induzido a sancionar as maiores injustiças. Entre elles e os principes não podem pois tolerar que hajão camaras legislativas, e a liberdade da imprensa, consequencia necessaria dos governos constitucionaes; porque, sendo como luminosos faróes que fazem vêr aos supremos governantes todas as acções dos seus delegados, não os deixão por conseguinte com as mãos livres e soltas para fazerem tudo quanto os seus desordenados appetites lhes pedem. Eis-aqui, portanto, os motivos verdadeiros por que ha sempre quem conspire contra as instituições liberaes; e sem nenhuma duvida fôrão estes os mesmos, que apressarão a usurpação do infante D. Miguel, auxiliada por toda essa numerosa alta e baixa classe de servís que pertendêrão governar em seu nome.





## CAPITULO X.

*Chegada do infante D. Miguel como regente de seu irmão el-rei D. Pedro 4.º: primeiros symptomas da sua usurpação: meios, e instrumentos com que ella se realisou.*

COM a vinda do infante, que foi no ominoso dia 22 de fevereiro do anno de 1828, ficarão por alguns dias os constitucionaes duvidosos de quaes erão os seus verdadeiros sentimentos politicos: não parece, comtudo, que a facção servil ficasse na mesma duvida; porque quaesquer que fossem os intentos do seu idolo, e que elle já viesse na resolução de commetter logo o perjurio, ou quer esta sua resolução fosse effeito das persuasões com que logo na sua entrada o movessem, tudo quanto immediatamente fez não podia deixar de ser interpretado a favor do partido, que tinha todas as razões senão para conhecer, ao menos para suspeitar seus segredos (o). Que

---

(o) Que os conselhos occultos que recebeu da facção estrangeira, que dominava nas côrtes onde esteve, não erão de tentar uma usurpação repentina, e que n'isto concordava a facção domestica, prova-se por um dos despachos de sir Frederico Lamb ao conde de Dudley com data do 1.º de março de 1828, e que fórma o n.º 17 entre os papeis apresentados ao parlamento no anno de 1829. Muitos dos conselheiros

elle, porém, fosse perjuro em suas tenções desde o momento em que prometteo e jurou ser fiel a seu irmão, e que já carregado com este perjurio entrasse na barra do Tejo, parece ser a cousa mais provavel pela indecisão e tortuosidade que caracterisárão os seus primeiros passos. Nada era mais natural do que mandar immediatamente publicar uma proclamação ou manifesto, em que franca e distintamente expozesse á nação os sentimentos com que vinha, e maiormente devendo saber que muitas duvidas e desconfianças podião suscitar-se ácêrca da sua sinceridade politica (p). Parece igualmente muito natural que,

do infante, entre os quaes particularmente figurou o duque de Cadaval, querião que elle prestasse sim, ao menos pela fórma, o juramento perante as côrtes, mas pertendião ao mesmo tempo que o concluísse com a promessa de *logo resignar a regencia nas mãos da joven Rainha*, para governar em nome d'ella. Bem se vê que por este estratagemma se querião livrar logo da authoridade d'el-rei D. Pedro 4.º, e debaixo do nome da Rainha, menor e ausente, preparar uma mais suave e methodica usurpação. Communicando-se porém este projecto ao ministro Britanico, elle com o conde de Bombelles, ministro de Austria, protestou contra tal resolução, e por conseguinte não teve effeito. Isto explica o intervallo que houve entre a chegada e a prestação do juramento que se demorou não só por esta causa, mas porque se quiz tentar a opinião publica, que não correspondeo ao que se desejava.

(p) Que o infante já vinha com a tenção firme de ser perjuro e tentar quanto antes a usurpação, prova-se por outros documentos apresentados em parlamento na época já citada. Pelo primeiro, que está annexo ao n.º 15, e que he uma participação do príncipe de Metternich ao príncipe Esterhazy com data de 18 de outubro de 1827, vê-se que as tenções do infante erão vir por Hespanha, embarcando no Mediterraneo; e por modo algum passar por Inglaterra. A decisão formal que porém teve que n'esse caso não sabiria da

para dissipar todas estas duvidas e desconfianças, logo no dia immediato ao em que chegára se apresentasse, como tinha de obrigação, perante as côrtes reunidas, e ali prestasse o juramento prescripto pela carta constitucional, e pelas ordens que tinha de seu irmão e seu rei: nada porém d'isto fez não só pelas razões que ficão ditas, porém em consequencia do seu proprio character tortuoso, dissimulado e cruel. Silencioso e timido, como de ordinario são todos os cobardes, ou os que estão para commetter um grande delicto, foi por tres dias encerrar-se no paço, ou para que se lhe não adivinhassem seus pensamentos, ou, o que he mais proprio de um tyranno, para já meter a tormento, por esta sua affectada irresolução, os animos anciosos dos verdadeiros e leaes amigos do legitimo rei e da carta.

Aos tres dias depois da sua chegada se apresentou elle em publico, sem ainda ter dado o juramento, como primeiro que tudo lhe cumpria; e foi á sé, para com este acto de hypocrisia tornar ainda mais execrando o seu já premeditado proximo perjurio; porque quem jura ou finge jurar perante a divindade que ha de cumprir promessas que já no seu

---

Austria sem novas ordens de seu irmão, fizeram com que dissimuladamente se prestasse a tudo que d'elle se exigia. Pelo documento 19, que he um officio de sir Lamb ao conde de Dudley com data de 2 de março de 1828, vê-se igualmente, que elle faltou á sua palavra, não publicando manifesto algum na sua chegada a Lisboa.

coração tem determinado não executar, também já n'este seu primeiro acto se torna perjuro. Mas o grande fim d'esta sua primeira apparição, mascarada com todo o apparatus de uma devota romaria, não foi senão para apalpar os sentimentos do publico; porque na sua sahida da cathedral já vozés compradas o acclamárão = *D. Miguel 1.º, rei absoluto!* E quem n'estes primeiros gritos sediciosos logo sem nenhum pejo mais se distinguio foi o brigadeiro Joaquim José Maria, o qual, como pregoeiro já assoldado, teve immediatamente em premio o commando em chefe da guarda da policia da capital. O publico não correspondeo a este primeiro ensaio da já premeditada usurpação, e antes com assombroso espanto olhou com indignação e desprezo para o pequeno bando de eunuchos que a tanto se havia atrevido. E com toda a razão a creaturas tão ignobeis eu dou o nome de *eunuchos*; porque para preferir um governo absoluto e despotico á liberdade legal necessario he que tal gente seja castrada em seu entendimento bem como a outra o he em suas partes virís.

He, portanto, de toda a verosimilhança que todos estes dias de intervallo entre a chegada do infante e a farça do seu juramento tivessem sido, além dos motivos que antes apontei, de proposito destinados para tentear a opinião publica, e vêr se ella daria logar a fazer-se alguma acclamação tumultua-

ria, por meio da qual elle se podesse escusar de comparecer perante as côrtes reunidas, e n'ellas dar ou affectar dar o juramento, que uns esperavão e desejavão como o penhor da sua segurança, e outros receavão e temião como o destruidor das suas melhores esperanças. Se porém então houve esta idéa, como he natural que a houvesse, era ella absolutamente impraticavel; porque o espirito da capital era n'esse tempo, como sempre se tem conservado, muito bom na sua generalidade; e a tropa, ainda então commandada por habeis e honrados officiaes, não teria soffrido similhante attentado. Tão bem disposta e tão firme estava ella n'esta occasião, que poucos dias depois, logo que os sentimentos do infante melhor se descobrirão, só lhe faltou um homem ousado que a quizesse commandar para de todo confundir e anniquillar em seu principio todos os projectos, que depois tão desgraçadamente se realisarão. Mas, muitas considerações, fundadas maiormente na presença das tropas Inglezas que, segundo se fez saber, tinhão ordem para defender a pessoa do usurpador, fizeram com que nada se tentasse; e por este modo se perdeo toda a força que o genio do bem tinha então sobre o genio do mal; porque por effeito da politica Britanica fomos barbaramente entregues á disposição do tyranno (q).

---

(q) No documento 20, que he um officio de sir F. Lamb ao conde de Dudley com data de 12 de março de 1828,

Quem escreve este Ensaio tem todas as razões para poder seguramente affirmar o que acaba de referir.

Como aquelles poucos dias de systematica demora não tivessem offerecido oppor-  
tunidade para tentar cousa alguma que impe-  
disse a grande cerimonia do juramento, que  
a facção servil ou temia, ou não podia tole-  
rar por ser mais uma prova terrivel com que  
depois se podia aggravar o seu corpo de de-  
licto; não houve então remedio senão fazer  
a convocação official das duas camaras para  
este acto tanto da maior solemnidade como  
da maior importancia. Executou-se elle emfim,  
pois que não havia meio do impedi-lo, porém  
por tal fórma e maneira, que bem mostrou  
a violencia com que se fazia. O infante apre-  
sentou-se de um modo tão acanhado e con-  
fuso, que bem dêo a conhecer que os remor-  
sos de um perjurio o suffocavão, e lhe ha-  
vião tirado todo o uso das suas mesquinhas  
faculdades; e prestou, ou fingio que prestava  
o juramento em voz tão inintelligivel e bai-  
xa que os mesmos, que estavam mais proximo  
a elle, não lhe poderão comprehender  
uma unica palavra. E fôrão, ou se fizerão  
muito mais notaveis este seu acanhamento e

---

diz o ministro Inglez: „ Eu sei com toda a certeza que o  
„ verdadeiro motivo que tem o infante de retardar o em-  
„ barque das nossas tropas he para que sejam garantas da  
„ sua segurança até que realise seus planos. „ Apesar d’-  
isso fôrão conservadas: logo o ministerio Inglez queria que  
auxiliassem o usurpador.

confusão, que não parecião naturaes, porque se comparou o seu ar carregado e mesquinho com o ar nobre, desembaraçado, elegante e affavel da infanta regente, que n'esta occasião se mostrou como verdadeira princeza, ao passo que elle, talvez desfigurado pelo crime, se dava pela primeira vez em grande espectáculo á nação como homem ignobil, e sem nenhuma apparencia de dignidade, e até de uma boa e liberal educação (r).

Assim mesmo este acto publico e solemne, que muito desagradavel foi para todos os que corrião a precipitar-se na servidão, dêo grande prazer a todos os constitucionaes, porque pensavão que sería um laço de mais com que se prendesse a consciencia do infante para melhor cumprir quanto já antes tinha promettido, e agora, a final, ratificava por um modo tão authenticico. N'esta persuasão celebrou se com applauso geral este dia; e só n'elle se não mostrarão satisfeitos os que em seus corações guardavão projectos criminosos. Não durou porém muito a alegria publica, porque todos os actos do novo regente fôrão seguidamente mostrando que não podia haver

---

(r) A falla que n'esta notavel occasião fez a infanta foi obra do ministro interino da guerra Candido José Xavier; e como as minhas intenções são de nunca faltar com a justiça a ninguém, direi, por informações veridicas que a este respeito tive, que ella *originalmente* estava concebida em um espirito verdadeiramente constitucional. Foi, comtudo, *essencialmente* mutilada, segundo tambem me affirmarão, pelo conde de Villa-Real. Vide peças justificativas, nota C.

consideração alguma que fosse capaz de o intimidar na marcha da usurpação. Formou-se o novo ministerio, e por elle se conjecturou logo quaes seriam as maximas do governo futuro. Os individuos escolhidos foram: para primeiro ministro, o duque de Cadaval, homem sem talentos nem estudos, que o tornassem digno de tão importante emprego; e, o que ainda era peor, inimigo declarado das instituições constitucionaes, o que bem já tinha mostrado como presidente da camara dos pares. Para secretario d'estado dos negocios do reino, o desembargador José Antonio de Oliveira Leite de Barros, velho ignorante e decrepito, porém ainda mui digno do officio pelos importantes serviços que tinha prestado á execranda rebellião de 30 de abril de 1824. Para os negocios da justiça, outro desembargador, da casa de Barbacena, e de appellido *Furtado de Castro do Rio de Mendocça*, individuo tão famoso pelas suas opiniões servís, e inimigo tão declarado da legitimidade d'el-rei D. Pedro 4.º, que no mesmo tempo, em que ainda tudo se fazia em nome d'este monarcha, para livrar um réo politico do crime de rebellião, havia tido a audacia de declarar em plena relação que: *ainda não estava decidido quem era o rei legitimo!* Consentio-se então que elle assim publicamente blasfemasse; e por isso foi achado depois com todas as prendas requeridas para um guapo desempenho das suas funcções ministeriaes.



Para os negocios da guerra, o conde do Rio-Pardo, velho militar, e igualmente insigne por todas as virtudes servís com que nos governos absolutos se ganhão as grandes patentes, os grandes titulos, e os grandes empregos. Para os negocios estrangeiros, o visconde de Santarem; do qual já sobejamente falei, e por isso ninguem mais digno do que elle do logar para que foi nomeado. Para o thesouro publico, o conde da Louzã, D. Diogo, que n'esse tempo gosava de uma boa reputação, mas que depois auxiliou o usurpador com a mesma devoção que achou nos outros seus collegas. Para a marinha, não houve então nomeação particular, e ficou esta secretaria annexa á do reino. Com estes instrumentos e agentes principiou o infante a sua regencia; e por elles mui facil foi logo conjecturar quaes erão as intenções e as idéas de quem os tinha nomeado.

No emtanto as côrtes se hião conservando abertas, e cada uma das camaras continuava sempre a trabalhar no sentido constitucional. Uma circumstancia, porém, apressou a sua dissolução, que talvez não fosse tão prompta, a não haver esse notavel incidente que a produzio. Não havia cousa mais natural do que desejarem ambas as camaras pôssuir em seus arquivos uma copia authentica do auto do juramento prestado pelo regente perante as côrtes reunidas. Em consequencia d'isto na camara dos deputados se decidiu que se

pedisse ao governo a copia do dito auto, e creio que na camara dos pares tambem houve alguém que propôz que o mesmo ali se fizesse. Como porém ou não se tivesse lavrado tal auto, ou o tivesse sido por um modo que não convinha declarar, vio-se então o ministerio em uma posição difficil, da qual se tirou servindo-se da espada de Alexandre, isto he, cortando o nó, e não o desatando. Ainda mascarado com as formulas constitucionaes, expedio-se um decreto em nome do poder moderador, pelo qual se dissolveo a camara dos deputados, quando ainda lhe faltavão mais de 15 dias para findar a sessão do anno de 1828; e o mais he, ainda quando não estava discutido o orçamento da receita e despeza do mesmo anno.

Este decreto ainda que, como já disse, apparecesse mascarado debaixo das formulas constitucionaes, foi, comtudo, já um attentado contra a carta; porque bem que ella concedesse ao poder moderador o dissolver a camara dos deputados, apontava logo as occasiões em que lhe era permittido o exercer este direito; e as occasiões erão quando *a salvação do estado* assim o houvesse de exigir. Ora era mais que evidente n'aquelle tempo que o estado não estava em perigo; e por isso sendo o tal decreto assim tão falsamente motivado, he tambem da ultima evidencia que elle já era inconstitucional. O que na realidade estava em perigo com a existencia

das côrtes era a premeditada usurpação do novo regente; e para melhor a executar he que dissolveo a camara dos deputados, tomando por salvação do estado o salvar-se elle de uma difficuldade, que muito o podia embaraçar em seus projectos criminosos. Mas o novo decreto, que logo ao primeiro se seguiu, desmascarou de todo a sua infidelidade. No mesmo titulo da carta constitucional em que se lhe permittia o dissolver a camara dos deputados debaixo das condições já annunciadas, se achava tambem a clausula expressa de convocar *imediatamente* outra, que a viesse substituir. Como isto porém não podésse convir por fórma alguma ao que elle já estava meditando; porque sahindo de uma difficuldade se metia logo em outra, e talvez ainda mais embaraçada e mais forte, recorreo então ao primeiro, e já positivo acto de usurpação, o qual foi dizer, que se hia preparar uma nova lei de eleições, e que para ella se hia tambem já nomear uma commissão. Este acto foi, portanto, uma verdadeira violação da carta; porque ainda que a lei actual tivesse sido feita pelo governo, tinha sido antes de installadas as côrtes, que depois temporariamente a sancionárão: agora porém que já um novo poder legislativo existia em consequencia da mesma carta, não podia o regente, debaixo de pretexto algum, arrogar-se o direito de legislar. Mas este foi já o primeiro grande passo que se quiz.

dar no caminho da usurpação que estava delineado, impedindo por um modo tortuoso, e ainda indeciso, que as côrtes se podessem reunir.

Em quanto estes golpes, ainda na apparencia indirectos mas na realidade já mui positivos, se começavão a dar no systema constitucional, e por consequencia na reconhecida legitimidade d'el-rei D. Pedro 4.º, pela estrada da Ajuda, e mesmo em torno do palacio, vião-se ou se encontravão todos os dias bandos assalariados de assassinos, que, constantemente gritando *viva D. Miguel 1.º, rei absoluto!* obrigavão com violencias ferozes e brutaes a quantos passavão a que déssem os mesmos gritos sediciosos. Entre os muitos individuos maltratados por esta inaudita brutalidade, houverão mesmos alguns estrangeiros da primeira representação, aos quaes se quebrárão suas carruagens, e se fizerão os mais cobardes e barbaros insultos. Apesar d'isto, nem o regente, que das suas proprias janellas estava vendo estes escandalosos excessos, nem alguns dos seus primeiros eunuchos, que lhe compunhão o governo, se lembrárão uma só vez de cohibir estas scenas constantes de vergonha e de horror. Os gritos de viva a carta constitucional! viva el-rei D. Pedro 4.º! e viva o general Saldanha! dados alguns mezes antes por um povo consternado e afflicto, tinhão sido julgados como attentatorios do poder supremo

do governo, e punidos com uma severidade verdadeiramente vingativa e cruel; e agora estes, em todo o rigor dos termos, claramente sediciosos, erão consentidos, approvados, e até applaudidos! Ao mesmo passo a imprensa escrava, e vendida ao poder usurpador, com frases mui suaves e patheticas desculpava todas estas violencias, todos estes horrores, e todos estes crimes, dizendo que se não devião abafar, nem sufocar os geraes sentimentos do povo; como se todo o povo Portuguez se incluísse em um pequeno e desprezível bando de facinorosos e escravos, comprados pelo mesmo governo usurpador, ou podésse competentemente ser representado por elles! D'esta sorte se permittia tambem á imprensa, só porque era venal, dissoluta e rebelde, toda a qualidade de excessos e mentiras, quando no anno antecedente, só por ter advogado francamente a causa da verdade, da justiça e da honra, era ella ímpia e barbaramente sacrificada a todos os rancores e a todas as calumnias dos inimigos do rei e da carta!

Com estes preliminares, ou com estes ensaios, se principiou logo a dispôr a execução do grande plano, que ha muito estava traçado, tanto nos paizes estrangeiros como dentro de casa, para arvorar os funebres pendões do poder absoluto, fundado na usurpação, sobre as ruinas da legitimidade d'el-rei, e das nossas mais preciosas liberdades.

Não tardou porém muito que se não passasse a outras tentativas de maior ponderação, e de muito mais serias consequencias; as quaes fôrão o ir pouco a pouco removendo os mais fortes obstaculos que a usurpação tinha contra si, e que por isso lhe era absolutamente necessario remover. Consistião estes obstaculos na força armada que, por esse tempo commandada por honrados officiaes, era fiel não só em razão da disciplina em que estava educada, mas ainda em razão da muita gloria que havia adquirido em todos os combates contra os rebeldes, e que ainda mui frescos conservava na memoria. E a estes accrescião ainda outros tambem, que não erão de menor pêso, os quaes erão os magistrados locaes, que, em geral, erão todos mui bem intencionados, e estavam a favor do systema constitucional, e do rei que o havia restaurado. Era, portanto, da ultima necessidade removê-los; e a esta operação se dêo logo principio com todo o descaramento, e com toda a violencia.

Mas não era só a tropa de linha que dava cuidados, e que muito se temia; havia ainda, tanto em Lisboa como no Porto, corpos de voluntarios essencialmente constitucionaes, que muito mais assustavão o governo usurpador; e assim por elles se começou a operação, dissolvendo-os debaixo do pretexto de não estarem nos quadros do exercito, e de não serem precisos. Dissolvêrão-se

pois os corpos do commercio que, existindo na capital desde a guerra peninsular, tinham feito os mais relevantes serviços, e erão uma verdadeira guarda nacional, que, composta de homens não assalariados, defendia de vontade e coração tanto as suas propriedades como as de todos os mais cidadãos. E do mesmo modo se dissolvêrão tambem outros corpos de voluntarios, como os de *atiradores* e *artilheiros*, que não só tinham prestado, e ainda prestavão os mesmos serviços dentro de Lisboa, mas tinham já exposto suas vidas nas *linhas* em torno da capital, quando ameaçada por Massena no anno de 1810. Com os voluntarios d'el-rei D. Pedro, e da Rainha D. Maria II., creados no Porto para defenderem a legitimidade e a carta, houve o mesmo comportamento, e passárão pela mesma affronta, e pelos mesmos destinos.

Dissolvidos os corpos dos voluntarios, passou-se ao exercito; mas como não lhes convinha dissolvê-lo por quererem trazê-lo ao seu partido, tratou-se de o desmoralisar, e corromper. Para este fim se empregárão os meios que erão essencialmente efficazes; e estes fôrão as dimissões de todos os officiaes não só de patente, mas dos mesmos sargentos, que se mostravão decididamente afeiçoados ao systema constitucional; e logo immediatamente as nomeações de outros que, ou pelo facto da sua rebeldia, ou pelas suas

bem conhecidas opiniões contra o mesmo systema, havião sido antes com toda a justiça dimittidos, e agora compunhão com especialidade os bandos anarquicos, que impunemente andavão vagando pelas ruas, e insultavão e maltratavão a quantos tinhão por constitucionaes. Assim, não tendo já os soldados os seus antigos officiaes, que os mantinhão em rigorosa disciplina, e lhes inspiravão leaes e honrados sentimentos, converteo-se de repente o exercito em um monstruoso aggregado de instrumentos servís do governo usurpador; esó d'esta quasi geral corrupção apenas escapárão esses regimentos das provincias do norte que, commandados por officiaes resolutos, tomárão o nobre partido de resistir á usurpação e á violencia, antes que estas operassem sobre elles, como já tão desgraçadamente tinhão operado sobre os outros seus camaradas.

Ao mesmo passo que estas operações se fazião no estado militar, outras, em tudo semelhantes, igualmente se praticavão no estado civil. Dimittirão-se, por nenhuma outra causa mais do que a de serem constitucionaes, todos os magistrados territoriaes, e com especialidade, os *juizes de fóra* por serem os presidentes das camaras municipaes, das quaes logo se querião servir para mascarar a usurpação; e como estes estavão para com os povos na mesma razão em que estão os officiaes militares para com os seus regimentos, por-



que tanto uns como os outros erão os verdadeiros educadores, e aquelles que sempre lhes servião de exemplo, ficárão por consequencia os mesmos povos entregues a todos os artificios da seducção, e dispostos para tudo o que d'elles quizesse fazer o governo usurpador.

Com estes meios tão poderosos, e tão extensos achou-se esse mesmo governo usurpador com tamanho numero de instrumentos, que já com elles podia muito bem tentar qualquer empreza que depressa o conduzisse aos grandes fins a que se dirigia. E não só tinha elle estes instrumentos, que sempre são faceis de adquirir por todo o governo de facto, que tem em suas mãos toda a authoridade publica; mas ainda, além d'estes, podia seguramente dispôr de outros não menos efficazes, que erão os grandes tribunaes de justiça e de fazenda do reino. E d'estes dispôz elle de tal maneira, que fôrão os mais fiéis instrumentos da sua feroz tyrannia.

Ao mesmo tempo que o governo usurpador adquiria todos estes instrumentos com que augmentava as suas forças, hia paralisando outras que temia, empregando para isto meios atrozes e tyrannicos. Começou a mandar prender os homens mais conspicuos por suas luzes, virtudes e talentos, homens inteiramente pacificos, e que não tinham outros delictos senão a liberalidade de seus principios, e a probidade de suas acções; mas que

por isso mesmo se tornavão mais odiosos e suspeitos á facção criminosa, porque não ha cousa que mais assuste o crime do que a imagem das virtudes. Assim por este meio de barbaridade e de perfidia se enchêrão as fortalezas e cadêas de um numero espantoso de victimas, e se abrirão as portas a outro numero ainda mais espantoso de emigrados, que, fugindo da patria, entregue a todos os horrores de um feroz e demente despotismo, deixárão tudo apoz si, e começárão a ir buscar nos paizes estrangeiros hospitalidade, consolações, e refugio.

Simultaneamente houve ainda outra operação horrorosa, que foi a abertura que se mandou fazer de devassas criminaes por todas as terras do reino, as quaes devassas, presididas e tiradas pelos magistrados locaes, verdadeiros esbirros do governo, pozerão em consternação milhares de familias, espalhárão o terror por todas as provincias, e produzirão outro numero não menos espantoso de victimas que, ou fôrão encarceradas em masmorras, ou passárão a andar fugitivas e errantes com a espada da tyrannia sempre pendente sobre suas innocentes cabeças. Por este modo o governo usurpador, ora per si mesmo, sem fórmias algumas de justiça, cahio furioso e atroz sobre certas victimas que mais lhe erão conhecidas, ora entregou outras a seus delegados e algozes, para que estes, debaixo de certas formulas juridicas, cahissem igualmen-

te sobre ellas, e as devorassem. Taes fôrão os meios que se empregárão para realizar a usurpação, e taes fôrão os instrumentos que por elles se fôrão adquirindo para apressar esta obra de iniquidade e de infamia, que cada dia tomava maior vulto, e se aproximava ao seu fim.

Com as cousas já assim preparadas e dispostas pareceo que tambem já era tempo de apresentar ao publico a primeira scena da grande e criminosa farça politica que se queria representar. No dia 25 de abril do anno de 1828 um pequeno bando de miseraveis, e verdadeiramente despreziveis individuos, e quasi todos da mais infima classe do povo, se foi postar de manhã no largo do passeio publico em frente da casa de um tal *Manuel Cypriano*, que creio era procurador do senado, e homem insignificante, mas tal como convinha para figurar n'esta ridicula, bem que ousada, tentativa, e que para ella já estava preparado. Com grandes vivas a *D. Miguel I.º, rei absoluto*, foi o tal Manuel Cypriano convidado a sahir de sua casa, e, á frente d'esta risivel procissão de verdadeiros mendigos, se dirigio á praça do commercio, e casa do senado, entoando-se pelo caminho as mesmas acclamações e os mesmos vivas. Ali se fez então uma especie de acclamação mais solemne, para a qual já estavam convidados e promptos todos os membros do perjuro senado, assim como outras diferentes pessoas,

que já de ante-mão estavam no segredo, e por isso todas muito bem dispostas para auxiliar este grande acto de sedição e rebeldia.

O povo, como he natural em todas as capitaes, que sempre abundão de ociosos e vadios, foi-se juntando em maior numero de frente da casa do senado e por toda a praça; e uns pela novidade, e outros pelas esperanças que trazem comsigo todas as mudanças do governo, fizerão ou parecêrão fazer todos um corpo com os primeiros sediciosos, que havião preparado esta scena tão comica como criminosa. Tomou-se pois este ajuntamento, meio tumultuoso e meio espectador, pela concorrencia unanime de toda a capital; e em nome d'ella, e como se todos os seus mais notaveis habitantes estivessem presentes, ou approvassem estes factos, se lavrou um auto de acclamação, que, não sendo mais que uma verdadeira facecia politica, assim mesmo sem nenhum peijo, foi proclamado como a expressão solemne e legal de trezentos ou quatrocentos mil habitantes! E em verdade, o descaramento foi aqui igual á enormidade do crime que se commetteo; porque a mesma cidade, que tinha os seus representantes na camara dos deputados da nação, e que com grande prazer e alegria os tinha eleito debaixo do governo geralmente reconhecido de D. Pedro 4.º pelo modo o mais authenticico e solemne que em taes casos se costuma fazer, era agora, por um ab-

surdo o mais insolente, calumniada e insultada, attribuindo-se-lhe um acto de perfidia e de perjurio, para o qual ella nem directa nem indirectamente havia concorrido per si ou por seus legitimos representantes.

Concluida esta facecia do chamado auto de acclamação, dirigirão-se os seus authores, no meio de uma chusma de individuos, quasi todos da infima classe popular, para o palacio da Ajuda em que estava o regente, e com elle toda a côrte, porque era dia de grande gala. Ali lhe foi apresentado este primeiro tributo de ignominia e rebellião; e elle o *acceitou*, como quem já o estava esperando, sem algum signal de vergonha ou de remorsos! Sentindo porém o mesmo usurpador, e seus conselheiros que toda esta farça até aqui não passava de ridicula, tanto pela insignificancia dos que n'ella tinham figurado, como pelo risivel effeito que de necessidade havia de produzir no publico, e até em as nações estrangeiras, sem ousarem reprová-la, insinuárão, por uma publica declaração, que estes não erão os verdadeiros meios de que se o povo devia servir para manifestar os seus desejos; mas que a outros devia recorrer que fossem mais conformes com os usos da antiga monarchia. Assim, por esta linguagem enredada e tortuosa, quiz o governo rebelde dar a entender que desejava representações das camaras municipaes,

porque por meio d'ellas esperava disfarçar melhor o crime que intentava perpetrar.

Os agentes e instrumentos da facção, como estivessem já bem dispostos para tudo, e agora recebessem indirectamente ordem para ella se pôr em movimento, não tardarão em dar á execução o que já lhes estava anteriormente insinuado. O senado de Lisboa, que fazia as vezes de corporação municipal da cidade, e que já tinha representado a sua comedia, chamada *acclamação*, recorreo a outra nova facecia, que foi a de abrir registos para n'elles receber as assignaturas dos que quizessem para rei o infante D. Miguel. Vio-se então aqui a incoherencia tão notavel como absurda d'este bando de escravos que, depois de ter acclamado como rei o infante em nome de toda capital, exigio ainda d'ella depois os votos para uma cousa que ja tinha dito se fizera em seu nome, e com sua plena approvação. Porque, ou a acclamação se tinha feito a contentamento de toda a capital, ou não: se o primeiro caso era verdadeiro, já se não precisavão assignaturas para conhecer as suas vontades; e se o não era, quiz o senado ostentar sua baixa servidão com uma torpissima mentira.

Os registos enchêrão-se com os nomes de duas classes de pessoas, que fôrão, ou individuos comprados e illudidos, e até mulheres e creanças; ou mais especialmente, in-

dividuos empregados pelo governo, e cuja subsistencia dependia absolutamente da conservação de seus empregos. Com effeito, vio-se a gente mais desprezivel e baixa ir pedir que lhe escrevessem seus nomes nos registos, o que não podia acontecer se não fosse convidada, e até paga pelos que andavão tecendo esta teia miseravel; e entre ella se vírão igualmente, ainda com maior escandalo e impudencia, muitas mulheres com creanças ao colo tambem ir pedir que não só lhes escrevessem seus nomes, mas os dos proprios filhos que nem sequer ainda sabião fallar. Tanto a uns como a outros d'esta infima classe se distribuião pequenos retalhos de fita das côres com que então voluntariamente se *marcavão* os escravos que pugnavão pelo poder absoluto: tal era a missanga, com que se premiavão os que se vinhão offerecer á servidão!

Os empregados publicos, tanto civís como militares, entre os quaes havia um numero prodigioso de verdadeiros e fiéis constitucionaes, vírão-se exactamente nas mesmas circumstancias em que muitas vezes se vê o viajante, a quem no meio do caminho um ladrão de estrada lhe apresenta uma pistola ou um punhal, e lhe diz: *ou a bolça, ou a vida*. Não podendo ficar a morrer de fome, e tendo outros, ainda além d'isto, numerosas familias para sustentar, fôrão por conseguinte levados por esta violencia a dar os seus no-

mes para sancionar aquelle acto sacrilego ; o que , apesar d'isso , nem a todos valeo , porque assim mesmo fôrão uns barbaramente expulsos dos seus empregos , e outros fôrão ainda prêso , ou se evadirão a tempo para não ter a sorte que outros muitos tiverão . Assim se preenchêrão longas listas de nomes dentro da capital ; e a esta tão ridicula como violenta manobra se dêo o nome *da vontade geral* de todos os seus habitantes , quando foi certo e certissimo , que só um numero mui insignificante , ou por medo ou por seducção , figurou n'esta facecia politica ; e que o resto a vio ou com indignação ou com escarneo . Quem n'ella porém mostrou não figurar por medo nem por seducção , mas por muito boa e deliberada vontade , foi uma grande parte da nobreza titular do reino (s) . Houve , contudo , honradissimas excepções , que não deslustrarão a antiga fidalguia Portugueza ; pois derão um nobre testemunho da sua independencia e lealdade .

Em quanto o senado de Lisboa operava todas estas ridiculas manobras em nome de um povo , que em geral as tinha em horror , ou as escarnecia , os juizes de fóra , presidentes das camaras municipaes das provincias , por ordens positivas tanto da secretaria de estado dos negocios do reino como dos go-

---

(s) O leitor achará seus nomes nas peças justificativas , nota CC.



vernadores das armas (t), operavão outras quasi semelhantes em nome dos povos, que tambem geralmente não tinham parte n'ellas. Em quasi todos os districtos, ás portas fechadas, se juntarão os membros das ditas camaras, e ali, instruidos pelos seus presidentes, fizeram as suas acclamações em segredo, de que lavrã- rão autos, como se todas estas comedias tivessem sido representadas perante o publico, e este as tivesse approvado. Como taes fôr- rão, comtudo, remettidos ao governo todos esses autos indecentes e informes, em que se pedia não só o infante para rei, mas se pedia a escravidão, em vez da liberdade que a carta concedia! O governo ávido os acceti- tou, e os foi publicando, para poder ostent- ar ao menos um pretexto com que authori- sasse a usurpação. He verdade, que todas estas farças não podião enganar a nação il- lustrada, nem a Europa, porém animavão a facção servil, que era o intento principal dos chefes que a dirigião, pois que só com ella podião contar para o cabal desempenho de todos os seus projectos.

Entretanto o governo usurpador, furio- so e cruel, vendo-se assim senhor não só da força armada, porém da civil, entregava-se a todos os delirios de uma demente e barbara vingança. Multiplicavão-se diariamente as pri- sões, e quando as victimas escapavão das gar-

---

(t) Veão-se no appendice das peças justificativas as no- tas D e E.

ras dos espiões, dos delatores e esbirros, vião seus bens devorados por meio d'esses roubos escandalosos, chamados *sequestros*. D'esta sorte, nem os corpos nem os bens tinham segurança no meio d'estas atrozes proscricções; e o governo, não contente de assassinar ou de deixar assassinar, se enxovalhava ainda roubando as victimas, ou consentindo que fossem roubadas. E para que a perseguição fosse geral e constante, permittia ainda que em todas as partes e em todos os logares andassem espalhados e vagueando bandos de scelerados, que impunemente insultavão a todos os homens de bem e pacificos, e que outro crime não tinham senão o de serem fiéis ao legitimo rei e ás suas instituições, e de terem por isso o honrado nome de constitucionaes. Por esta fórma ninguem ousava apparecer nos logares publicos, taes como os theatros e passeios, porque então com toda a certeza se expunha não só a ser insultado de palavra, mas até a ser maltratado com os procedimentos brutaes d'essas turmas assalariadas e anarchicas, que, armadas de páos com ferros pontegudos, tudo ousavão, porque tudo praticar e ousar lhes era permittido pela grande authoridade usurpadora.

N'este estado de cousas, quando a nação toda já estava debaixo do jugo da usurpação, por isso que já toda a força publica, quer militar quer civil, a auxiliava e sustentava, reforçada ainda por bandos infinitos de

espiões, delatores, esbirros, e toda a casta de homens atrevidos, especialmente denominados *voluntarios realistas*; passou então o mesmo governo usurpador a dar o ultimo passo para realisar o seu projecto. Fez uma convocação solemne dos chamados *tres estados do reino*, dizendo, que era para que elles decidissem uma questão importante de direito publico Portuguez; e com isto rasgou completamente a mascara com que até ali ainda se hia por um ou outro disfarce encubriendo; porque havendo uma carta constitucional, aceita e jurada pelo regente e pela nação, e em virtude d'ella uma nova representação nacional, já não existião de direito os antigos tres estados do reino; e o seu chamamento era consequentemente illegal, e vinha a ser a ultima prova da sua rebeldia. Mas nada d'isto já importava a um governo que tinha calcado aos pés todos os sentimentos de lealdade, e até a propria religião do juramento.

Ainda quando a convocação dos tres estados do reino podésse ser legal n'aquellas circumstancias, a sua organização foi n'aquelle tempo tão defeituosa e disforme que o tomá-los por juizes de qualquer questão verdadeiramente nacional sería não só absurdo, porém eminentemente ridiculo. Fôrão elles designados quasi nomeadamente pela denominada carta regia de 6 de maio de 1828 (u), na qual se mandavão excluir positivamente

---

(u) Veja-se nas peças justificativas, nota F.

todos os que não fossem complices na rebelião contra o legitimo rei, já reconhecido e jurado por toda a nação; e não contente ainda com isto o governo usurpador mandou, pelo seu intendente geral da policia, notificar a todos os ministros territoriaes, presidentes das camaras, que durante as eleições tivessem devassas abertas (v) para que não recahissem votos em individuos *facciosos*, que fossem sectarios das *novas instituições*; com o que se tirou toda a liberdade aos votantes, e se fez com que elles se tornassem verdadeiros instrumentos da usurpação. Assim quaes podião ser os individuos de que tão illegal assemblea se havia de compôr? Não podião ser outros senão esses instrumentos já conhecidos; porque achando-se as camaras já compostas e presididas por tal gente, e tendo ellas, além d'isto, ordens positivas para regular as eleições, não podião tambem eleger senão outros seus semelhantes. Apesar d'isso houverão ainda camaras que não quizerão manchar-se com esta vergonha, e que não nomearão procuradores, e taes fôrão: = as do Porto, Miranda, Guarda, Braga, Vizeu, Pinhel, Aveiro; e as das villas de Montemor o velho, Guimarães, Valença, Monção, Tarouca; e ainda outras que tiverão assento nas côrtes de 1641, segundo refere Thomé Pinheiro da Veiga na consulta sobre as mesmas côrtes. Para se pôr ainda o ultimo sêllo de illegal e despotica

---

(v) Nas mesmas peças justificativas, nota G.

a esta anómala assemblea regeitárão-se os dous procuradores da villa de Pombal, não obstante se acharem legaes seus diplomas, porque os considerárão como amigos do legitimo rei e da carta; e em seu logar se mandárão eleger outros que lhes fossem conhecidamente adversos. Permittio-se ainda que os procuradores, assim nomeados, podessem mandar em seus nomes outras pessoas, sem que suas procurações para isso os authorisassem; e d'estas achâmos um grande numero assignadas no assento (x); e por cumulo de uma absurda impudencia acha-se assignado no mesmo assento, como procurador da cidade de Gôa, um *frei Joaquim de Carvalho*, como se este homem tivesse sido eleito por aquella cidade, e ella lhe podésse ter mandado da India procuração para taes côrtes no curto intervallo que vai de 3 de maio de 1828, em que se ellas mandárão convocar, até 11 de julho do mesmo anno em que o dito assento se assignou!

No que dizia respeito á nobreza e ao clero não podia haver discrepancia de pareceres, porque todos os individuos pertencentes a estas duas classes, que n'aquella assemblea figurárão, já se haviam dado assaz a conhecer por seus actos publicos, opiniões e sentimentos; e por consequencia erão instrumentos fiéis do governo que os tinha es-

---

(x) Veja-se a injusta aclamação do dr. Lopes Rocha, pag. 35.

colhido. Em razão d'isto uma assemblea, composta de taes elementos, nunca podia expressar os desejos da nação, porque por sua fórma e principios constitutivos não representava mais do que um partido, cujos direitos erão a seducção, a violencia, e os terrores. Não convinha, portanto, que estivesse por muito tempo reunida, porque sendo sómente destinada para approvar tudo o que se lhe mandasse, e não podendo deliberar nem discutir, a sua existencia devia ser tão limitada como o seu mandato. E com effeito o foi, porque se reuniu em Lisboa no dia 23 de junho de 1828; dêo por acabada a sua missão em 7 de julho, dia em que prestou o juramento da sua escravidão; e em 11 do mesmo mez de julho sanccionou com suas assignaturas o *assento* em que dêo a ultima prova de que se entregava d'alma e coração ao poder absoluto, isto he, aos caprichos de um só homem; e este homem era D. Miguel!

O modo tão violento e expedito com que se tratou um negocio tão grave he per si só bastante para mostrar a illegalidade d'este ajuntamento, que pertendêrão condecorar com o titulo dos *tres estados do reino*. Se os homens imparciaes de todos os partidos voltarem, por um momento, os olhos para o passado, e reflectirem no que se passou nas memoraveis côrtes de Coimbra de 1385, nas quaes se dêo a coroa a D. João 1.º; e

depois compararem o que n'esta augusta assemblea se passou com o que houve nos chamados *tres estados* de 1828, não he possível que deixem de confessar, que todo este ultimo ajuntamento de 1828 foi illegal, foi monstruoso. Nas côrtes de Coimbra discutirão-se livremente as pertençaes e os direitos de tres pretendentes, que fôrão a infanta D. Brites, casada em Castella; os filhos de D. Ignez de Castro; e o mestre d'Avís; e nenhum d'elles tinha ainda sido reconhecido e jurado rei pela nação. No ajuntamento de 1828, época em que já havia um rei, não só jurado como tal por toda nação, mas reconhecido em côrtes, nomeadas livremente por ella, não se consentio, *ao menos por decencia*, que uma só voz se levantasse em favor de D. Pedro 4.º; e que advogasse a sua posse e seus direitos, já reconhecidos tanto dentro, como fóra do reino pelas côrtes estrangeiras! Só este parallelo he por si só bastante para decidir a questão, e pintar ao natural a fysionomia, character, e independencia d'esse supposto tribunal da nação.

Esta usurpação de D. Miguel foi ainda extraordinaria, e verdadeiramente nova tanto pelos seus fins como pela qualidade do usurpador. Tem-se visto algumas vezes um grande talento, ou uma grande capacidade, dotada do summo valor, dignidade e nobreza, subjugar um competidor imbecil, e até mes-

mo uma briosa nação, que se allucina com o esplendor ou de raras virtudes, ou de incomparaveis acções: mas houve alguma couza d'isto na pessoa e usurpação de D. Miguel? Esta assimilhou-se antes a uma obscura e ignobil intriga dos serralhos do Oriente, do que a uma ousada, grande e brilhante tentativa. D. Miguel, por uma dissimulação baixa e rasteira, prostra-se sempre humilde aos pés de seu irmão, promette e jura quanto d'elle se exige; entra em Portugal, e então, com a mesma baixa e rasteira dissimulação, renova suas promessas, e seus juramentos; e por fim, no acto da maior submissão, á maneira do assassino, e á falsa fé, lhe crava o punhal com que suppõe o assassina! Isto nunca foi nobre, nunca foi brioso.

Se D. Miguel, quando seu irmão o nomeou regente do reino, lhe tivesse dito: „Eu não acceito, porque me julgo com direito á coroa, direito que vós perdestes porque acceitastes um throno estrangeiro; e neste invariavel conceito me vou apresentar á nação Portugueza para que, livre e independente, sentencie a minha causa. „ Era isto nobre, e era digno de um grande character, uma vez que á risca o executasse, sem quebrantar as leis, e recorrer a violencias. Mas illudir hypocritamente promessas e juramentos solemnes; e, debaixo da capa da obediencia, vir empunhar o poder para d'elle se ser-



vir contra seu irmão e sobrinha, foi na verdade um acto, não tanto de maldade como de vilania. E com effeito que não teria elle conseguido, e que não teria elle feito se sua alma tivesse sido capaz de sentimentos tão elevados e tão nobres? Mas elle usurpou a coroa sem nobreza, e não a sustentou nem com dignidade nem com valor. Enganou, por seu animo apoucado, amigos e inimigos; e só se fez notavel por essa feroz timidez dos tyrannos que não mostra coragem senão em decretar crueldades.

Os fins que teve esta usurpação torná-rão-se muito mais extraordinarios pelo auxilio e apoio que ella encontrou em tão grande numero de Portuguezes, entre os quaes apparecêrão homens de quem nunca se podia suspeitar a tendencia para similhantes principios. Na verdade algumas vezes se tem visto nações inteiras ou grande numero de homens fazerem revoluções, e até auxiliarem usurpadores para reconquistar a liberdade; mas he caso estranho que um povo, a quem se acabasse de dar essa liberdade, se insurgisse para de novo se precipitar na servidão! He isto porém o que aconteceu entre nós com a usurpação de D. Miguel. Os Portuguezes, que o sustentárão, e suppondo que de boa fé, porque o julgavão com direito á coroa, podião muito bem, debaixo d'este principio, sustentá-lo com todas as apparencias de justiça; porém, como homens devião

sentir a sua dignidade, e dizer-lhe: „ Aqui tendes a coroa que decidimos se vos dêsse; porém he, *ao menos*, com as mesmas condições com que em Lamego e em Coimbra a derão nossos avós a Affonso Henriques e João 1.º „ Isto assim feito indicaria não só uma verdadeira convicção de principios, porém o sentimento da elevada idéa que sempre deve ter de si um povo quando exerce a maior prerogativa social, que he — *a soberania*. Uma pura entrega á servidão he um insulto que se faz á razão humana; he emfim a *desistencia formal*, que o homem faz da sua intelligencia. Esta desistencia com effeito se fez; e D. Miguel foi jurado, e acclamado *rei absoluto* por gente Portugueza! Seus nomes estão publicos no assento que se fez d'este acto; e eu, para não offender a verdade da historia, os publicarei ainda no fim d'este Ensaio (y).




---

(y) Veja-se nas peças justificativas, nota H.

## CAPITULO XI.

*Influencia da politica estrangeira, e particularmente da Ingleza, na usurpação do infante D. Miguel; e queda da carta constitucional.*

**O** ODIOS contra as idéas liberaes em Portugal principiou-se particularmente a desenvolver dentro e fóra do reino na gloriosa época de 24 de agosto de 1820. Contra si tinham ellas dentro de casa por inimigos todos os que, depois de longos annos, estavam acostumados a viver á custa da miseria publica, e estes erão as altas classes da nobreza, do clero, e da magistratura, que achavão um grande e poderoso apoio na generalidade dos empregados publicos de todas as condições e de todas as ordens, os quaes, sem nenhuma responsabilidade em seus empregos, dispunhão d'elles como propriedade sua com notavel oppressão e pobreza dos povos. Contra si tinham ellas igualmente a maior parte dos gabinetes da Europa, entre os quaes uns, como os de França e Austria, querião supprimi-las ou para não fazerem exemplo, ou para não fortificarem as que já estavam em vigor, e que ainda se pertendião destruir. **A**

inimidade de Inglaterra procedia porém de outro principio ; não de um odio puro ás mesmas idéas por ellas serem quem são, mas de um odio reflectido ás suas consequencias e effeitos. Devendo estes Insulares toda a sua prosperidade e grandeza á ignorancia dos paizes do continente, e sabendo muito bem que esta mesma ignorancia he filha necessaria e legitima de todo o governo absoluto, oppõem-se, por consequencia, por todos os modos que podem, á propagação dos governos liberaes no continente para conservarem os povos em perpetua ignorancia, e assim d'ella continuarem a tirar sem interrupção os seus antigos e habituaes interesses commerciaes.

Em conformidade d'esta politica a nossa regeneração de 1820 teve logo contra si todo o odio Britanico ; bem que este se não mostrasse ás claras, porque he seu costume principiar primeiramente por occultas e tenebrosas intrigas antes de recorrer a uma força declarada e aberta. Este odio foi-se mostrando por cavillações e estratagemas diplomaticos, especie de mina, para a qual o gabinete Inglez tem sempre promptos habeis artifices, que condecora com o titulo de embaixadores, de ministros, e de consules. Além da razão geral para odiar o nosso novo systema politico, accresceo-lhe ainda um poderoso motivo para augmentar seus rancores, e este motivo foi a prompta despedida que tiveram do nosso exercito tanto o general co-

mo os mais officiaes Inglezes. Esta medida, que a honra e a dignidade da nação Portugueza imperiosamente exigião, foi tomada por um gravissimo insulto e por uma offensa imperdoavel (z), a qual, ainda que se não procurasse desde logo abertamente estranhar, ficou sempre em memoria para ser a seu tempo vingada.

Ao mesmo passo que o gabinete Inglez tinha estas duas poderosas razões para odiar a nossa regeneração politica, outros gabinetes da Europa, com especialidade os de França e de Austria, mostravão por ella a mesma aversão, não só por que era um exemplo de mais a favor da liberdade politica dos povos, que elles tentavão destruir, mas porque tambem hia fortificar a revolução de Hespanha, já feita, e determinada a marchar com grande resolução; e de caminho igualmente animava todos os movimentos politicos da península Italiana. Para esta aversão tinhão estes gabinetes continentaes ainda outro motivo, além da sua inveterada aversão a todas as idéas liberaes, qual era o não terem podido supportar que el-rei D. João 6.<sup>o</sup> tivesse seguido voluntariamente as partes da regeneração, e por fim chegasse a jurar a constitui-

---

(z) Assim o mostrou o ministerio Britanico de 1823, quando, havendo alguém que lhe requeresse alguns auxilios a favor dos expatriados d'aquella época, teve a fraqueza de declarar, *que a nação Ingleza não podia soccorrer homens que tinhão concorrido para a expulsão dos seus officiaes do exercito Portuguez.*

ção do anno de 1822. Assim julgáráo convinha á sua politica não só punir a nossa regeneração, mas o mesmo rei que mostrou apprová-la. E para este fim, e debaixo dos immediatos auspicios d'essa associação liberticida *apostolico-Jesuitica*, se formou em París a conspiração, em que tambem entravão alguns Portuguezes notaveis, e dos quaes já fallei em uma nota do capitulo segundo d'este Ensaio.

O objecto e fim d'esta conspiração era não só, como já disse, acabar com a nossa regeneração politica, e, o melhor fructo d'ella, a constituição do anno 1822, porém ao mesmo tempo desenthronisar el-rei D. João 6.<sup>o</sup> pelo crime imperdoavel de se achar á frente d'aquelle systema politico, jurando a dita constituição. E para realisar este plano já então se tinha em vista desherdar do throno ao imperador D. Pedro, largando-lhe desde logo o Brazil, e substituindo-lhe em Portugal seu irmão Miguel. Por onde se vê que o projecto da usurpação não foi uma cousa nova, porém era uma antiga combinação; e que os successos do anno 1828 fôrão parto da concepção monstruosa do anno 1823. N'este ultimo anno se realisou em parte aquelle projecto, porque ainda que se não conseguisse um dos fins que era a desenthronisação d'el-rei, conseguiu-se outro não menos importante que foi derribar a constituição, e dar celebridade politica ao instrumento que

ao depois havia de servir, e com effeito admiravelmente servio no anno 1828.

Que para estes acontecimentos do anno 1823 concorreo a junta *apostolico-Jesuitica*, poder executivo da sancta alliança, e organisaada particularmente em França; e que em tudo o que então se passou foi effizamente ajudada pelos seus agentes filiados em Portugal, he isto um facto da maior probabilidade, quando não seja de toda a certeza, não só porque ainda hoje talvez d'elle existão em mãos Portuguezas as provas irrefragaveis e claras, extrahidas *mysteriosamente* do archivo reservado do *pavilhão Marsan* (a); mas porque simultaneamente se fez en-

---

(a) Mr. de Soulligné, de quem já fallei na citada nota do capitulo segundo d'este Ensaio, contou-me em Lisboa, e depois me ratificou em Londres, onde o encontrei quando ali estive emigrado antes da revolução Franceza de 1830, o facto seguinte. Sabendo-se que no *pavilhão Marsan*, onde estava o foco das conspirações contra a liberdade de Portugal e de Hespanha, existião provas escriptas de quanto se tinha feito e pertendia fazer a este respeito, teve mr. de Soulligné pessoa que não só o instruiu d'estes factos, porém pôz em suas mãos papeis importantes que os provavão. Estes papeis levados á casa do então nosso ministro em Paris, João Francisco de Oliveira, fôrão ali rapidamente copiados, e depois collocados no mesmo sitio d'onde fôrão tirados. A policia Franceza, que teve desconfiança de estar descuberto o seu segredo em todo ou em parte, e que ao mesmo tempo teve graves suspeitas da pessoa de mr. de Soulligné e das intimas relações que tinha com o nosso ministro Oliveira, procurou logo segurar-se do primeiro, que a tempo se pôde evadir de França, e felizmente escapar-lhe; porque ali foi depois julgado como contumaz, e senteneado á morte. Quanto ao segundo, não podendo o governo Francez proceder directamente contra elle por seu caracter diplomatico, e porque quasi immidia-

tão marchar um exercito *liberticida* para derribar a constituição de Hespanha; o que infelizmente conseguiu.

Não posso ser tão positivo em afirmar que o gabinete Britanico tivesse uma parte tão activa n'este acontecimento; mas ao mesmo tempo não posso deixar de dizer, que se elle não figurou tão aparentemente na scena, ao menos o auxiliou em segredo, ou folgou muito com os seus resultados. Para formar este meu raciocinio tenho dous factos que vou mencionar, e á vista d'elles decidirá o leitor do pêso que devem merecer as minhas conjecturas. O primeiro he que, sendo certa a existencia do club de París, que já mencionei, e entrando n'elle pessoas tambem já mencionadas, havia n'elle uma que por muitos annos mereceo a íntima confiança do gabinete Britanico; e não he então natural que achando-se ella involvida em tão

---

tamente regressou a Lisboa para tomar assento como deputado nas côrtes de 1823; praticou, comtudo, um acto talvez nunca usado com um homem que acabava de ser ministro; mandando abrir os seus bahús que se achavão no *Haure de Grace* para embarcarem para Lisboa, e fazendo-os registrar. De todas estas particularidades foi sabedor el-rei D. João 6.<sup>o</sup>, por João Francisco de Oliveira, e mr. de Soulligné, que lhe fizeram conhecer o perigo que corria não só a sua coroa, porém a sua vida; e por vezes esteve el-rei quasi determinado a tomar uma resolução vigorosa; porém a timidez o perdeu, assim como a nós que fomos victimas d'ella. Quanto acabo de referir, me foi igualmente confirmado por João Francisco de Oliveira, que me abonou completamente o honrado character de mr. de Soulligné, e em um tempo, que não houve aleive que se não levantasse contra elle.



extraordinarios projectos, e taes que não podião ser indifferentes á politica Inglesa, d'elles não fizesse menção confidencial ao mesmo gabinete, e d'este não tivesse uma tacita approvação. O segundo he, que reque-rendo-se por muitas vezes desde o anno de 1820 até 1823 ao ministerio Britanico, que garantisse o novo systema politico, e a constituição d'elle emanada, apesar de ser facto publico e constante que el-rei D. João 6.º, a elle se não tinha opposto, mas antes tinha voluntariamente jurado a sobredita constituição (b); o mesmo ministerio sempre se recusou a dar a pedida garantia, dizendo: que estava sim prompto a garantir a integridade do territorio, porém não as novas instituições politicas.

Com effeito, he cousa mui digna de notar-se, que o governo de um paiz constitucional se atrevesse a recusar a garantia de instituições politicas mui semelhantes ás suas; ou que, por outras palavras, não quizesse garantir a nova liberdade politica de um antigo amigo e alliado, quando essa mesma liberdade era approvada, e estava jurada por el-rei! Mas a razão d'isto he bem conhecida; porque não fazia mais do que seguir a sua invariavel maxima politica, que vem a ser:

---

(b) A prova de que el-rei D. João 6.º jurou voluntariamente a constituição do anno de 1822 está na declaração formal e solemne que elle n'aquelle acto fez a todos os ministros estrangeiros, pedindo-lhes que a participassem ás suas côrtes.

*que só Inglaterra seja livre, e escravo todo o mundo!* Recusando portanto esta proposta essencial, e offerecendo-se simplesmente para garantir a integridade de Portugal, (*o que nunca fez*), bem claramente se vê qual he a natureza da amisade que Inglaterra nos tem; e que especie de alliança só procura ter conosco. Quer reter Portugal em suas mãos como uma velha e desmantelada fortaleza, que ella possa reparar quando lhe fôr necessario; ou como um seguro e largo campo de batalha, em que possa juntar suas tropas ás nossas para d'elle ameaçar ou ir atacar o continente.

Ainda que a contra-revolução de 1823 tivesse conseguido um dos seus fins muito importantes, que era o ter destruido a constituição, e dado celebridade ao instrumento de que no futuro se pertendia ainda servir para realisar o grande plano de desherdar o principe real D. Pedro, e substituir-lhe seu irmão D. Miguel; não pôde comtudo obter o outro grande fim que tambem muito desejava, e era a desenthronisação d'el-rei D. João 6. Esperou-se, portanto, por outra occasião; e para a aproveitar quando ella chegasse se fôrao desde logo tomando todas as medidas. Esta occasião deo em pouco tempo el-rei, declarando positivamente que não pertendia ser absoluto; e que em breve daria uma nova constituição politica, que fosse mais accommodada aos desejos geraes dos Portuguezes. Assim esta declaração

muito concorreo para se tentar o atroz attentado do horroroso dia 30 de abril de 1824; mas apesar da longa concepção de todos estes projectos criminosos, ainda a victima d'esta vez escapou, e el-rei D. João 6.º sahio livre dos funestos destinos que se lhe havião preparado.

Não se póde affirmar se o gabinete Britanico teve parte, ou pelo menos era sabedor d'esta criminosissima conspiração; todavia ha n'ella factos que se não dão certeza, pelo menos excitão gravissimas desconfianças. São elles os seguintes: achando-se el-rei verdadeiramente prisioneiro do infante no paço da Bemposta, e não sendo permitido a pessoa alguma o ir vê-lo e fallar-lhe, o marechal Beresford foi um d'aquelles que tiverão permissão para o ir visitar; do que se póde concluir, que se o marechal não estava no segredo, ao menos não era pessoa suspeita, porque sem difficuldade se lhe dêo a licença. Este general Inglez, que por tantos annos foi o vice-rei de Portugal, e que sempre depois de perder este alto emprego em 1820, não tem um só momento deixado de intrigar para vêr se o torna a conseguir, não sem grandes motivos se achava então em Portugal; e não será, portanto, grande temeridade o dizer se, que talvez elle com aquella contra-revolução esperasse recobrar o perdido. Pessoa (c), que por seu of-

---

(c) O doutor Abrantes.

ficio no paço teve tambem licença para n'essa fatal occasião vêr el-rei, me affirmou, que lhe ouvira dar os melhores e mais judiciosos conselhos ao prisioneiro monarcha sobre os acontecimentos que se estavam passando; porém isto pouco ou nada prova a favor da sinceridade do marechal: como o negocio não tomasse a face que o infante e a mãe tão anciosamente esperavão, não he tambem para admirar que o marechal usasse d'essa linguagem, e fizesse da necessidade virtude. O outro facto, que excita iguaes desconfianças, he ter-se visto figurar mui notavelmente n'aquella criminosa tentativa um antigo e sempre apaixonado instrumento do marechal, que foi o tenente general Mozinho; as quaes desconfianças se não produzem certeza, formão ao menos uma grande massa de probabilidades, de que o leitor poderá tirar as consequencias que quizer.

El-rei D. João 6.º escapou ainda a esta formidavel contra-revolução não só porque o espirito publico da capital se mostrou horrorizado d'esta trama infernal, mas porque todos os ministros estrangeiros tomárão a defeza do desgraçado e timido monarcha, e o tirárão das garras da mulher e do filho. Foi o mesmo monarcha refugiar-se por alguns dias a bordo de uma náó Ingleza; mas esta protecção Britanica pareceo não agradar ao gabinete de Londres, porque tacitamente mostrou desapprovar o comportamento do

seu plenipotenciario mr. Thornton, não só não lhe permittindo o usar do titulo de nobreza (*d*) que em agradecimento lhe havia dado el-rei, mas mandando-o em pouco tempo substituir por sir William A'Court, como homem mais capaz de desempenhar todos os planos da sua mui premeditada politica. Pelo que, ha muito bons motivos para ajuizar, de que ao gabinete Inglez não desagradava o parricidio politico do infante D. Miguel; e que este já era o instrumento que elle em sei peito tinha designado para executar os seus futuros projectos.

No intervallo d'esta catastrophe até á morte d'el-rei não cessou o ministerio Inglez de se intrometter de um modo não só o mais visivel, porém o mais escandaloso, em todos os negocios de Portugal, vendo-se em todo este intromettimento o desejo visivel que tinha de collocar sobre o throno Portuguez o infante em vez do principe real, a quem elle por direito competia depois da morte de seu pai. Tratava-se então dos negocios do Brazil, que se tinha declarado independente; e como para o reconhecimento d'esta independencia, que Inglaterra tinha promovido em seus principios, e agora mui anciosamente desejava completar, achasse embaraços no actual ministerio Portuguez, principiou pelos remover com uma audacia escandalosa, e por assim dizer, á ponta da

---

(*d*) De conde de Cacilhas.

espada. Fez sahir de Madrid sir W. A'Court ; e a primeira nota official , por que este se dêo a conhecer como plenipotenciario Britanico em Lisboa , foi para exigir que do ministerio Portuguez fosse excluido *Pamplona*. Não era, com effeito, este homem digno de occupar tão alto emprego , porém foi indignissimo que um ministro estrangeiro tivesse a ousadia de fazer uma similhante proposta a um soberano independente, a quem só competia a escolha de seus proprios servos ou ministros. Apesar d'isto, el-rei D. João 6.º, acostumado a passar por todas as baixezas , que d'elle já tinha exigido o gabinete Britanico, passou ainda por esta , e teve a vergonhosa fraqueza de dimittir violentamente o seu ministerio só para cumprir com as ordens d'aquelle insultador gabinete.

Altivo sir W. A'Court com esta sua primeira victoria , e já seguro o ministerio Inglez que tudo podia tentar e conseguir , passou immediatamente a pôr em execução outro grande ponto da sua premeditada politica , que era o reconhecimento do Brazil. Para que ninguem ficasse em duvida de que ella era inteiramente de manufactura Ingleza , obrigou o mesmo gabinete Britanico o condescendente e timido monarcha a passar por outra indignidade , insinuando-lhe , que nomeasse para seu plenipotenciario em a negociação da independencia a sir Charles Stuart : circumstancia tambem nova na histo-

ria diplomatica, e pela qual o governo Portuguez mostrou ao mundo, que não era mais do que um *bachaleato* de Inglaterra, e que esta era a verdadeira senhora de Portugal.

Concluio-se o tratado da independencia do Brazil debaixo dos ominosos auspicios Britanicos; e com a conclusão d'elle se fez que o infante D. Miguel dêsse mais um passo para a sua futura usurpação, que era aquillo, que provavelmente a politica Britanica já tinha em vista. Nos documentos officiaes, relativos a este tratado, reconheceo positivamente el-rei D. João 6.º seu filho D. Pedro não só como imperador do Brazil, mas como seu successor ao throno Portuguez; porém como este seu reconhecimento não fosse objecto de um artigo separado, e certamente já muito de proposito pelo manejo Inglez, ficou por isso uma grande porta aberta para por ella se introduzirem todas as intrigas futuras. El-rei D. João 6.º quiz remediar esta falta, e logo, quasi immediatamente depois da ratificação do tratado, ordenou ao seu ministro em Londres, o marquez de Palmella, que exigisse do gabinete Britanico a garantia da successão ao throno de Portugal de seu filho primogenito, o imperador do Brazil. Esta garantia foi requerida a mr. Canning por uma nota official com data de 7 de dezembro de 1825; mas a ella nunca se dêo resposta; prova evidente, de que o mesmo gabinete Britanico já tinha

em seu peito guardado o projecto de conduzir ao throno Portuguez o infante D. Miguel, preparando-se desde então a empregar todas as suas subtilezas, e tramas diplomaticas para conseguir este fim; porque a não ser assim, que motivo podia ter para não dar francamente a exigida garantia? Por este modo a politica Britanica concorreo efficaçmente para a usurpação do infante.

Desde esta época até á morte d'el-rei D. João 6.º trabalharão todas as intrigas estrangeiras, e com muita especialidade a *Ingleza*, para que aquelle monarcha não dêsse a nova carta constitucional como elle tão solemnemente havia promettido. Mas como esta formal denegação seria uma quebra mui clara da sua palavra real, um subterfugio Inglez fez supprir aquella primitiva promessa. Fizerão-lhe dizer, ainda que com notavel contradicção, que em vez da carta promettida hia convocar as velhas côrtes, ou os antigos tres estados do reino, como mais conformes com os nossos costumes, e como aquelles, que já tinham antes concorrido para toda a nossa antiga grandeza. Não se pôde dizer que eu attribua aqui temerariamente ao ministerio Inglez cousas que não lhe pertencão, porque por tudo o que depois aconteceu se vê clarissimamente que esse subterfugio, de que fallo, foi na realidade de manufactura Britanica. Nos extractos dos papeis officiaes, que em junho de 1829 se apresentárão ao



parlamento, achão-se dous de sir Ch. Stuart (numeros 2 e 3) com datas de 30 de abril de 1826, pelos quaes se torna evidente esta verdade. Confessa elle a mr. Canning que muito trabalhára com o imperador do Brazil e rei de Portugal para que em vez da carta constitucional *convocasse as antigas côrtes de Lamego*; e por este conselho, ou por esta *notavel interferencia* em os nossos negocios domesticos, se pôde affoutamente concluir, que a politica, que em 1826 aconselhava esta medida, era a mesma que a tinha aconselhado em 1824.

Morreo el-rei D. João 6.º sem que pela influencia Ingleza tivesse cumprido com a sua palavra, dando-nos a constituição promettida; e nem mesmo em troca d'isto lhe tivesse Inglaterra garantido a successão de seu filho primogenito á coroa de Portugal. A crise, portanto, era perigosa, mas o sentimento geral da nação, e a indisputavel clareza dos direitos do imperador do Brazil fizeram com que elle immediatamente fosse reconhecido, sem nenhuma contradicção tanto dentro como fóra do reino, como rei legitimo de Portugal debaixo do titulo de Pedro 4.º Esta circumstancia, talvez imprevista, fez recorrer o gabinete Britanico á sua costumada tortuosa politica; porque, fingindo accommodar-se á opinião geral, não só mandou reconhecer pelo seu ministro em Lisboa, sir W. A'Court, o novo governo na pessoa da infanta regente,

D. Isabel Maria, porém se lhe offerceco espontaneamente para o auxiliar, bem como até ali tinha feito ao governo d'el-rei defuncto (e). Ao mesmo passo o outro ministro do mesmo gabinete no Rio de Janeiro, sir Ch. Stuart, fazia o mesmo reconhecimento do novo rei, mas procurava transtornar as medidas liberaes do novo reinado como já mencionei.

As instrucções geraes que o ministro Inglez tinha no Brazil devião ser necessariamente as mesmas que o outro ministro tinha em Lisboa; assim não se tendo podido obstar no Rio de Janeiro que não apparecesse a carta constitucional de 29 de abril de 1826, foi preciso trabalhar para que se ella não publicasse em Portugal. A politica Ingleza, como a de todos os outros ministerios, que ella dirigia, ou dos quaes era confidente, foi que uma vez que se não podia impedir que o imperador do Brazil fosse rei de Portugal, ao menos se fizessem todas as diligencias para que elle não dêsse uma constituição, ou esta não fosse recebida em Portugal: em todas estas intrigas se achou sempre figurando o ministerio Britanico. Como falhasse porém a primeira parte do plano, isto he, como el-rei D. Pedro fosse superior a todas as intrigas estrangeiras, e dêsse a carta constitucional, armárão-se então todas as baterias da di-

---

(e) Declaração official, transcripta na gazeta de Lisboa n.º 80, de 6 de abril de 1826.

plomacia, e depois as de uma força armada contra a sua publicação em Portugal.

Chegou finalmente a Lisboa a noticia da carta com alguns exemplares d'ella, assim como simultaneamente chegarão as segundas vias dos officios de que era portador sir Ch. Stuart, mas que por uma casualidade, ou talvez de proposito, havia tido uma viagem muito mais demorada, para no entanto se fazer a experiencia em Portugal de como tal acontecimento ali era recebido. A facção apostolico-servil, que havia na capital e no reino, ficou assombrada com esta noticia, e não menos o ficarão os membros do ministerio e regencia, que erão seus agentes, e alguns d'elles já mui conhecidos e notorios. Não se dêo, portanto, publicação alguma official a este tão extraordinario successo, e antes pelo contrario, se começou logo a trabalhar para o descrédito da carta constitucional, permittindo o governo, ao mesmo tempo que se conservava completamente silencioso, que d'ella se publicassem extractos infieis. Comtudo, por todo o reino, e por toda a massa geral da nação se entrou logo a sentir o regosijo de tão prospero annuncio; e quem dêo mais particulares e mais decisivas demonstrações d'este regosijo fôrão os nobres e leaes habitantes da cidade do Porto. Com isto ficou perplexa a regencia e o seu ministerio; e muito tambem o ficou sir W. A'Court, que era a verdadeira alma e vida do governo que

nós então tínhamos, e o continuou a ser, dos mais que se lhe seguirão. Mas como emfim chegasse sir Ch. Stuart, e fosse, como já disse, o portador do authographo da carta constitucional e dos officios originaes; e a agitação geral em favor da mesma carta se tivesse tornado cada dia mais decisiva e mais forte, não foi possível então resistir á opinião publica do reino; e foi ella, por consequente, universalmente jurada em toda a parte com um contentamento e enthusiasmo inexplicaveis.

A opposição, que houve tanto na re-gencia como no ministerio para a publicação da carta, foi sem duvida alguma auxiliada ou dirigida pelos occultos conselhos de sir W. A'Court; o que mui visivelmente se mostra pelos extractos dos papeis officiaes que fôrão apresentados ao parlamento Britanico. No extracto do documento n.º 7 que he um officio de mr. Canning a sir W. A'Court com data de 17 de julho de 1826, lê-se a passagem seguinte que he decisiva. Diz elle:

„ Que attendidas todas as razões e circum-  
 „ stancias, o que parecia melhor n'aquella  
 „ extraordinaria crise, em que se achava Por-  
 „ tugal, era o acceitar immediatamente a car-  
 „ ta, visto que com ella estava ligada a  
 „ abdicção de D. Pedro. Comtudo, *se o*  
 „ *contrario se fizesse, ficaria o ministerio igual-*  
 „ *mente satisfeito, com tanto que tivesse um*  
 „ *pacífico e feliz resultado.* „ Por estas pala-

vras se dá mui bem a entender, que sir W. A'Court entrava em todos os manejos que se estavam praticando para impedir a publicação da carta. E isto ainda muito mais claro se torna quando este documento official se compara com o extracto do officio n.º 14, no qual o mesmo ministro Britanico diz a mr. Canning : „ *Que tanto elle e seus collegas, como o governo Portuguez, tem simultaneamente representado maravilhosamente o seu papel em toda esta intriga diplomatica!* „ Ella, porém, lhes falhou completamente d'esta vez; e o mesmo sir W. A'Court positivamente o confessou no seu despacho n.º 13, em que confessa a mr. Canning : „ *Que as ordens do imperador se vão gradualmente executando, e mais rapidamente do que se podia esperar, considerando os esforços que se tinham feito para impedir a sua execução.* „ Isto mostra até á ultima evidencia, que não era só uma facção a que desejava a carta constitucional, porém a nação inteira; e que só uma facção he que a não queria.

Baldadas estas esperanças da não acceitação, e juramento da carta constitucional, não se cuidou desde logo senão em impedir a sua completa execução por meio de diversas manobras, umas tendentes a chamar quanto antes o infante D. Miguel, e outras a excitar rebelliões armadas dentro do reino. Estas se derão logo a conhecer pela revolta de muitos regimentos, tanto nas provincias do

sul como do norte, capitaneados por officiaes já de ha muito conhecidos por sua servilidade, e todos debaixo das bandeiras do imbecil marquez de Chaves, que já no anno de 1823 tinha sido escolhido para chefe de rebellião. Mas todos estes esforços, bem que occultamente apoiados pela junta Jesuitico-apostolica, e abertamente protegidos pelo governo de Hespanha, aonde os rebeldes se havião hido acolher, não poderão produzir o effeito desejado, porque, depois de muitos successos e combates, fôrão acabar de todo nas montanhas de *Coruche*, e nas pontes do *Prado* e da *Barca*. Foi então necessario recorrer com mais força e maior tenacidade ás intrigas e manejos da politica.

Um dos obstaculos que mais embarçava a astucia diplomatica de sir W. A'Court, e que o impedia de manobrar politicamente junto da infanta regente, D. Isabel Maria, era o conselheiro doutor Abrantes, que, como medico da camara, e particularmente da infanta regente, tinha com ella muita ascendencia, e não só a sabía dirigir como medico, mas como politico. Tinha elle tambem, além d'isto, muito concorrido para a publicação e juramento da carta constitucional, e era este um crime imperdoavel: assim foi de absoluta necessidade removê-lo do lado da regente; e este foi o primeiro e glorioso combate que sir W. A'Court ganhou. Debai-xo de especiosos pretextos dêo-se ao conse-

Iheiro Abrantes a missão de ir ao Rio de Janeiro para informar el-rei dos negocios de Portugal; e por este modo se vio a politica Britanica livre do inimigo que com razão muito temia. E tanto isto era assim, que na sua volta do Brazil o mesmo ministro Inglez tanto trabalhou, que se lhe não consentio demorar-se por mais de oito dias em Lisboa, dando-se-lhe outra missão para Londres, a fim de com ella córar o seu desterro.

Ao mesmo passo que a intriga Britanica, manejada por sir W. A'Court, desviava do lado da regente um dos seus mais uteis conselheiros, a mesma intriga nos dava um golpe fatal em a nossa liberdade politica, roubando-nos perfidamente um dos maiores auxilios da carta constitucional, e aplanando, por meio d'este roubo, o caminho para a vinda e futura usurpação de D. Miguel. O exercito Hespanhol, sempre amigo e defensor da liberdade, via, e com razão, em o novo systema politico de Portugal um proximo annuncio da recuperação da sua liberdade perdida e usurpada. Animado, por consequencia, d'estes desejos, e considerando como os rebeldes Portuguezes erão recebidos, animados e protegidos em Hespanha, com bons motivos julgou, que era chegada a occasião de fazer alguma cousa a bem da sua patria, e executar pela liberdade aquillo mesmo que alguns Portuguezes estavam executando a favor da servidão. Corpos inteiros de

infantaria e cavallaria entráráo a passar-se para Portugal a fim de fazerem causa commum comnosco; e por estes ao mesmo tempo se soube, que todo o exercito estava prompto a tomar o mesmo caminho tanto que soubesse que por nós era bem acolhido e tratado. Não havia cousa mais justa, mais politica, e até mais favoravel em as nossas circumstancias do que dar um bom acolhimento a esta tropa generosa, que nos vinha compensar da falta d'esses transfugas que se havião declarado contra a patria, e a liberdade. Nem Hespanha nos podia arguir do bom acolhimento que davamos ao seu exercito, porque exactamente faziamos o mesmo, que ella estava fazendo para comnosco; e era esta uma compensação leal da guerra vil e tenebrosa, que o governo Hespanhol traçava contra nós. Nem as outras potencias da Europa nos podião tambem arguir com justiça de querermos perturbar a paz dos nossos visinhos, promovendo-lhes revoluções; porque só elles erão os aggressores, e nós não faziamos mais do que defender-nos honradamente com as mesmas armas com que elles tão vilmente nos atacavão. Assim a politica Ingleza nos privou de tão util e tão importante recurso; e a este respeito taes manobras fez, taes intrigas teceo, e taes sustos infundio o ministro A'Court, que não só se teve mão na entrada dos diversos regimentos Hespanhoes, que com os braços abertos corrião para nós,



mas até, se são verdadeiros os boatos do tempo, houve a horrorosa idéa de entregar ao cutelo do governo de Hespanha muitos dos individuos já refugiados em Portugal, empregando-se para isto uma vilissima traição. De toda esta baixa e criminosa manobra resultou uma mudança no ministerio, por se dizer que d'elle havia alguém que mui efficaçamente a protegia debaixo das ordens immediatas do ministro Britanico (f).

Quasi por esta mesma occasião o gabinete Inglez dêo um passo, que vendou por um momento os olhos aos credulos Portuguezes para não verem toda a duplicidade e todo o egoismo da sua politica pouco leal para comnosco. Para disfarçar a sua intervenção, e notoria interferencia em o negocio, que deixo referido, insinuou habil e maliciosamente o ministro A'Court, que Inglaterra não teria duvida em mandar n'aquelle tempo um auxilio de tropas a Portugal para o defender dos ataques indirectos de Hespanha, feitos e executados pelos nossos rebeldes. Esta insinuação pareceo á credulidade habitual Portugueza um grande rasgo de verdadeira amizade Britanica, e como algumas das nossas provincias do norte já estavam invadidas pelos mesmos rebeldes, pedio-se e acceitou-se este auxilio com o maior entusiasmo, não se lembrando ninguem, ou lembrando-se bem poucos, que toda essa tropa Ingleza que vies-

(f) O ministro interino da justiça — *Guerreiro.*

se a Portugal não era outra cousa mais do que soldados Gregos sahindo do bojo do cavallo de Troia; e sem outro fim mais do que o de nos reduzir ao antigo captiveiro. Com effeito, chegou esse chamado auxilio Britanico; e toda a sua gloriosa campanha se limitou a apoderar-se das nossas fortalezas do Tejo; a guarnecer Lisboa, e suas visinhanças; a ser espectador das nossas victorias contra os rebeldes; e a final, a conservar-se no reino até que vio já firme e segura a usurpação de D. Miguel: taes fôrão as generosas disposições com que veio para defender-nos!

Como seja necessario desmascarar por uma vez toda a duplicidade da politica Inglesa para comnosco; e desenganar para sempre os Portuguezes das illusões em que sobre este objecto depois de tantos annos tem andado, agora aqui referirei quaes fôrão os motivos verdadeiros da affectada protecção, que n'essa época o governo Ingles fingio que nos dava. Havia muito tempo que elle desejava vêr sahir de Hespanha as tropas Francezas que lá estavam desde o anno de 1823, que dominavão completamente aquelle paiz, e o tinham de todo á disposição da França; e para conseguir isto promptamente, aproveitou a occasião de mandar as suas a Portugal para com ellas fazer face á França, e dar a entender ao mesmo passo, que não mandaria retirá-las em quanto aquella não retirasse as suas, e não desoccupasse

a Hespanha. Este pois foi um dos motivos principaes que induzirão o gabinete Britanico a mandar a Portugal as suas tropas debaixo do pretexto apparente de que nos hião defender dos nossos rebeldes, e sustentar o systema constitucional. Os successos subsequentes mostrarão que esta politica produzio um bom effeito, porque em pouco tempo o governo Francez prometteo mandar retirar as suas tropas, e cumprio com a sua palavra.

Afóra d'este motivo mui poderoso, houve ainda outro que muito influio na resolução de se mandarem as tropas a Portugal, e foi elle o seguinte. Por essa mesma época mr. Canning estava muito indisposto com a Russia, porque esta não lhe tinha querido acceitar a mediação de Inglaterra nas desavenças que aquella tinha com a Turquia; e sobre este ponto mui essencial lhe tinha fallado a missão de lord Wellington, quando, debaixo do pretexto de ir cumprimentar o imperador Nicoláo pela sua exaltação ao throno, tinha hido a S. Petersburgo encarregado d'este negocio, e do da Grecia. Além d'isto, entre mr. Canning e o principe de Metternich havião tambem mui particulares e pessoases indisposições; e nascião estas de que não podia soffrer o ministro Inglez que o Austriaco pertendesse arrogar-se a primazia na direcção da politica Europea, primazia, que elle havia assumido desde o congresso de Vienna. Assim, para dar que

pensar á Russia, e para assustar o principe de Metternich, fingio mr. Canning que Inglaterra se dispunha a ir pôr-se á frente do partido liberal da Europa; e foi debaixo das vistas d'este estratagemma politico que não só mandou tambem as tropas a Portugal, mas pronunciou aquelle celebre discurso em parlamento, em que emphaticamente dêo a entender, que nas mãos da Gram-Bretanha estavam os destinos do mundo, uma vez que ella se declarasse por guia dos principios liberaes. O tempo mostrou, comtudo, depois, que todos estes ameaços não erão mais do que uma astucia politica para enganar alguns gabinetes; e ninguem conheceo melhor esta triste verdade do que o sempre iludido Portugal, vendo a final que as tropas, annunciadas para manter o systema constitucional, só servirão em pouco tempo para estabelecer a usurpação e a tyrannia. Taes são os beneficios, que, depois de muito tempo, estamos acostumados a receber das nossas antiquissimas allianças Britanicas!

Perdido que foi o auxilio que podiamos receber dos liberaes de Hespanha por meio do exercito constitucional, e adormecida a nossa justa indignação com o apparente soccorro das tropas Britanicas, desembarcadas em Lisboa, começou a politica Ingleza, dirigida por sir W. A'Court, a levantar surdamente novas baterias contra a nossa quietação e liberdade. A doença da infanta regen-

te, e outras diversas causas simultaneas fizerão excitar a questão da regencia na falta da infanta; e d'esta questão se passou immediatamente a outra, se a mesma regencia competia ou não ao infante logo que elle prefizesse os annos que para este alto emprego a carta constitucional requeria. Bem se deixa vêr, que esta ultima questão, em que sir W. A'Court logo começou a tomar uma parte mui activa, era já uma medida preparatoria para chamar o infante D. Miguel para Portugal; e conhecido como era já tão desgraçadamente o seu character, bem se deixa tambem vêr, que a politica de Inglaterra, tão ostentivamente manifestada pelo seu ministro, não se dirigia a outra cousa senão a preparar-lhe o throno, e destruir a nossa carta constitucional. Mas esta mesma questão, olhada debaixo de seu verdadeiro ponto de vista, era visivelmente extemporanea, porque nós ainda não estavamos na regencia da carta; a infanta D. Isabel Maria tinha-a recebido directamente de seu irmão, que era o rei actual, reconhecido por todos; e quando isto ainda assim não fosse, pelos mesmos principios de toda a jurisprudencia, e direito publico Europeo ella não podia nem devia ceder a sua regencia a ninguem senão á Rainha legitima, acabada a sua minoridade. Estes principios erão tão luminosos, que a mesma tenebrosa politica dos gabinetes Inglez e Austriaco não os pôde ra-

cionavelmente contradizer; e por isso variou de ataques, e recorreo a um novo stratagemma.

Passou-se da Europa para o Brazil; e na côrte do Rio de Janeiro se principiárão a lançar as linhas para o complemento dos futuros projectos. Exigio-se d'el-rei D. Pedro 4.<sup>o</sup> uma nova nomeação de regencia para seu irmão o infante D. Miguel, e com isto se ganhou um grande ponto, que foi o impedir que elle fosse para o Brazil, como estava determinado. Para motivar esta resolução apontarão-se por causas o duvidoso estado de saude da infanta (g), e mais que tudo, a necessidade de acalmar e reunir os partidos em Portugal; o que só se podia conseguir com a presença do novo regente. Eirão, com effeito, bem pouco concludentes estas razões, depois de ser publico qual era o character de D. Miguel, e bem assim o de todos aquelles a quem elle tinha servido de pretexto para todas as anteriores revoltas no reino; porém, apesar d'isso, taes razões valêrão, e a politica estrangeira triumphou. Extorquida esta primeira resolução a el-rei D. Pedro, mui facil foi extorquir-lhe a sua absoluta abdicção, como remate de todos os preparatorios projectos, que de ante-mão já estavam formados. Esta credulidade d'el-rei D. Pedro, credulidade inexplicavel, e um dos maiores erros politicos que elle commetteo,

---

(g) E mil aleivosias contra a sua reputação; o que seu irmão depois confessou em Portugal.

foi um verdadeiro assassinio do seu throno, e do throno de sua filha; mas tal foi a sua cegueira, que, n'aquelle momento, elle nem sequer o suspeitou, e se deixou infantilmente levar das promessas vagas que os seus seductores lhe derão, como garantias da futura fidelidade de seu irmão.

No emtanto que esta grande conquista diplomatica se conseguia no Rio de Janeiro; dentro de Portugal, por meio de sir W. A'Court e seus agentes, entre os quaes sempre figurou o nosso fatal ministerio, hia-se preparando cuidadosamente o caminho para dar ampla e facil entrada ao usurpador e á usurpação. He verdade que muitas das intrigas preparatorias falhárão; porém ao mesmo tempo sempre deixavão vestigios que concorrião para uma segura, ainda que lenta, victoria a final. Tentou-se primeiramente reduzir Portugal ao antigo e abjecto estado de uma perfeita colonia Britanica; e para isto se tornou o marechal Beresford a apresentar em Lisboa para reassumir o commando em chefe do exercito Portuguez, mas a integridade e constancia do actual interino ministro da guerra, o marquez de Valença, e os esforços de mais algumas pessoas, que não tinham perdido os nobres principios da honra nacional, nos livráão ainda d'esta vergonha; e o marechal Beresford e o seu collega A'Court ainda tambem d'esta vez falhárão em suas intrigas diplomatico-politicas.

Para a entrada do marechal no commando do exercito havião dous mui poderosos motivos, que dirigião a politica do gabinete Britanico. O primeiro era pôr, como em outros tempos, á sua inteira disposição os negocios de Portugal, collocando-os debaixo da espada de um dos seus generaes; e o outro era tirar ao general Saldanha a influencia que sobre o mesmo exercito elle tinha como ministro da guerra, e cuja influencia tão prejudicial havia sido á causa do absolutismo e rebeldia; porque pede a justiça que se diga, que, apesar de todas as anteriores inconsequencias de character que o mesmo general Saldanha tinha mostrado, fez depois, quando ministro da guerra, os serviços mais importantes n'esta repartição a favor da legitimidade e da causa constitucional. Como, porém, este plano se não tivesse podido executar, recorreo-se a outro, que foi o expulsar do ministerio da guerra o dito general Saldanha, o qual, por effeito das longas e tenebrosas intrigas, que desde o principio da publicação da carta se andavão urdindo, cahio em pouco tempo nos laços que habilmente se lhe havião preparado.

O ministro Saldanha, querendo fazer o bem, separando da publica administração homens notoriamente inimigos d'ella, não o soube fazer; e por consequencia com a mesma leveza com que se tinha tratado este negocio, dêo igualmente a sua dimissão, que



foi quanto se desejava, e o que elle talvez nunca deveria ter feito. Então se desenvolverão todas as intrigas, de ante-mão preparadas por A'Court, e todos os agentes que elle dirigia; inventou-se a ridicula farça da republica, á frente da qual tambem ridiculamente se fez figurar o ministro dimittido; e se dêo a final o grande passo para receber o infante como usurpador. O ministro A'Court folgou muito com a representação d'esta farça *barbaro-monstruosa*, que tal foi o character que tomou depois de ter começado como farça ridicula; porque assim se vingava do general Saldanha, via insultado e desacreditado o systema constitucional, para cuja destruição elle sempre trabalhou, e ficava mais desembaraçado para se intrometter em todos os negocios (h).

As intrigas de sir W. A'Court em Lisboa, e as do seu collega diplomatico no Rio de Janeiro tinham completamente satisfeito as vistas e os planos do gabinete Britanico, e estava já chegado o momento da vinda do infante D. Miguel, a qual desgraçadamente se effectuou no ominoso dia 22 de fevereiro de 1828. A este tempo já sir W. A'Court havia tido ordem para se retirar de Lisboa, pois

---

(h) Tal era, e sempre foi a influencia de sir W. A'Court em todos os nossos negocios domesticos, que, na dimissão de Pedro de Mello, estando já nomeado para lhe succeder Antonio José Guião, elle o impedio, e disse a um dos seus amigos: „ *L'Inquisiteur ne será pas ministre.* „

que a sua missão estava desempenhada, e o fim, para que tanto tinha trabalhado, estava igualmente conseguido. Succedeo-lhe mr. Lamb, com todas as apparencias de homem de bem; porém a sua vinda não foi senão para assistir ao funeral da victima que o seu antecessor deixára perfidamente assassinada. O comportamento do infante D. Miguel, desde o primeiro dia do seu desembarque, dêo logo a conhecer as intenções com que vinha, e todos os homens prudentes tambem desde logo derão por perdida a causa da liberdade, do throno, e da patria. Achavão-se ainda em Lisboa as forças Inglezas de mar e de terra; porém estas que, segundo as offertas de sir W. A'Court no dia 4 de abril de 1826, devião estar destinadas para defender os direitos d'el-rei D. Pedro 4.<sup>o</sup>, e de sua filha a Rainha D. Maria 2.<sup>a</sup>, só servirão para proteger e auxiliar a usurpação. A prova d'esta asserção, que lançará vergonha eterna no ministerio Inglez, está em que, querendo alguns homens briosos oppôr-se á usurpação, que já começava a mostrar-se descarada, fôrão positivamente impedidos pelas authoridades Britanicas que, sem reboço, declararão, que tinham ordem para empregar as suas forças contra qualquer tentativa que se fizesse contra a pessoa e governo de D. Miguel; declaração esta, que foi o mesmo que dizer, que as tropas e a marinha Britanica só ali estavam para auxiliar e estabelecer o grande crime do usurpador.

As tropas, com effeito, se retirárão pelos fins de abril de 1828, mas já depois de estarem concluidos os grandes preliminares da usurpação, taes como a dissolução da camara dos deputados, sem o immediato chamamento de outra nova, como positivamente a carta constitucional ordenava; e a total desorganisação do exercito, e do systema judicial das provincias. Conservou-se ainda, contudo, a esquadra no Tejo, porém foi só até que se dêo por acabada a insurreiçãõ do Porto nos fins de junho, e que ella presenciou a formal acclamação de D. Miguel por uma illegal assemblea, falsamente denominada os tres estados do reino. Assim, só depois de poder ser testemunha perante o seu governo de que a usurpação estava finda e completamente acabada, he que a esquadra Britanica se retirou do Tejo no dia 8 de agosto do mesmo anno. Ora quem depois d'isto reflectir que essas mesmas forças Britanicas, que para ali tinhão sido mandadas tanto para defender os direitos do defuncto rei como os de seu filho primogenito e sua neta, fôrão agora pacificas espectadoras do escandaloso quebrantamento d'esses mesmos direitos de que deviãõ ser a defeza; e que, tão longe de se opporem a tão descarada usurpação, antes muito pelo contrario tinhão ordem para defender o usurpador e o perjurio: que conceito poderá fazer da fé, da palavra, e das promessas do gabinete Britanico? Nenhum

outro conceito poderá, por certo, fazer senão que esse gabinete era complice de todos os attentados commettidos por D. Miguel; e que elle muito de proposito queria auxiliar a sua usurpação. Sim, d'este crime, e d'esta *punica* infamia nunca se lavará o gabinete Britanico em quanto houver Portuguezes com o dom da memoria, dom, que ha de durar tanto como elles.

He verdade que o ministro Inglez, assim como todos os mais que estavam em Lisboa, como representantes das suas côrtes perante o governo exercido em nome d'el-rei D. Pedro 4.º, representarão a farça politica de protestar em papel contra aquelle notorio escandalo da mais descarada usurpação que tem havido; e depois do protesto finalisarão apparentemente as suas funcções diplomaticas; porém se este acto, ou se esta farça politica foi sincera da parte de alguns gabinetes, certamente o não foi ella da parte de Inglaterra, porque este seu gabinete nunca depois cessou de proteger tanto occulta como abertamente a causa do usurpador. E sendo, portanto, todos estes factos patentes e publicos, não he sem motivo que eu affoutamente me atrevo a affirmar que a influencia da politica estrangeira, e particularmente a Ingleza tiveram a parte mais poderosa na usurpação de D. Miguel. Mas se sobre este ponto podesse haver ainda alguma duvida, toda ella ficaria em um momento desfeita á vista da falla


que lord *Aberdeen* não teve pejo de fazer na casa dos lords na sessão de 16 de julho do anno de 1828. Sim, a este homem, e a este ministro de um governo, que ainda se atreve a dizer que he o alliado de Portugal, não cahirão as faces de vergonha quando se atreueo, em um dos primeiros senados do mundo, e em presença da Europa, a fazer o elogio do governo de D. Miguel, *asseverando que os adherentes d'este barbaro e miserrimo usurpador e tyranno erão os melhores amigos de Inglaterra, e que todos os seus contrarios, isto he, os defensores do legitimo throno e da carta constitucional, d'elle emanada, não só erão inimigos do governo Britanico, porém de todo o bom governo dos outros paizes!* Com effeito, ou este homem estava demente, ou commetteo um insulto contra o legitimo rei, e contra tudo o que ha de mais illustre e mais nobre na nação Portugueza, o que nunca jámais póde ser perdoado. He provavel que assim seja, porque as nações não morrem, e as demencias, ou as perversidades dos homens não desaparecem com elles.

Conclurei a final este capitulo, e este Ensaio com a prova irrefragavel de que a politica estrangeira, e particularmente a *Ingleza*, foi só o verdadeiro, e efficacissimo instrumento da usurpação de D. Miguel. No protocollo da conferencia de Londres com data de 12 de janeiro de 1828, tempo em que ainda ali estava D. Miguel, concordou-

se no artigo seguinte, que foi o ultimo: =  
 „ As duas côrtes se obrigão igualmente a  
 „ prestar seus bons officios a fim de *regular*  
 „ *definitivamente, por um tratado, a ordem da*  
 „ *successão nos dous ramos da casa de Bra-*  
 „ *gança!* Concluida a qual transacção será  
 „ levada ao conhecimento das potencias es-  
 „ trangeiras para ser reconhecida por ellas. „  
 N'esta época a ordem da successão nos dous  
 ramos da casa de Bragança já estava distin-  
 cta e solemnemente regulada nas constitui-  
 ções politicas do Brazil e Portugal: que que-  
 ria pois dizer este novo regulamento que se  
 exigia pela Inglaterra e pela Austria? Era in-  
 disputavelmente que D. Miguel passasse a  
 ser rei de Portugal; e a regencia foi o pri-  
 meiro passo que atraçoadamente se dêo pa-  
 ra isto. Este protocollo está assignado por  
 parte de Inglaterra por lord Dudley; por  
 parte d'Austria pelo principe Esterhazy, e o  
 conde de Bombelles; e por parte do infante  
 por Palmella, e Villa-Real.

FIM D'ESTE ENSAIO.





## APPENDICE

DAS

PEÇAS JUSTIFICATIVAS.

---

### NOTA A.

*Nota dirigida pelo marquez de Palmella a mr. Canning pedindo-lhe, em nome d'el-rei D. João 6.º, a formal garantia da successão da coroa de Portugal na pessoa de seu filho primogenito, e legitimo herdeiro, o imperador D. Pedro.*

„ South Audley Street, 7 de dezembro de 1825.

„ **O** ABAIXO assignado, embaixador extraordinario, e ministro plenipotenciario de S. M. Fidelissima, havendo tido a honra de se dirigir officialmente a s. ex.<sup>a</sup> mr. Canning, principal secretario d'estado dos negocios estrangeiros de S. M. Britanica, a fim de reclamar, em nome de seu augusto amo, a garantia de S. M. Britanica para a execução do tratado e convenção assignada no Rio de Ja-

neiro em 29 de agosto ultimo, tem agora de submeter a s. ex.<sup>a</sup> outra reclamação, a qual S. M. Fidelissima considera de grande importancia, e a qual, bem como a primeira, tem origem nos ajustes feitos no Rio de Janeiro sob a mediação immediata de S. M. Britanica. „

„ He inquestionavel que o silencio, observado no tratado de 29 de agosto, a respeito da successão á coroa de Portugal, não pôde de modo algum prejudicar o direito que S. M. o imperador do Brazil deriva do seu nascimento á herança de seu augusto pai; mas he igualmente claro que, pela distancia, em que o imperador D. Pedro se acha de Portugal, o periodo da sua successão ao throno poderia ser um periodo de difficuldades e agitações para a nação Portugueza, as quaes a paternal providencia de S. M. Fidelissima gostosamente havia de querer affastar á custa de quaesquer sacrificios. „

„ O abaixo assignado se abstem de mencionar ao illustrado ministro de S. M. B. alguma das considerações d'estado que, na sua maneira de contemplar este assumpto, intimamente ligão o interesse de Inglaterra com a conservação das duas coroas de Portugal e Brazil na mesma linha da real casa de Bragança; taes considerações são tão obvias que não he preciso aqui repeti-las; mas seja-lhe permittido advertir a s. ex.<sup>a</sup> mr. Canning que, além dos motivos suggeridos por inte-



resses politicos, ha outros identificados com a boa fé, e com o ponto de honra, os quaes o gabinete de Londres não póde certamente perder de vista , quando se faz necessario dar o ultimo passo indispensavel para o complemento de uma negociação, concluida conforme *os seus desejos, e debaixo dos seus auspicios*, e a qual, sem este necessario passo, longe de conduzir ao proposto fim de se restabelecer a paz entre as duas partes da antiga monarquia Portugueza, seria deixar a intenção do veneravel soberano, que *se prestou aos conselhos do seu amigo, e poderoso aliado*, em estado de perplexidade; e ameaçaria Portugal, depois da sua morte, com dissensões, cujo resultado não seria facil prever. ,,

,, Do que o abaixo assignado tem exposto s. ex.<sup>a</sup> mr. Canning terá já sem duvida entendido que o objecto da presente nota he exigir formalmente, em nome de S. M. F. , que a Inglaterra haja de garantir a successão á coroa de Portugal na pessoa de seu filho, e legitimo herdeiro, o imperador D. Pedro. ,,

,, O abaixo assignado, no desempenho das ordens que recebeo para este fim de seu augusto amo, aproveita a nova oportunidade, que se lhe offerece, para reiterar a s. ex.<sup>a</sup> a segurança da sua alta consideração. ,,

(Assignado) Marquez de Palmella.

A s. ex.<sup>a</sup> mr. Canning, &c. &c. &c.

## NOTA B.

Em um folheto, impresso em Paris no fim do anno de 1829, intitulado — *Erratas do n.º 11 do Paquete de Portugal*, escreveu-se o seguinte ácerca do ministro interino da guerra *Candido José Xavier*.

„ *Candido José Xavier* amalgamou-se perfeitamente com o ministro que depois foi da justiça, *José Freire de Andrade*, e longe de paralisar a traição que via urdir, auxiliou-a mais que os outros. *Primo*; entregando um regimento de cavallaria da cõrte a *D. Affonso Furtado*: 2.º; concedendo a este coronel os sargentos do 3.º de cavallaria, que estavam prêso por terem tomado parte nas revoltas d'Elvas: 3.º; reorganizando a policia, e promovendo os officiaes mais suspeitos, que existião ainda n'aquelle corpo: 4.º; espalhando pelos corpos da cõrte e Estremadura oitocentos rebeldes e amotinadores, que estavam prêso; ou reunidos nos depositos e cadêas, os quaes o conde de Saldanha não mandou para as colonias, porque já não teve forças, no seu segundo ministerio, para obter do ministro da marinha (*Noronha*) uma charrua que os levasse. Foi este fermento, que corrompeo os corpos da capital, e impedio que elles seguissem as bandeiras da legitimidade, que o

6.º de infantaria e o 10.º de caçadores desenrolarão no Porto: 5.º; foi elle quem authorizou a prisão e processo de officiaes, que nos dias 24 e 25 de julho de 1827 não tinham podido commetter outro crime que o de obedecer á ordem dos seus chefes; anomalia destructiva de toda a disciplina militar, &c. &c.: 6.º; foi elle quem presidio á redacção d'essa *rebelde* gazeta de Lisboa, que desde o dia em que o conde da Ponte dimittio José Liberato, e a entregou ao redactor Monteiro, tocou sempre a revoltar: 7.º; foi elle, e foi o seu collega, o ministro do thesouro, que authorisarão e approvarão com a sua presença no ministerio todas as doutrinas da *Trombeta*, da *Estrella*, e do *padre Macedo*; e se não as approvavão, e se S. A., a sr.<sup>a</sup> infanta, não attendia seus leaes conselhos, porque não dêrão a sua dimissão, como fazem os homens de character, os homens de principios fixos em todos os paizes? Mas como havião fazê-lo, se o ministró do thesouro ainda no dia 24 de fevereiro de 1828 se lisongeava de continuar a ser ministro do infante D. Miguel? „

Conclue a final, fallando do mesmo ministro interino, *Candido*, com dizer: „Setubal ficou sem guarnição propria; o 19 de infantaria, vulgo o regimento da rainha, foi conservado na capital; o 7.º veio reunir-se-lhe; os commandantes dos corpos perdêrão todo o apoio no exercicio de certa authoridade repressiva, que a negligencia do minis-

tro tornava indispensavel nas terras que occupavão, &c. „



## DOCUMENTO BB.

*Carta do general Clinton ao ministro da guerra, Candido José Xavier, em 23 de fevereiro de 1827.*

„ **D**ando parte a v. ex.<sup>a</sup> da minha chegada aqui (Coimbra) tenho ao mesmo tempo a honra de informá-lo que recebi noticias do general Stubbs do Porto, e do general Azere do de Lamego, bem como do general Lacerda da Guarda, em consequencia das ordens que v. ex.<sup>a</sup> me fez a honra de me communicar, e que lhes fôrão igualmente dirigidas.

„ Do que se tem passado em Traz-os-montes não tive noticia alguma senão pelo boletim publicado em Lisboa no dia 19 relativo aos successos do Tamega no dia 11.

„ Escrevi aos generaes Angeja e Villa-Flor, convidando-os a entenderem-se comigo para combinar os meios de dispersar ou aprisionar a força dos desertores armados, que, me consta, terem entrado de novo em Traz-os-montes, augmentando assim as tropas de Telles Jordão, reforço este, que determinaria aquelle individuo, a atacar, como parece ter feito, as passagens do Tamega.

„ Estimo que o projecto do inimigo falhasse, mas para mim he isto mais uma prova da necessidade de medidas activas para limpar a provincia de Traz-os-montes de todos os desertores armados, ou outros que da Hespanha venhão hostilmente.

„ A' vista d'isto *tenho escripto ao conde de Villa-Flor e ao marquez de Angeja, dizendo-lhes em summa*, em quanto ao marquez de Angeja: *Que seria conveniente fazer logo sobre Traz-os-montes um movimento unico, ou antes cooperativo de toda a força debaixo do seu commando, que elle julgar poder dispensar da defeza do Minho, devendo o general Mello, a quem eu supponho já em Traz-os-montes, avançar pelo centro, e o conde de Villa-Flor pelo lado de Amarante, e devendo tudo isto ser apoiado pelo mesmo marquez: assim a provincia viria a ficar livre tanto de Telles Jordão como dos outros.*

„ N'estas operações *tenho recommendado ao conde de Villa-Flor tomasse a vanguarda, e ao mesmo conde escrevi, dizendo-lhe em geral o que havia indicado ao marquez de Angeja.*

„ Eu espero que estas medidas merecerão a approvação de v. ex.<sup>a</sup> e do governo de que v. ex.<sup>a</sup> he parte; e n'este caso espero que v. ex.<sup>a</sup> queira authorisar (se fôr necessario conforme as instrucções que os officiaes generaes já tem) o chamamento, por meio de alguma proclamação ou qualquer outro

modo, á entrega das armas que possa haver dispersas na provincia, sem a qual medida cada desertor que fugir para a Hespanha, ou outros que venhão d'essa fronteira para Traz-os-montes, ainda que desarmados, não terão difficuldade, como aconteceu ultimamente, de se armar, e de recommençar logo as hostilidades, quando a sua completa dispersão se tiver effeituado.

„ Eu conheço quanto seria para desejar que as tropas d'estes officiaes generaes podessem ter algum descanso depois do penoso serviço que tem feito n'esta inclemente estação, e esperava que os ultimos successos do Minho tornassem desnecessarias quaesquer immediatas operações; mas depois do exemplo ultimamente dado do poder que estes povos tem de se reunir e tornar a armar-se, estou convencido que o unico meio de pôr fim a tal systema será nunca perder de vista estes desertores armados, em quanto dentro das fronteiras de Portugal.

„ Ainda ha uma circúmstancia mais á qual eu quizera chamar a attenção de v. ex.<sup>a</sup>, e vem a ser, a necessidade que parece haver de que cada official general communique áquelle com quem houver de operar os movimentos que tiver a fazer, e as noticias que alcançar do inimigo, porque sem esta combinação regular os mais bem concertados planos tornão-se futeis, e perder-se-hão as melhores oppportunidades de destruir as medidas

dos inimigos, o que sería da mais vital importancia.

„ Não posso por esta razão deixar de fazer sentir a necessidade da mais exacta observancia d'este grande principio de conveniencia militar, e que esta seja mui particularmente recommendada por v. ex.<sup>a</sup> aos generaes empregados nas operações activas, agora pendentes, ou que venhão a ter logar n'este paiz. „

Tenho a honra de ser, &c.

Coimbra, 23 de fevereiro  
de 1827.

N. B. Traduzida do original pelo coronel R. P. Pisarro, chefe da 1.<sup>a</sup> direcção do ministerio da guerra.



## NOTA C.

*Discurso que a infanta regente D. Isabel Maria devia pronunciar diante das camaras reunidas no acto de entregar a regencia a seu irmão D. Miguel, porém do qual só pronunciou uma parte, sendo a mais principal d'elle cortada na vespera do dia em que se devia recitar (a).*

„ DIGNOS PARES DO REINO, E SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO PORTUGUEZA:

„ **U**ma circumstancia extraordinaria que chama sobre si n'este momento a attenção de toda a Europa; que fixa os votos de todos os governos d'ella; e que deve completamente satisfazer os desejos de todos os Portuguezes vos reúne hoje n'este recinto.

„ Meu presado e querido irmão, o infante D. Miguel, designado *por sua magestade*, para assumir a regencia d'este reino, chegou finalmente a elle; e *conduzido por uma nobre e leal obediencia aos decretos d'el-rei, e por um sacrificio franco e generoso á felicidade da patria*, vem hoje, pelo acto mais

---

(a) Todas as passagens d'este discurso, que vão escriptas em *Italico*, fôrão cortadas por insinuação de quem estava ao lado do infante, e não se repetirão.



solemne, ratificar e ampliar no meio da nação aquelle mesmo juramento que, longe d'ella, tão espontaneamente prestou.

„ *Veda-me a solemnidade do dia trazer á lembrança os perigos e os trabalhos a través dos quaes conseguimos chegar a esta época feliz; graças á docilidade e ao bom senso da nação; á honra e fidelidade dos Portuguezes, dignos d'este nome; e ousarei dizê-lo, á constancia da minha moderação, e á firmeza dos meus principios; mas he doce para mim recordar esses perigos, e esses trabalhos agora que posso, a despeito d'elles, e com grande satisfação minha entregar a regencia d'estes reinos em dias felizmente marcados por uma resignada obediencia, e profunda tranquillidade dos povos.*

„ N'estas circumstancias meu augusto irmão, o infante D. Miguel, chamado legitimamente para tão alto destino *pela profunda sabedoria do senhor D. Pedro 4.º nosso irmão e rei*, e recebido pelos desejos de toda a nação, e acompanhado pelo voto unanime de todas as potencias a quem uma esclarecida politica prende religiosamente com o sagrado nó do interesse commum da Europa, vai achar-se, para felicidade da patria, collocado em uma posição, a todos os respeitos vantajosa, para desenvolver a sabedoria das suas intenções, a firmeza do seu character, e a moderação de seus principios, principios, de que nas suas mesmas palavras recebeo já a nação o mais seguro penhor.

„ He pois devido esperar que este acontecimento Europeo, a quem pertence fixar para sempre uma época distincta nos factos da historia Portugueza, assim como satisfaz completamente os votos e o amor dos povos, preencha sem medida as necessidades e os desejos d'elles.

„ *A vós, dignos pares do reino, a vós senhores deputados da nação Portugueza incumbem particularmente a nobre empresa de preparar o caminho por onde meu augusto irmão ha de conduzir a felicidade do estado. Em muito boas mãos está depositada aquella grande obra, dependente toda da constancia e moderação de vossos principios; da prudencia e acerto das vossas deliberações; e da harmonia e commum conformidade dos resultados d'ellas. A nação, ensinada por largos tempos de soffrimento que todos os meus desvelos não poderão inteiramente poupar-lhe, reconhecerá emfim a necessidade de reunir-se á roda do throno dos nossos reis, e de fazer-se digna, pela sua obediencia ás leis, de gosar do beneficio de uma instituição emanada d'esse mesmo throno, e conforme na sua essencia com as antigas instituições da monarchia.*

„ Quanto a mim, senhores, alliviada hoje de um pêso, tão superior ás minhas forças, que resignadamente acceitei por obediencia, e que por obediencia gostosamente restituo, acompanharei com os mais fervorosos votos as venturas de uma nação, cujos ver-

dadeiros interesses sempre me serão charos; e farei consistir na honra de a ter regido o titulo mais precioso da minha gloria (b).



### NOTA CC.

O auto, pelo qual a maior parte da alta nobreza Portugueza, pedio ao infante D. Miguel que convocasse os tres estados do reino para o declararem rei, e rei absoluto; rasgasse a carta constitucional; e usurpasse os legitimos direitos d'el-rei D. Pedro 4.º, e de sua filha a Rainha D. Maria 2.ª; foi assignado pelos individuos seguintes:

*Duques*: Duque de Lafões (c).

*Marquezes*: Marquez de Louriçal. = Marquez de Tancos. = Marquez de Olhão. = Marquez de Sabugosa. = Marquez de Borba. = Marquez de Lavradio (Antonio). = Mar-

(b) Consta que tambem quizerão cortar este ultimo parographo; e que na vespera do dia da convocação das côrtes, sendo já meia noite, e estando a infanta regente na cama, fôra propor-lhe o conde de Villa-Real, além de outras emendas, ainda esta ultima. A infanta nobremente se recusou a esta proposta, e respondeo: Que se tambem lhe cortassem na falla, que no dia seguinte havia de recitar, este ultimo parographo, então ella declarava, que não a leria, e que a mandassem lêr por quem quizessem.

(c) O duque de Cadaval não assignou este auto, porque era quem o estava dirigindo como primeiro ministro do usurpador, e por isso deixou esta tarefa secundaria ao irmão, em casa de quem este acto se executou.

quez de Penalva. = Marquez de Torres-Novas. = Marquez de Bellas. = Marquez de Vallada. = Marquez de Pombal. = Marquez de Vagos. = Marquez de Vianna. = Marquez d'Alvito.

*Condes*: Conde de S. Miguel. = Conde de Belmonte (D. Vasco). = Dito (D. José). = Conde de Almada. = Conde de Soure. = Conde de Redondo. = Conde de S. Vicente. = Conde de Vianna. = Conde da Atalaia. = Conde de Cêa. = Conde de Porto-Sancto. = Conde de Carvalhaes. = Conde de Mesquitella. = Conde de S. Lourenço. = Conde da Figueira. = Conde de Castro-Marim. = Conde de Barbacena. = Conde de Murça. = Conde de Cintra. = Conde de Paraty (*d*). = Conde de Valladares. = Conde de Peniche. = Conde d'Alhandra. = Conde da Ega. = Conde do Rio-Maior. = Conde da Povoá. = Conde de Povolide. = Conde da Anadia. = Conde da Redinha. = Conde de Pombeiro. = Conde dos Arcos (D. Miguel.) = Conde de Subserra. = Conde da Louzã (D. Luiz). = Conde de Rezende. = Conde da Ponte. = Conde das Galveas. = Conde da Lapa.

*Viscondes*: Visconde d'Asseca. = Visconde da Bahia. = Visconde de Souzel. = Visconde de Torre-Bella. = Visconde de Magé. = Visconde de Villa-Nova da Rainha. =

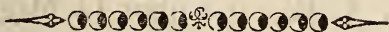
---

(*d*) Este reclamou a sua assignatura, como forçada, e emigrou.

Visconde de Estremôz. = Visconde de Jeromenha. = Visconde de Souto d'El-rei. = Viscondade de Azurara. = Visconde de Manique. = Visconde de Beire. = Visconde de Veiros.

*Barões*: Barão d'Alvito. = Barão do Sobral (Gerardo). = Barão da Villa da Praia. = Barão de Beduido. = Barão de Sande. = Barão da Portella. = Barão de Queluz. = Barão de Tavadede. = Barão de Quintella.

*Principaes*: Principal Silva. = Principal Freire. = Principal Menezes. = Principal Lencastre. = Principal Côrte-Real. = Principal Camara. = Principal Furtado. = Principal D. prior de Guimarães. = Principal prior mor d'Aviz. = Principal D. Fernando d'Almeida, e muitos outros, que, não sendo titulares, fazem parte do braço da nobreza.



## NOTA D.

*Instrucções expedidas pela secretaria d'estado dos negocios do reino a todas as camaras municipaes.*

„ **Q**ue ellas devião supplicar a S. A. R.:  
 1.º Que, attendendo ao voto geral da nação, e aos interesses dos povos, se dignasse declarar-se legitimo rei d'estes reinos, e seu natural successor; não só porque pelas leis fundamentaes da monarchia residia em sua real

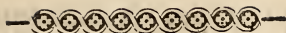
peessoa o direito de legitimidade, como por ser este o voto geral dos povos: 2.º a abolição das novas instituições por serem contrarias aos fóros da nação, destructivas do seu pacto primordial, e filhas da mesma facção democratica, que em 1820 usurpou a soberania. ,,

---

### NOTA E.

*Officio, que os generaes governadores das armas das provincias, e dos differentes partidos escreverão ás camaras do reino por via dos seus presidentes.*

„ **I**llustrissimo senhor. — Sabendo com certeza que algumas camaras do reino tem dirigido a S. A. R., o senhor D. Miguel, uma representação ou sollicitação, em que pedem a S. A. se acclame rei, e cujos principios são os que vão transcriptos no papel incluso, (as instrucções acima mencionadas) apresso-me a prevenir de quanto fica referido á camara de..... pois que estou bem certo que gostosa não perderá um momento, ao que as suas idéas, e sentimentos realistas, bem como de toda a povoação inteira se inclinão; e que absolutamente concorrerá para a felicidade da nação, na entrega a S. A. R., o senhor D. Miguel, de seus inauferviveis direitos á coroa d'estes reinos. ,,

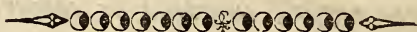


## NOTA. F.

*Carta regia, expedida ás camaras.*

„ Para reconhecer a applicação de graves pontos de direito Portuguez, e por este modo se restituirem a concordia e socego publico, e poderem tomar assento e boa direcção todos os importantes negocios do estado, tenho resolvido celebrar cõrtes n'esta cidade de Lisboa dentro de trinta dias, contados desde a data d'esta. Logo que receberdes a presente minha carta fareis eleição na fõrma costumada de procurador ou procuradores, conforme vos pertencer, e segundo as eleições antigas, os quaes, em nome d'essa cidade, assistão ás cõrtes; e lhes dareis procuração bastante para tratarem das referidas materias que n'ellas se propozerem. Recommendo-vos que vos lembreis que em todo o tempo, *principalmente no actual, convem que haja grande consideração na dita eleição, para que se faça em pessoas que, pela sua qualidade e procedimento, pertendão sómente o serviço de Deus e do throno, e zêlo do bem publico, havendo o maior cuidado em que se não receba voto para procurador, que não recáia em pessoa que mereça aquelle conceito,* conforme as reaes disposições dos senhores reis d'estes reinos, dadas a similhante respei-

to desde o principio da monarchia. — Escrita no palacio de nossa Senhora d'Ajuda em 6 de maio de 1828. — Infante regente.,,



### NOTA G.

*Officio do intendente geral da policia aos presidentes das camaras com data de 17 de maio do mesmo anno, para lhes explicar o verdadeiro sentido da carta regia, acima transcripta.*

,, **P**odendo acontecer que, por occasião das eleições dos procuradores das camaras, convocados a côrtes dos tres estados do reino em conformidade do decreto de 3 do corrente mez de maio, e instrucções que com as cartas convocatorias lhes fôrão dirigidas, pessoas mal intencionadas, facciosas, e inimigas das instituições, e leis fundamentaes da monarchia, premeditem subornar os eleitores para obterem votos com o particular fim de perturbar e transtornar o importante objecto de similhante convocação dos tres estados, cumpre que v. m., em observancia da lei, proceda immediatamente á devassa de suborno, que por occasião de taes e outras eleições a mesma lei tem decretado; devendo considerar, e classificar como subornados os votos que recahirem em individuos



facciosos, e que, pelos seus sentimentos e opiniões politicas, se tenham pronunciado inimigos dos verdadeiros principios da legitimidade, e *sectarios das novas instituições*; por isso que taes individuos não podem fazer constituir a verdadeira representação nacional. Esta devassa deve andar em igual passo com o processo das eleições, de maneira que findas estas, se encerre a devassa, e com a pronuncia se remetterá a esta intendencia, ao mesmo tempo que á secretaria d'estado dos negocios do reino se remette-rem as procurações: o que tudo, *de ordem immediata* de S. A. R., o senhor infante regente, muito lhe recomendo debaixo da mais restricta responsabilidade. — Deus guarde a v. m. Lisboa 17 de maio de 1828. — O desembargador ajudante — José Bernardo Henriques de Faria. ,,



## NOTA H.

*Nomes dos individuos, que assignarão o assento dos denominados tres estados do reino, juntos em Lisboa, feito em 11 de julho de 1828.*

### BRAÇO ECCLESIASTICO.

**P**atricio, cardeal patriarcha. = Fr. Joaquim,

bispo de Coimbra, conde de Arganil. = Joaquim, bispo de Castello-Branco = Francisco, bispo de Viseu. = Antonio, bispo de Bugia, suffraganeo, e vigario capitular d'Evora. = Frei Manuel, bispo deão. = Francisco, bispo de Viseu, como procurador do bispo de Leiria. = Principal decano. = Principal Silva. = Principal Menezes. = Principal Lencastre. = Principal Camara. = Como procurador do Principal Côrte-Real, o principal Menezes. = Principal Furtado. = Doutor frei José Doutel, D. Abbade geral, esmoler mor. = Manuel, prior mor de Avís. = José, prior mor de Palmella. = Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, vice-reitor da universidade. = D. André da Conceição, substituto geral da congregação dos conegos regentes de sancta cruz de Coimbra.

#### BRAÇO DA NOBREZA.

Duque de Cadaval. = Duque de Lafões. = Marquez de Lourçal. = Marquez, mordomo mor. = Marquez de Tancos. = Marquez de Pombal. = Marquez, monteiro mor. = Como procurador do marquez de Penalva, conde de Redondo. = Marquez de Vagos. = Marquez de Sabugosa. = Marquez de Vianna. = Como procurador do marquez de Bellas, marquez de Vianna. = Marquez de Vallada. = Conde de Povolide. = Conde de Cêa. = Por seu irmão D. Jaime Caetano Alvares Pereira

de Mello, duque de Lafões. = Conde de Cintra. = Conde de S. Miguel. = Conde de Porto-Sancto. = Conde dos Arcos. = Conde de Penafiel. = Como tutor de seu sobrinho o conde de Valladares, o marquez mordomo mor. = Pelo conde de Carvalhaes, o duque de Lafões. = Como procurador do conde de S. Lourenço, o marquez de Sabugosa. = Conde do Rio-Pardo = Conde de Murça. = Conde, porteiro mor. = Como procurador do conde de Mesquitella, e do conde de Sampaio, *Antonio*, o visconde da Bahia. = Per si, e como procurador do conde da Povia, o conde de Peniche. = Per si, e como procurador de seu sogro, o conde da Louzã, D. Diogo. = Como procurador dos condes da Figueira, e Pombeiro, marquez de Vianna. = Conde da Anadia. = Conde de Castro-Marim. = Conde das Galveas. = Conde de Barbacena, *Francisco*. = Conde da Lapa. = Como procurador do conde de Rio-Maior, marquez de Pombal. = Como procurador de seu pai, o conde de Barbacena, o conde de Barbacena Francisco. = Conde de S. Vicente = Como procurador do conde de Bobadella, o marquez de Tancos. = Conde de Vianna. = Conde barão de Alvito. = Como procurador de seu sogro, o marquez de Alvito, o conde barão de Alvito. = Conde de Almada. = Conde da Ega. = Conde de Belmonte. = Como procurador do conde de Camarido, o barão de Sande. = Conde de Redondo. = Como pro-

curador do conde de Soure, o conde de Redondo. = Conde d'Atalaia. = Conde d'Alhandra. = Conde da Redinha. = Visconde da Bahia, per si, e como procurador do visconde da Bahia, João. = Visconde de Jeromenha, João, per si, e como procurador de seu pai, o visconde de Jeromenha. = Visconde de Santarem. = Visconde de Azurara. = Visconde de Magé. = Visconde de Porto Covo de Bandeira. = Visconde de Manique do Intendente. = Visconde de Estremôz. = Barão da Villa da Praia. = Como procurador do visconde de Villa Nova da Rainha, Antonio José Guião. = Barão de Sande. = Como procurador dos barões de Villa-Franca, de Queluz, e de Quintella, o barão de Sande. = Barão de Albufeira. = Barão do Zambujal. = Como procurador do barão de Beduido, o visconde de Porto Covo de Bandeira. = D. José Francisco de Lencastre. = O conselheiro Manuel José Sarmiento. = O conselheiro Joaquim José Monteiro Torres. = O chancelier mor do reino, Antonio Gomes Ribeiro. = O chancelier da casa da supplicação, João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães. = O conselheiro intendente geral da policia, José Barata Freire de Lima. = D. Francisco de Mello Manuel da Camara = Francisco Peixoto Pinto Coelho. = O conselheiro João Manuel Placido de Moraes. = O conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá. = Como procurador do conselheiro d'estado Ignacio da Costa Quin-

tella, Manuel José Maria da Costa e Sá. = O desembargador do paço honorario, juiz da coroa e fazenda, Victorino José Cerveira Botelho do Amaral. = O conselheiro doutor José Joaquim da Cruz e Carvalho, per si, e como procurador do conselheiro Antonio Pedro d'Alcantara Sá Lopes. = O conselheiro vereador do senado João Mascarenhas de Azevedo e Silva. = Joaquim José Ferreira Cardoso da Costa Castello, senhor da villa de Serem, alcaide mor de Cêa. = Marcos Caetano de Abreo Menezes, do conselho de S. M. = O conselheiro da fazenda Antonio Xavier de Moraes Teixeira Homem, per si, e como procurador do barão do Sobral, e do conselheiro Antonio Avelino Serrão Diniz. = José Anselmo Corrêa Henriques. = João de Carvalho Martins da Silva Ferrão, do conselho de S. M., e desembargador do paço. = O desembargador do paço Lucas da Silva Azeredo Coutinho, procurador da coroa. = O conselheiro desembargador do paço José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira. = O conselheiro da fazenda José de Mello Freire. = O conselheiro do conselho da real fazenda, e como procurador das capellas do senhor D. Affonso 4.º, Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque. = Dr. João de Figueiredo, do conselho de S. M., desembargador decano dos aggravos, e honorario do desembargo do paço. = Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça. = O conselheiro Joaquim Estanisláo Rodrigues

Ganhado. = O conselheiro da fazenda hono-  
 rario Jeronymo Caetano de Barros Araujo Be-  
 ça. = O conselheiro d'estado honorario Joa-  
 quim Pedro Gomes de Oliveira. = O conse-  
 lheiro vereador do senado José Ignacio de  
 Mendonça Furtado. = O conselheiro do ultra-  
 mar Manuel Ignacio de Sampaio e Pina = O  
 conselheiro do ultramar dr. João Antonio Ro-  
 drigues Ferreira. = O conselheiro Carlos Fe-  
 liz Giraldes May. = O desembargador do pa-  
 ço José Antonio da Silva Pedrosa. = O desem-  
 bargador do paço Francisco José de Faria  
 Guião, per si, e como procurador do barão  
 de Castello-Novo, Joaquim. = O desembarga-  
 dor do paço Manuel José de Arriaga Brun  
 da Silveira. = O desembargador do paço José  
 Joaquim Rodrigues de Bastos. = O conselhei-  
 ro Domingos José Cardoso. = O conselheiro  
 e procurador da real fazenda Antonio José  
 Guião. = José Maria Sinel de Cordes, alcaide  
 mor da villa de Alvalade. = O conselheiro  
 Luiz José de Moraes Carvalho. = O conse-  
 lheiro José Ignacio Pereira de Campos = O  
 conselheiro José Pedro Quintella. = O conse-  
 lheiro Alexandre José Picaluga. = José Anto-  
 nio de Oliveira Leite de Barros, conselhei-  
 ro d'estado. = Thomás Antonio de Villa-Nova  
 Portugal, do conselho d'estado honorario,  
 per si, e como procurador de Manuel Vicen-  
 te Teixeira de Carvalho, conselheiro d'esta-  
 do honorario. = Joaquim Guilherme da Costa  
 Posser, do conselho de S. M. = Antonio Tho-

maz da Silva Leitão, do conselho de S. M. = O desembargador do Paço Pedro Alvares Diniz. = Francisco José Vieira, do conselho de S. M. = José Maria Dantas Pereira, do conselho de S. M. = José Ribeiro Saraiva, conselheiro da fazenda.

BRAÇO DOS POVOS.

Marquez de Borba, presidente. — José Acurcio das Neves, procuradores por Lisboa. = Luiz de Macedo Guerreiro Sequeira Reimão; e João Barreiros Galvão da Gama, procuradores pela cidade d'Evora. = João Bernardo Pereira Coutinho de Vilhena e Napoles; e João da Cunha de Sequeira Brandão, procuradores por Coimbra. = João Farto Franco, e o doutor Francisco Raymundo da Silveira, procuradores de Santarem. = Pedro Manuel Tavares Paes de Souza; e Manuel Christovão Marcarenhas Figueiredo, procuradores por Tavíra. = Manuel Pereira Coutinho de Vilhena; e José de Lemos Mello e Vasconcellos, procuradores por Lamego. = João José de Magalhães Pinto, actual juiz de fóra de Silves; e Manuel Raymundo Telles Côrte-Real, procuradores por Silves. = João Barreiros Galvão da Gama; e Luiz de Macedo Guerreiro Sequeira Reimão, procuradores da cidade d'Elvas. = Luiz, bispo de Beja; e Francisco de Brito Lobo e Castanheda, procuradores por Beja. = João Perei-

ra da Silva da Fonseca; e Gonçalo Barba Alardo de Lencastre e Barros, procuradores por Leiria. = Francisco de Assís da Fonseca, como procurador de João Diogo de Mascarenhas pelo seu impedimento de procurador de Faro; e Fernando José Moreira de Brito Pereira do Carvalhal e Vasconcellos, procuradores por Faro. = João Antonio de Azevedo de Magalhães; e Alvaro de Macedo Pestana Coutinho de Vasconcellos, procuradores por Lagos. = João Lobo de Castro Pimentel; e Luiz Coutinho de Albergaria Freire, procuradores por Estremôz. = Valerio Maximo de Brito Fragoso Amado; e Francisco Maria de Villas-lobos e Vasconcellos Coguminho Salema Barreto, procuradores por Monte-mor-o-novo. = Luiz, prior mor da ordem de Christo; e Antero José da Maia e Silva, procuradores por Thomar. = Antonio Ferreira de Castro Figueiredo; e José Ignacio de Moraes, procuradores por Bragança. = José da Costa e Andrade; e João Baptista da Costa, procuradores por Porto-alegre. = Francisco de Almeida Freire Côrte-Real; e Francisco Camolino, procuradores pela Covilhã. = Joaquim José Maria de Souza Tavares, procurador por Setubal = Antonio Colmieiro de Moraes, procurador por Villa-Real. = Antonio de Sá Pinto Abreo Sotomaior; e João de Sá Pinto Abreo Sotomaior, procuradores por Viana do Minho. = Alexandre Calheiro de Souza e Menezes; e



João Lopes de Calheiros e Menezes, procuradores por Ponte do Lima. = Francisco de Paula Limpo Quaresma; e Vicente Ignacio da Rocha Peóuz, procuradores por Moura. = Gonçalo Manuel Peixoto; e João Pedro Moniz de Figueiredo, procuradores por Alemquer. = Luiz d'Atouguia Souza Coutinho, procurador por Torres-Novas. = Nicoláo Joaquim das Neves Antunes; e Polycarpo Joaquim de Fontes, procuradores por Cintra. = Viriato Sertorio de Faria Blanc; e João Felix dos Santos e Paz, procuradores por Obidos. = Per si, e como procurador de Francisco de Paula Leite, Manuel José Corrêa de Freitas e Abreo Carreiro de Gouvêa, procuradores por Alcacer do Sal. = O vigario da vara Joaquim Miguel de Oliveira Ferraz; e Thomaz Antonio da Costa e Mello, procuradores por Almada. = Marquez de Lavradio D. Antonio; e o D. prior de Guimarães, procuradores por Torres Vedras. = Francisco d'Assís Salgueiro; e Manuel Bernardes Pestana Goulão, procuradores pela villa de Niza. = Barão de Castello-Novo; e Pedro d'Ordaz Caldeira de Valladares, procuradores por Castello-Branco. = Francisco Dias Loureiro; e José Pereira Cortez de Lobão, procuradores por Serpa. = Luiz Nicoláo Faria; e Joaquim Anacleto Rosado Esquivel, procuradores por Mourão. = Antonio Carneiro de Figueiredo Pereira Coutinho de Vilhena Rangel; e o coronel Carneiro Pizarro, procuradores por

Villa de Conde. = Barão de Tavadede; e o coronel António da Costa Coutinho Lopes Tavares, procuradores por Trancoso. = António Maria Cardoso da Costa Cabral, per si, e como procurador do bispo D. Manuel da Silveira Gama Castello-Branco, procuradores por Pinhel. = José Melitão de Carvalho, procurador por Arronches. = Francisco Falcão de Mello e Lima; e José Ignacio de Torres Macedo Reydano, procuradores por Aviz. = José Joaquim Freire Pimentel de Avelar; e Luiz Antonio Ferreira Bairrão, procuradores por Abrantes. = Simão José de Azevedo e Silva Lobo; e Sebastião Alexandre da Gama Lobo Pessanha, procuradores por Loulé. = José Barreto Costa Castellino, procurador por Alter do Chão. = O Padre João Feliciano da Palma Maldonado, procurador por Alegrete. = O prior José de Oliveira Leitão; e Antonio de Gouvêa da Maia Ozorio, procuradores por Penamacor. = Fernando de Guadalupe Mozinho; e Ignacio Cardoso de Barros Castello-Branco, procuradores por Castello de Vide. = Manuel de Mendonça Figueira de Azevedo Pinto de Souza; e João Antonio Ribeiro de Souza Almeida e Vasconcellos, procuradores por Castello Rodrigo. = O prior João Estaço Mourato; e o bacharel Joaquim José de Mattos Magalhães, procuradores por Marvão. = O bacharel Januario José Ferreira Victor dos Reis; e o desembargador dos agravos da

supplicação José Vicente Casal Ribeiro, procuradores pela villa da Certã. = Francisco Antonio Chichorro da Gama Lobo, procurador por Monforte d'Alemtejo. = João Rebello Paiva Lobato; e Joaquim Manuel Namorado, procuradores por Fronteira. = Manuel Sancho Byscaia e Silva; e Antonio das Camões de Figueiredo, procuradores pela villa do Crato. = Frei Joaquim José Dias Ramos, procurador por Veiros. = Diogo Pereira da Gama; e Frei D. José Maria Carvajal Vasconcellos Gama, procuradores por Campo-Maior. = Felix José Lopes Ramos, procurador por Castro Marim. = Francisco d'Assís da Fonseca, como procurador de Bernardo Thomaz de Gouvêa Vasconcellos, procurador de Moncorvo, no impedimento d'aquelle. = Pedro Alexandrino Migueis Taurino; e Bento Paes de Sande e Castro, procuradores por Palmella. = João Anastacio Frade de Almeida; e Ambrosio José Capeto, procuradores por Cabeço de Vide. = José Antunes Ramos Ferreira; e Antonio Joaquim da Silva Crespo, procuradores por Monsanto. = Fernando Pereira de Faria Costa Falcão; e Antonio Nuno da Fonseca, procuradores pela villa de Coruche. = O capitão mor Antonio de Mattos Faria e Barbosa; e Joaquim de Magalhães e Menezes, procuradores por Barcellos. = O beneficiado Pedro Antonio Gonçalvez Vaz de Azevedo, e o beneficiado Antonio José Machado de Azeve-

do, procuradores por Caminha. = Jacintho José Palma, procurador por Garvão. = Ignacio José de Vilhena, procurador por Panoias. = José da Silva Attaide da Costa; e José Manuel Peixoto de Azevedo Souza Machado, procuradores por Ourem. = Antonio, arcebispo de Lacedemonia; e Candido Rodrigues Alvares de Figueiredo e Lima, procuradores por Chaves. = Joaquim Romão Gomes Carlos; e Francisco de Paula de Mendonça Côrte-Real, procuradores pela villa d'Albufeira. = Jacinto José de Sequeira; e José Gonçalves de Sá, procuradores pela villa de Ourique. = O capitão mor Manuel José Mendes de Carvalho; e Antonio Joaquim Farto, procuradores por Arrayolos. = José Victorino Zuzarte Coelho da Silveira; e José Cardoso Moniz Castello-Branco, procuradores por Borba. = Ignacio Pedro Rosado Guião; e Balthasar Cavalleiro Lobo de Abreo e Vasconcellos, procuradores pela villa de Portel. = Diogo da Cunha Sottomaior; e Antonio Lourenço de Mattos d'Azambuja, procuradores por Villa-Viçosa. = José Fialho Caieiro; e Joaquim Romão Mendes Papança, procuradores por Monçarás. = O padre Joaquim José Rodrigues; e Antonio Cesar Vieira d'Horta, procuradores pela villa da Atougua. = Joaquim Manuel de Moraes Mesquita Pimentel, per si e pelo seu collega Ayres Guedes Coutinho Garrido, procuradores por Penella. = Jorge Manuel Lobo Pimentel; e Fran-

cisco Eleutherio de Faria Mello, procuradores por Santiago de Cacem. = Francisco Joaquim de Castro Pereira Côrte-Real, procurador pela villa de Eixo. = O conselheiro João Manuel Guerreiro de Amorim, procurador por Villa-Nova da Cerveira. = O padre Luiz Antonio da Cruz, procurador por Viana de Alemtejo. = João Collares de Andrade; e Venancio Pinto do Rego Cêa Trigueiros, procuradores por Porto de Moz. = Balthasar de Souza Botelho de Vasconcellos per si, e pelo desembargador João Gaudencio Torres, procuradores de Pombal. = Frei João Maria Alvares Freire Tavares; e Pedro José Limpo Toscano, procuradores por Alvitto. = Manuel Ignacio de Mello; e Joaquim José da Palma, procuradores por Mertola. = João Antonio da Fonseca, procurador por Villa-Real de Santo Antonio. = João Gonçalves Figueira Rio, procurador pela Villa da Lagôa. = Bernardo José de Souza da Fonseca, procurador pela villa de Freixo de Espada á cinta. = Domingos Manuel Annes Coutinho, procurador pela villa de Mont'alegre. = Frei Joaquim de Carvalho, procurador pela cidade de Gôa!!!

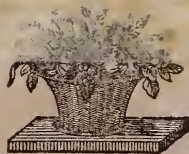
F I M.

...

F. J. J.

MAJ-41938





*Vende-se em Lisboa na loja da Sr.<sup>a</sup> Viuva Henriques, rua Augusta, n.<sup>o</sup> 1; em Coimbra, em casa do Sr. José da Costa Mattos Torres, e na loja do Sr. Orcel; e no Porto, nas lojas dos Srs. Guimarães, rua dos Caldeireiros, n.<sup>o</sup> 6., e José Joaquim Rodrigues dos Santos, travessa da Fabrica do Tabaco, numeros 29 e 30.*



*Este Ensaio serve de Prologo ás Memorias com o titulo de Annaes para a Historia do tempo que durou a usurpação de D. Miguel, que se estão publicando, e das quaes já tem sabido 3 vol., que se vendem por 1220 nas lojas acima mencionadas. — O 4.<sup>o</sup> e ultimo vol. está no prelo.*











LIBRARY OF CONGRESS



0 020 585 681 A